EDITAL Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Data da Formalização	**01 de março de 2023**
Data da Entrega dos Envelopes	**11 de abril de 2023**
Data da Abertura dos Envelopes	**11 de abril de 2023**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, através de seu Prefeito Municipal, **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA,** sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** do tipo de **MENOR PREÇO**, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP**, no município de Quatá/SP, o qual será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94; 9.032/95 e 9.648/98, e de conformidade com as condições e exigências do presente Edital.

A presente licitação atende a requisição da Secretaria de Saúde deste Município, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo elaborado pela Secretaria de Planejamento do Quatá.

O Edital em inteiro teor estará à disposição, no site da prefeitura (www.quata.sp.gov.br).

1– DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP,** com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no município de

Quatá/SP, compreendendo os itens abaixo, detalhados na Planilha orçamentária e demais documentos que integram este edital.

2- DAS VEDAÇÕES LEGAIS:

2.1 - É vedada a participação na licitação de empresas:

2.1.1 - Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

2.1.2 - Empresas em consórcios cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

2.1.3 – Inscritas na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado nos termos da lei.

3 – DO EXAME DOS PROJETOS, DA AQUISIÇÃO DO EDITAL (E ANEXOS) E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

3.1 - O edital (e seus anexos), bem como a pasta contendo o projeto executivo (Lei 8666/93, art.40, V) - ao qual se integra o projeto básico (Lei 8666/93, art.40, IV) - poderão ser examinados no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, situada na Rua Gal. Marcondes Salgado, nº 332, de segunda a sexta-feira, das 09h:00/11h:30m e das 13h/16h:00hs, ou pelo e-mail licitacao@quata.sp.gov.br.

3.2 - Havendo dúvidas, os interessados poderão solicitar esclarecimentos à Comissão Municipal de Licitação (COMUL), por escrito, até o **dia 10 de abril de 2023,** encaminhando à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, situada na Rua Gal. Marcondes Salgado, nº 332, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h:00/11h:00m e das 13h/16h:00hs, ou pelo e-mail licitacao@quata.sp.gov.br.

3.3 - Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Quatá.

3.4 - No caso de ausência de solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

4 - REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

4.1 – **DA VISITA À OBRA**: A visita técnica obrigatória será realizada

durante o período de **09/03/2023 a 10/04/2023** (apenas em dias úteis), das **9h00 às 16h00** horas devendo as empresas interessadas agendarem dia e horário antecipadamente no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de QUATÁ, sendo que o representante indicado pela empresa, na data e horário marcado deverá apresentar documento de identificação com foto e Documento que comprove que o mesmo se encontra no quadro de funcionários ou possui vínculo com a empresa (no caso de representantes ou responsáveis técnicos) ou que o mesmo tem autorização expressa do representante da empresa para proceder a visita, partindo desta Prefeitura e onde serão acompanhados pelo engenheiro ou outro servidor autorizado pela Prefeitura até o local da obra para inteirar-se das condições da construção.

4.1.1 - Justifica-se a exigência da visita técnica para que a empresa licitante se inteire das condições da construção, do grau de dificuldade existente e vista da planta e desenho da obra, não podendo alegar posteriormente desconhecimento quanto à situação do local da obra.

4.2 - **SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA DO LOCAL DA OBRA, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**, no dia do certame.

5 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - As obras e serviços, objeto do presente Edital, serão executados sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a", c/c Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações extra orçamentárias:

Cód.	Descrição da Despesa	Categoria Econômica
769	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.51.00
770	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.51.00

7 – DO VALOR GLOBAL ORÇADO

7.1 - O valor global orçado pela Secretaria de Engenharia para a contratação é de **R$ 3.791.591,38 (três milhões setecentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)**, valor este que a Prefeitura Municipal passa a adotar como máximo a ser aceito.

8 – DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA

8.1 - O valor da garantia de manutenção de proposta é de **R$ 37.915,91 (trinta e sete mil novecentos e quinze reais e noventa e um centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor previsto no item 7.1 e deverá ser efetuada nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 56, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, até o dia 01 de agosto de 2022.

8.2 - Para efetuar o recolhimento da garantia de manutenção de proposta, a licitante deverá adotar as providências junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quatá, na Rua Gal. Marcondes Salgado, nº 332, Centro, Quatá – SP, das 09hs00min. às 11hs00min. e das 13hs00min. às 16hs00min.

8.3 - A garantia das licitantes consideradas não habilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Comissão Municipal de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

8.4 - As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas poderão solicitar a restituição da garantia de manutenção de proposta após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

8.5 - O prazo da garantia deverá ser de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de apresentação das propostas.

8.6 - Perderá direito à restituição a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Quatá/SP.

9 - ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 - **DIA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO E Nº 2 – PROPOSTA**: até o dia **11 de abril de 2023**, no protocolo junto a secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na Rua Gal. Marcondes Salgado, nº 332 - Quatá - Estado de São Paulo.

10 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1– Poderá participar desta Concorrência, pessoas Jurídicas apresentando toda documentação relativa a Habilitação e Propostas até o dia **11 de abril de 2023 ás 9:30 horas**, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, e que apresentem a documentação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas leis nºs 8.883/94 e 9.648/93 acrescido dos documentos mencionados deste Edital.

10.2 - Somente poderão participar desta Concorrência, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda que:

a)Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objetivo da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências desse edital;

b) Não sejam integradas por empregados, diretores ou conselheiros da Prefeitura Municipal de Quatá, ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até 3º grau;

c)Não possuem em seu quadro direito ou sociedade, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela Prefeitura Municipal de Quatá para prestação de serviços de gerenciamentos e fiscalização de obras, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objetivo deste Edital, possa acarretar ofensas aos princípios que regem os atos administrativos;

10.3 - Não será admitida a participação em Consórcio.

10.4 - No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fica estabelecido as seguintes regras:

10.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação Exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar n. 123/2006.

10.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

10.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.9 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.10 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder- sê-a da seguinte forma:

10.11 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. O prazo para apresentação de nova proposta deverá ocorrer na própria sessão, caso a empresa esteja representada e, caso não esteja representada, será de 02 (dois) dias úteis, contadas da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.

10.12 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e2º do Art. 44 da LC 123/2006, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.14 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.15 - O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.16 - As licitantes deverão prestar garantia no limite de 1% (um por cento) do valor global orçado pela Prefeitura, conforme estabelece o item 8.1 deste edital;

10.17 - As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas poderão solicitar a restituição da garantia de manutenção de proposta após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

10.18 - A garantia da licitante vencedora e das demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita, após a assinatura do contrato correspondente.

10.19 - Perderá direito à restituição a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusá-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pela PREFEITURA.

10.20 - A Garantia (original ou cópia autenticada) ou o Comprovante de prestação da garantia em Dinheiro (deposito), deverá estar contida no Envelope nº 01 – 1ª FASE - "HABILITAÇÃO".

10.21 - A garantia para licitar será liberada depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora deste certame.

10.22 - Os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada à devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.23 - Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, em agência bancária a critério da Prefeitura.

10.24 - Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falência ou recuperação judicial, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.25 - Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

10.26 – Cada representante somente poderá representar uma única empresa durante todo procedimento licitatório.

10.26.1 - **DOS ENVELOPES** – Os participantes, seus representantes legais ou procuradores habilitados com poderes específicos, participarão da licitação apresentando dois envelopes lacrados, com os dizeres.

ENVELOPE Nº. 01 – "HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:

FONE:

E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 02 – "PROPOSTA"

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:

FONE:

E-MAIL:

10.27 - Quanto aos documentos de habilitação e propostas, os proponentes deverão obedecer às seguintes instruções gerais:

10.28 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em uma única via, poderão ser apresentados em original, por de cópia ou publicação em órgão da IMPRENSA OFICIAL e ficarão retidos para fins da juntada aos autos do respectivo processo.

10.29 - As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01(uma) via, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas do uso corrente, com clareza, sem rasuras ou entrelinhas.

10.30 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, respeitando o limite fixado no art. 23 da mesma Lei, com exclusão no cálculo de parcela de eventual reajustamento.

11 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (Artigos 27 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores):

11.1 – Para HABILITAÇÃO, deverá a empresa proponente, conter os documentos relativos à habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, que deverão ser apresentados NUMERADOS E RUBRICADOS na seguinte ordem sob pena de sua inabilitação:

12– DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28):

12.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

12.1.2– Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

12.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando

a atividade assim o exigir.

12.2– REGULARIDADE FISCAL (ART. 29):

12.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

12.2.2 - Prova de regularidade, em plena validade, para com:

a) **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);

b) **Fazenda Estadual**: relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo).

c) **Fazenda Municipal**: relativo a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

12.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30):

12.3.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades **(mínimo de 50% conforme súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado)**, índices de maior relevância para os itens **nºs 2.5.4, 2.5.5, 3.1.5.4, 3.1.5.5, 3.1.7,**

3.2.5.4, 3.2.5.5, 3.4.5.4, 3.4.5.5, 4.5.4, 4.5.5, 5.5.4, 5.5.5, 10.1.3, 10.1.6 e 10.6, referentes à Planilha Orçamentária, com o objeto da licitação e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo- se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

12.3.2 – A comprovação de aptidão, será feita através de Apresentação de atestado(s) em papel timbrado, emitido(s) por órgão público ou privado, que comprovem que a empresa executou obras e serviços característicos ao objeto deste certame.

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31):

a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

b) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados, extraídos do balanço referido no subitem "12.4.a.":

• Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

• Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

• Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a ***R$ 379.159,13 (trezentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e treze centavos)*** até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

c.1) Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial;

c.2) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;

c.3) Balanço apresentado na forma da lei.

d) Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

d.1) Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou

Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

12.5- 1ª ETAPA – HABILITAÇÃO

12.5.1 - Deverá conter, obrigatoriamente dentro do envelope de habilitação, sob pena de sua inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados além dos anteriormente solicitados (itens e subitens de nº 11, 12).

12.5.2 - Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – **Anexo V**);

12.5.3 - Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Modelo– **Anexo VI**).

12.5.4 - Declaração de que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice- Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá (Modelo **Anexo VII**);

12.5.5 – Atestado de inspeção do Local (**visita técnica**), o qual comprove que a empresa licitante realizou a visita técnica.

12.5.6 - Declaração que arcará com salários e encargos dos funcionários (Modelo **Anexo VIII**);

12.5.7 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar 123/06 (Modelo **Anexo IX**);

12.5.8 - Declaração garantindo os serviços executados pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos; e de que fornecerá mão de obra e materiais necessários para execução da obra e que esta será qualificada e de boa qualidade, atendendo as normas da ABNT/INMETRO vigentes (Modelo – **ANEXO X**);

12.5.9 - Certidão de Registros de pessoa jurídica emitida pela entidade

competente, em nome da Licitante em plena validade. **Ex: CREA/CAU**.

12.5.10 - Declaração de que apresentará garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato conforme solicitação da Prefeitura, caso seja a vencedora do certame, numa das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores durante o período de execução dos serviços, ficando obrigado a estendê-la no caso de não conclusão dos serviços contratados, devendo apresentá-lo em até 5 dias antes do seu término (**Anexo XI**).

12.5.11 - Declaração de que a empresa licitante não está cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (**Anexo XII**);

> ***OBS: Art. 87****. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
> ART 87, inciso IV - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5.12 - Comprovação de que o licitante possui na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor dos acervos técnicos apresentados, compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já desempenhou atividades pertinentes ao objeto desta licitação (**Anexo XIII**);

12.5.13 - Declaração de que examinou o Projeto, o Memorial Descritivo, a Planilha de Orçamento e também os demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua integra (**Anexo XIV**);

12.5.14. – Comprovante caução de 1%, ou seja, R$ 37.915,91 (trinta e sete mil novecentos e quinze reais e noventa e um centavos).

13 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

13.2 – O Proponente poderá ainda, apresentar os documentos no subitem acima por qualquer sistema de cópia legível, os quais deverão ser autenticados pela Comissão Municipal de Licitações, mediante a confrontação com os originais correspondentes.

13.3 – Depois de examinada e julgada a documentação de habilitação, a comissão abrirá o prazo legal para a interposição de recursos contra a habilitação ou inabilitação dos proponentes.

13.4 – Caso não haja a intenção de recorrer em nenhum dos proponentes, estando presentes todos os proponentes, poderão assinar o termo de desistência de interposição de recursos, para que se proceda à imediata abertura dos envelopes com as propostas.

13.5 – No caso de algum dos proponentes não estar presente à abertura da documentação:

13.5.1 – Sendo todos habilitados, e havendo a desistência de recorrer dos presentes, os envelopes com as propostas poderão ser abertos em seguida caso fique decidido pela Comissão.

13.5.2 – Sendo inabilitado o ausente, será aberto o prazo de recurso, e somente será aberta a proposta depois do seu julgamento, se houver, ou se transcorrido *in albis* o prazo, no dia em que a Comissão agendar.

13.5.3 – Decididos eventuais recursos interpostos, ou transcorrido *"in albis"* o prazo recursal determinado em lei, serão abertos os envelopes de número 02, apresentados pelos concorrentes habilitados, no mesmo dia, ou em dia, horário e local fixado pela Comissão Municipal de Licitações, em sessão pública, devendo ser todos os documentos contidos nos referidos envelopes rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das concorrentes que se encontrarem presentes no ato;

13.6 – Serão devolvidos fechados os envelopes de número 02 aos concorrentes inabilitados;

13.6.1 – Será liminarmente inabilitado o licitante:

13.6.2 – Que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste Edital, ou apresentar qualquer dos documentos vencidos;

13.6.3 - Que incluir no envelope nº 02 os documentos que deveriam estar no envelope nº 01 e vice-versa;

13.6.4 - Cujos documentos estiverem assinados por pessoa não credenciada, ou não estiverem assinados;

13.6.5 - A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participação das fases subsequentes do processo.

13.6.6 – Serão desclassificadas as empresas que:

13.6.7 – Incluam qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou que apresentem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

13.6.8 – Utilizem qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes;

13.6.9 - Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por (90) noventa dias a partir da data de sua emissão.

13.6.10 – Os documentos emitidos VIA INTERNET serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Municipal de Licitações.

13.6.11 – A apresentação dos envelopes implica para a respectiva empresa proponente o pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local a ser executado o serviço.

14 - 2ª ETAPA - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPES Nº 2.

14.1 - As propostas deverão ser apresentadas em 01(uma) via datilografada ou digitada em impresso próprio com as mesmas especificações deste edital, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas do uso corrente, com clareza, sem rasuras ou entrelinhas, numeradas e rubricadas em todas as suas folhas, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes, deverá ser apresentada em envelope fechado o qual deverá constar:

14.1.1 - Nome do proponente;

14.1.2 - Endereço completo;

14.1.3 - Prazo de validade da proposta;

14.1.4 - Prazo para conclusão dos serviços que não deverá ser superior ao designado;

14.1.5 - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado pela Administração nas opções ofertadas.

14.1.6 - Imposto (incluso/incluir/isento).

14.1.6.1 - Preços unitários e totais expressos em moeda corrente com no máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula utilizando arredondamento.

14.1.7 - A proposta deverá ser apresentada conforme cronograma físico-financeiro e orçamentos anexos, devendo os mesmos se adequarem aos preços apresentados em suas propostas e planilhas anexas, devendo ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras ou entrelinhas.

14.1.8 - No envelope 2 – **Proposta Comercial**, os preços de todos os itens da proposta referentes aos itens e subitens não poderão ser apresentados acima dos preços constantes nas planilhas orçamentárias, integrantes deste, devendo assim atender a todas as exigências contidas nesta Concorrência, sob pena de desclassificação. Ao final ser identificada, devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope fechado que contenha a identificação do proponente, bem como o número do Processo e da Concorrência.

14.1.9 – Deverá ainda estar contido no Envelope nº2 o Cronograma Físico-Financeiro, com detalhamento das etapas de execução da obra, obedecidas as especificações constantes do Projeto, para as quais o preço deverá ser proporcional ao seu objeto, correspondendo à prestação efetiva dos serviços/obra, com descrição pormenorizada e contendo todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

14.1.10 - Para fins de elaboração de sua proposta deverá atentar ao disposto do neste Edital.

14.2 - Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar incluídas todas as despesas relativas a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, alimentação, condução e estadia decorrentes, direta ou indiretamente, da realização desta licitação.

14.3 - Durante o processo licitatório, não cabe desistência de proposta, salvo por justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

14.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas.

14.5– A contratada somente poderá entregar materiais de 1ª qualidade e que atendam às exigências de qualidade da PMQ sob pena de não aprovação e devolução do material entregue mediante termo de rejeição, caso atestado pelo representante da PMQ e comprovação da má qualidade ou a inferioridade dos materiais entregues.

15 - VALIDADE DA PROPOSTA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

15.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura do envelope PROPOSTA, somente serão considerados as propostas cuja validade seja, no mínimo igual ao prazo estabelecido na PROPOSTA.

15.2 - No dia, hora e local, mencionados neste EDITAL a Comissão Municipal de Licitações, em ato público, promoverá a abertura dos ENVELOPES Nº 01, cujos documentos deverão ser examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das empresas, com poderes para tanto, desta Concorrência.

15.3 - Procedido o exame a que se refere o item anterior, a Comissão Municipal de Licitações, informará aos presentes e às empresas proponentes, ou designará data para esta finalidade, tornando-a pública mediante publicação no órgão de imprensa oficial.

15.4 - Os ENVELOPES Nº 02 fechados e inviolados, serão mantidos sob a guarda e responsabilidade da Comissão Municipal de Licitações, depois de devidamente rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das empresas proponentes até a oportunidade de serem abertos.

15.5 - Os proponentes que não atenderem em termos precisos e completos o exigido neste EDITAL, seus ANEXOS e legislação pertinente, serão inabilitados. Serão então devolvidos mediante protocolo, o ENVELOPE Nº 02, depois de decorrido o prazo para interposição de recursos. Em caso de todos os participantes, inclusive o inabilitado, desistirem de recorrer no momento da abertura dos envelopes, o ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA, do participante não habilitado lhe será devolvido lacrado ao término da abertura e análise sucinta dos demais, tudo consignado em ata.

15.6 - Também serão inabilitadas as empresas proponentes que consignarem em documento, autônomo ou não, do ENVELOPE Nº 01, qualquer referência ao ENVELOPE Nº 02, não atender as exigências do edital, a que for manifestamente inexequível, apresentar emendas, rasuras, borrões, ressalvas, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, não permitindo sua

identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada sua análise.

15.7 - Dessa sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das empresas proponentes, salvo se estes se negarem. Caso ocorra, deverá ser relatada na respectiva ata.

15.8 – Os proponentes deverão apresentar os respectivos preços através de planilhas onde constem:

a) Cronograma Físico-Financeiro;

b) Orçamento detalhado em planilhas.

16 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

16.1- Encerrada a fase de habilitação, em ato público a ser realizado em local, dia e hora previamente determinados do qual lavrar-se-á a competente ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações desclassificará as empresas proponentes, cujas propostas comerciais não atendam às exigências deste EDITAL e ANEXOS ou que se revelem manifestamente inaceitáveis ou inexequíveis.

16.2- Os representantes das empresas proponentes, presentes ao ato a que se refere o item anterior, deverão examinar cada um dos documentos competentes das propostas e rubricá-los.

16.3 - Concluída a análise da documentação, a Comissão Municipal de Licitações procederá a classificação das Propostas comerciais de acordo com os critérios de avaliação constante no Edital em ordem crescente.

16.4 - Em caso de empate observar-se-á o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

16.5 - Procedendo a classificação, serão os autos remetidos conclusos para deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

16.6 - Em caso de desistência da primeira classificada a Comissão Municipal de Licitações poderá optar pela segunda classificada e assim sucessivamente, mantidas as condições e preços daquela proposta classificada em primeiro lugar.

16.7 - Não serão consideradas para fins de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste EDITAL, nem serão aceitas propostas que contenham reduções incidentes sobre a proposta de menor preço, que façam referência a preços de outras empresas proponentes, que

mencionem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou acréscimos de qualquer natureza para serem computados além do preço proposto nem as que estabeleçam outras condições além das previstas neste EDITAL.

16.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS.

16.9 – As propostas que não atenderem às exigências deste edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente inexequíveis ou excessivos, serão desclassificados pela Comissão Municipal de Licitações, tendo por base a planilha de custos.

16.10 – Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações, poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme § 3º, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

16.11 – Os representantes das empresas proponentes, presentes ao ato a que se refere o item anterior, deverão examinar cada um dos documentos competentes das propostas e rubricá-las.

16.12 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas as causas que ensejaram a desclassificação.

17. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO.

17.1 - Compete a Comissão de Julgamento processar e julgar a licitação, classificando os licitantes para fins de adjudicação.

17.1.1 - A classificação será feita com base no critério de menor preço global.

17.1.2 - A Prefeitura Municipal de QUATÁ se julga no direito de desclassificar as licitantes, sem direito a indenizações ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, ou se os preços apresentados estiverem acima dos preços praticados no mercado ou em desacordo com as planilhas orçamentárias.

17.2 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

a) Que não atendam a todas as exigências do ato convocatório, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei de Licitações.

b) Que ofereçam vantagens não previstas no Edital, bem como preços e vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

b.1) Com valor global superior a ***R$ 3.791.591,38 (três milhões setecentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)***, orçados pela **Secretaria Municipal de Engenharia,** ou com preços manifestamente inexequíveis nos termos do inciso II do art. 48 da Lei de Licitações.

b.2) **As propostas que estiverem com valor dos itens superior ao da planilha orçamentária.**

c) Consideram-se manifestamente inexequíveis, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 48 da Lei de Licitações, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

c.1.) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

c.2.) valor orçado pela administração.

18– DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI.

18.1- As empresas proponentes, participantes da presente Concorrência, poderão recorrer à autoridade competente contra qualquer ato relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação pertinente.

I – Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- Julgamento das propostas;
- Anulação ou revogação da licitação;
- Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou

multa.

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugnar no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IV- Somente serão válidos os documentos originais.

V - As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

18.2- Não serão recebidos recursos apresentados ou protocolados fora do prazo previsto.

19 – DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

19.1 – A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional na forma do subitem 16.3, a ser procedida de acordo com o artigo 56, §1º, incisos I, II ou III, da Lei 8.666/93, a critério da empresa vencedora, e entregue o comprovante no Setor de Licitações como condição para assinatura do contrato.

19.1.1 – A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços.

19.2 – A garantia poderá ser prestada exclusivamente mediante caução, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 8.666/93.

19.2.1 – Se a garantia for prestada em dinheiro será depositada em conta aplicação da **CONTRATADA**, indicada por ela, onde se deverá apresentar no ato do depósito, especificações sobre a mesma, a qual será restituída com correções decorrentes da aplicação realizada.

19.3 – Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar a garantia na mesma percentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente **TERMO.**

19.3.1 – Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a **CONTRATADA** por meio do Diário

Eletrônico do Município, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

19.4– Poderá a **CONTRATANTE** descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela **CONTRATADA.**

19.5 – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

19.5.1 – A liberação ou restituição da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

20 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1 – Esta licitação subordina-se às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

21 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DAS MEDIÇÕES, PAGAMENTO.

21.1- Os prazos e condições de execução dos serviços serão os seguintes:

21.1.1 - Para **início**: até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da expedição da "Ordem de Início de Serviço".

21.1.2 - Para a **conclusão**: **07 (sete) meses** conforme cronograma físico financeiro, contados do **início da obra**, prorrogáveis desde que justificado e aceito pela administração;

21.1.2.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato.

21.1.3 - Para o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da contratada;

21.1.4 - Para **observação** da obra: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório;

21.1.5 - Para recebimento definitivo até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, b, da Lei nº 8.666/93, e alterações, considerando esta data como término da obra.

21.2- O pagamento deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após as realizações das medições, o profissional técnico responsável pelo

acompanhamento da execução do contrato deverá emitir parecer favorável e aprovar o valor para fins de faturamento, comunicando a Contratada dentro de 03 (três) dias do recebimento da medição o que implica na apresentação, por parte da contratada da respectiva fatura, no primeiro dia subsequente a comunicação do valor aprovado.

21.3– Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

21.4– O valor aprovado, de acordo com a medição deverá em igual prazo, ser comunicado a Contratada, com justificativa correspondente, para a expedição da Fatura.

21.5– O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da Obra e Serviços pela Fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

21.6- Eventual alteração do cronograma de execução será obrigatoriamente formalizado por meio de Termo Aditivo ao contrato, respeitados as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.7- Para as obras e serviços a serem executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, serão utilizados para efeito de medição, os preços de cada etapa obtidos pela aplicação linear do percentual representado pelo "valor global proposto" em relação ao "valor global orçado" pela Prefeitura, sobre os preços orçados para cada etapa prevista no Cronograma da PMQ.

a) Os valores para pagamento das medições serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa, este obtido na forma do item anterior.

21.8- Os valores dos serviços e obras medidos e aprovados pela PMQ deverão estar indicados na fatura, que será emitida em duas vias e deverá estar acompanhada dos originais, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração mediante o cotejo com o original, na forma do art. 32, da Lei de Licitações, dos seguintes documentos referentes ao mês anterior dos serviços prestados, exceção para a última fatura que será apresentada com os documentos do mês anterior e do mês da execução dos serviços:

a)Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, ISS, PIS e COFINS, calculadas e recolhidas na forma da legislação pertinente, e

b) Folha de Pagamento dos empregados envolvidos nos serviços, quando solicitado pela PMQ, contendo valores detalhados e recibo de

quitação bancário ou cópia dos contracheques.

21.9**- A não apresentação das comprovações indicadas no item anterior assegura à PMQ o direito de sustar o pagamento respectivo ou os pagamentos seguintes.**

21.10- A fatura representativa das obras e serviços medidos deverá ser entregue, no primeiro dia útil subsequente à aprovação da respectiva medição, no Setor de Engenharia da PMQ.

21.11- Entre a data da entrega da medição e a de seu pagamento deverá ser observado o prazo de 15 (quinze) dias, sem qualquer incidência de atualização monetária.

21.12- No caso de devolução das faturas, por alguma inexatidão que apresentem, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pelo Setor de Engenharia da PMQ.

21.13- O pagamento será efetuado em parcelas mensais, no prazo mínimo 05 (cinco) dias corridos, contados da data da realização das medições dos serviços efetuadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Quatá, e de acordo com os serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

21.14- É vedada a negociação das faturas ou duplicatas com terceiros.

21.15- É também vedado o desconto ou a promoção da cobrança das faturas ou duplicatas por meio de banco, senão quando prévia e expressamente autorizado pela PMQ.

21.16- O descumprimento do disposto no item acima, implicará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

21.17- Se da infringência do disposto neste edital advier protesto do título, a contratada deverá efetuar à suas expensas o respectivo cancelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da emissão do correspondente instrumento cartorário, sem prejuízo de arcar com a penalidade prevista no item anterior.

21.18- Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

21.19- Para o último pagamento, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), a licitante vencedora deverá já ter apresentado, quando cabíveis,

os seguintes documentos:

a) Todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído (*as built*);

b) Resultados dos testes e ensaios realizados;

c) Declaração, expedida pelas respectivas entidades prestadoras ou fornecedoras, de quitação das contas de água, energia elétrica e todas as demais devidas.

d) Declaração de quitação total quanto a custos indiretos eventualmente não previstos na proposta de preço da licitante vencedora, liberando a PMQ de qualquer pagamento futuro relativamente ao presente contrato.

e) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

21.20 - Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

22 - DO REAJUSTE.

22.1. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Federal n.º 10.192 de 14/02/01, em caso de necessidade e desde que devidamente comprovado, o reajuste será com base nos índices FIPE para Construção Civil e Obras Públicas/SP, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, tendo como data base de referência a data de assinatura do contrato e periodicidade de 01 (um) ano.

23 - DA FISCALIZAÇÃO.

23.1 - Para assegurar a perfeita execução dos serviços em conformidade com as condições do Edital e cláusulas contratuais, a Prefeitura nomeará um funcionário designado pela administração, como coordenador para dirigir e acompanhar os trabalhos, e que ficará responsável pela aprovação das medições.

24 – DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES.

24.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas

seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 05 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e

c) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

d) Advertência;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

24.1– A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24.2– A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de QUATÁ.

24.3– O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

24.4– As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

24.5– As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.6 - A APLICAÇÃO DA MULTA NÃO:

24.6.1 - Impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o CONTRATO.

24.6.2 - Impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.3 – Não desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

24.6.4 - As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do CONTRATO devidamente reajustado nos termos do item supra.

24.6.5 - O CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

25 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

25.1- A Contratada é única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos.

25.2- A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

25.3- Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da contratada.

25.4- É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

25.5- Correção por conta da contratada:

25.5.1 - Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação.

25.5.2 - As contribuições devidas à Seguridade Social.

25.5.3 - Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de

seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

25.5.4 - A licitante vencedora, obrigar-se-á a remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços bem como, proceder a limpeza geral da área.

25.5.5 - A contratada deverá providenciar, às suas expensas, em 7 (sete) dias a contar do início dos serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra conforme modelo que será fornecido pela Prefeitura.

25.5.6 - É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.

25.5.7 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

25.5.8 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25.5.9 – É de responsabilidade da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

25.5.10 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, bem como pela manutenção e apresentação do diário de obra atualizado no término de cada mês.

25.5.11 – Caberá a contratada a garantia dos serviços por um prazo irredutível de 5 (cinco) anos.

26 **– DAS ALTERAÇÕES**:

26.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65, e demais parágrafos:

26.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

26.1.1.1 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos;

26.1.1.2 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos

limites permitidos por Lei.

26.1.2 - Por acordo entre as partes:

25.1.2.1- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

26.1.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face a verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

26.1.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

26.1.2.4 - Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

26.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos neste edital.

26.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.4 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.5 – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

27 – DA CONTRATAÇÃO, DA ASSINATURA DO CONTRATO E CONVOCAÇÃO.

27.1- Uma vez homologada a presente Concorrência sem que contra esse ato penda qualquer recurso, a Prefeitura Municipal de QUATÁ convocará o

proponente a quem o objeto desta licitação foi adjudicado, concedendo-lhe o prazo de **03 (três) dias úteis**, para assinar o respectivo CONTRATO elaborado conforme Anexo deste EDITAL, sob pena de decair o direito de contratar, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL e seus Anexos, na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, regedores da presente Concorrência.

27.2– O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

27.3– Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Prefeitura poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou ainda revogar a licitação.

27.4– Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

27.5– O contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados no Setor de Licitações.

27.6- As condições de pagamento, reajustamento, faturamento, garantias de execução contratual, penalidades, obrigações e responsabilidades são as estabelecidas neste Edital e na "Minuta do Contrato".

28 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS.

28.1- Mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que pagará à licitante vencedora contratada, o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

28.2- A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela PMQ, e a licitante vencedora contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

29 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

29.1- Durante a execução do objeto contratual, os trabalhos que, a critério da PMQ não apresentarem as condições estabelecidas no contrato, serão rejeitados mediante registro no Diário de Obras, e caberá à CONTRATADA

todos os ônus e encargos da reparação, que deverá se efetivar, no máximo, dentro do prazo para tanto estipulado pela PMQ no mesmo registro.

29.2- Caso a reparação não seja efetivada até o limite de prazo acima estipulado, a PMQ estará autorizada a contratar terceiros para executar os reparos por conta da licitante vencedora contratada e ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, tudo sem prejuízo das demais penalidades cabíveis,

29.3- Nenhum serviço fora das especificações constantes deste Contrato será executado pela licitante vencedora contratada, ainda que em caráter extraordinário, salvo com a concordância expressa da PMQ, e conforme as condições previstas neste instrumento.

29.4- O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra, Recebimento Definitivo da Obra.

29.5- Recebida pela PMQ a comunicação da licitante vencedora contratada, de conclusão das obras, devidamente anotada no Diário de Obras, os engenheiros fiscais da PMQ, juntamente com os técnicos da licitante vencedora contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, vistoriarão as obras e lavrarão termo de verificação circunstanciado no mesmo Diário de Obras, após o que será emitido o Termo de Recebimento Provisório das obras, desde que sejam constatadas, quando cabíveis, as seguintes condições:

a) Plena conformidade da execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovados;

b) Limpeza da obra e dos canteiros;

c) Obtenção da CND do INSS referente a CEI da obra.

29.6- Os trabalhos que não apresentem as condições estabelecidas no item anterior, mas cujas desconformidades sejam, a critério dos profissionais técnicos e fiscais da PMQ, passíveis de reparação no prazo de observação de 90 (noventa) dias, serão rejeitados no termo de verificação circunstanciado, porém, sem prejuízo da emissão do Termo de Recebimento Provisório com Ressalvas, hipótese em que caberá à licitante vencedora contratada todos os ônus e encargos da reparação, a qual deverá se efetivar dentro de referido prazo.

29.7- No caso de não recebimento provisório, a licitante vencedora contratada deverá, no prazo fixado pelos profissionais técnicos e fiscais no Termo de Verificação Circunstanciado, tomar todas as providências para sanar os problemas ali apontados, e que determinaram o não recebimento, sem prejuízo da aplicação, pela PMQ, das penalidades cabíveis.

29.8- Não sendo realizadas as reparações exigidas pela PMQ, poderá esta

ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

29.9- Também sem suspensão da aplicação das penalidades cabíveis, PMQ poderá, em qualquer caso de seu interesse para habitabilidade, e desde que não haja prejuízo dos serviços, aceitar parcialmente as obras para livre e imediata utilização de quaisquer etapas, partes, serviços, áreas ou instalações, mediante emissão de Termo de Recebimento Parcial Provisório.

29.10- Decorrido o prazo de até 90 (noventa) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório e desde que não haja qualquer pendência, a licitante vencedora contratada poderá requerer o recebimento definitivo das obras.

29.11- O recebimento definitivo só será concedido quando a obra estiver totalmente concluída, em adequação aos termos contratuais, após vistoria que a comprove, especialmente a entrega da documentação que demonstre regularidade das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

29.12- Após realizada a vistoria final e tendo a PMQ aprovado a obra, considerando que a mesma esteja em plena conformidade de execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovadas, as partes assinarão o Termo de Aceitação Definitiva da Obra, mediante a apresentação pela LICITANTE/CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS referente aos serviços e obras do Contrato;

b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

c) Recibos ou comprovantes das ligações definitivas dos serviços públicos, tais como água, esgoto, gás, telefone, energia elétrica, etc;

d) "*Habite-se"* total da obra objeto do objeto do certame;

e) Plantas aprovadas relativas a eventuais modificações ocorridas no projeto previamente aprovado pela Prefeitura;

f) Documentos de responsabilidade da empresa, necessária à averbação da construção, ficará a cargo da CONTRATADA;

g) Desenho – como construído – (as *built*) que represente fielmente as obras e instalações executadas, geradas no programa gráfico AUTOCAD versão 2017 ou inferior;

h) Manual de Manutenção, Operação e Consulta, contendo no mínimo obrigatoriamente os itens abaixo descritos:

h[1]) Um caderno de especificações técnicas intitulado de Manual de Manutenção que permita manter as obras entregues em boas condições de funcionamento e com boa aparência;

h[2]) Deverá incluir um memorial descritivo com a relação dos serviços de revestimentos, acabamentos, forros, divisórias, entre outros com instruções de limpeza e conservação para todos os acabamentos utilizados na obra;

h[3]) Para consulta:

- Listagem de todos os fornecedores, materiais e equipamentos para efeito de substituição, complementação ou assistência técnica dos equipamentos e instalações.

i) Manuais Técnicos e desenhos dos equipamentos instalados na obra;

j) Certificados de Garantia e cópia da nota fiscal autenticada, de todos os equipamentos instalados;

k) Chaves de todos os compartimentos da obra.

30 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO.

30.1 - A presente licitação poderá ser revogada, devendo ser anulada na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação ressalvado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que rege esta Licitação.

31- DA RESCISÃO.

31.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de: Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

31.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.

31.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do Edital.

31.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

31.5 - Má execução do objeto contratado.

32– HOMOLOGAÇÃO.

32.1 - Os autos conclusos serão remetidos para a autoridade competente que procederá quanto à homologação e Adjudicação do objeto da licitação. As empresas proponentes, participantes da presente Concorrência, poderão recorrer a autoridade competente contra qualquer ato relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação pertinente.

33- DOS CONTRATOS.

33.1 - A empresa vencedora será convocada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data da Homologação e Adjudicação, para firmar contrato.

33.2 - O não comparecimento para firmar contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item anterior, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame a Segunda classificada, consoante o disposto no artigo 64, e parágrafos da Lei 8.666/93.

33.3 - A empresa vencedora deverá apresentar com até 05 cinco dias da data da assinatura do contrato a ART- CREA/CAU do valor do contrato.

34- DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

34.1 - Após a assinatura do contrato, a contratada será convocada para a apresentação da seguinte documentação necessária à emissão da OIS – Ordem de Início de Serviços:

a) *Layout* do canteiro de obras;

b) Organograma para a realização dos serviços e obras;

c) Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo o prazo de execução estabelecido neste Edital, cronograma esse que será objeto de análise pela PMQ, a qual poderá solicitar eventuais alterações a serem atendidas pela licitante vencedora contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

c.1) No cronograma, tanto os percentuais (%), como os valores em reais (R$) deverão ser registrados com apenas duas casas decimais;

c.2) O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser representado em PERT/CPM e deverá considerar as etapas constantes do Cronograma Físico da obra e o prazo para obtenção do respectivo Termo de

Recebimento Definitivo;

c.3.) O Cronograma Financeiro deverá considerar os serviços relativos a cada uma das etapas de obra considerada no Cronograma Físico, apropriados mês a mês e vinculados aos períodos de medição definidos neste contrato, multiplicados pelos preços das etapas contratados obtidos conforme indicado;

d) Cronograma de permanência de mão de obra e equipamentos;

e) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;

f) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) vinculada referente à segurança do trabalho;

g) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou a comprovação de sua dispensa nos termos da legislação aplicável.

34.2 - A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação das penalidades previstas.

34.3- Após efetuados os ajustes necessários no Cronograma Físico-Financeiro, e uma vez verificada pela PMQ a regularidade toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à licitante vencedora contratada mediante a emissão de OIS's, que passarão a integrar o contrato e nas quais serão definidas as datas de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.

34.4- Após a emissão da OIS, será convocada reunião de início de trabalhos, visando estabelecer os procedimentos e relações entre PMQ, Contratada, Fiscalizadora e Gerenciadora, de forma a garantir a execução das obras e serviços de forma planejada, dentro dos padrões de qualidade, prazos e otimização de resultados. Para tanto será nomeado o Gestor da obra, que terá poder decisório sobre o planejamento e demais questões que interfiram diretamente nas obras e serviços, visando o sucesso do empreendimento, com ganhos de prazo e qualidade.

35- DISPOSIÇÕES GERAIS.

35.1 - Os Serviços deverão ser executados sem prejuízo dos trabalhos normais que serão executados diariamente no local da obra.

35.2 - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, juízo exclusivo da Prefeitura, por interesse público.

35.3 - A Prefeitura se reserva o direito de poder executar no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente edital, sem qualquer interferência nos serviços objeto desta licitação.

35.4 - A Prefeitura fica reservado o direito de acrescer ou suprimir a quantidade do objeto da licitação, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93.

35.5 - As empresas proponentes ficam obrigadas a fornecer à Comissão de Licitações todas as informações e documentos suplementares necessários aos esclarecimentos de situações surgidas. Será eliminado (inabilitada ou desclassificada) o proponente que não atender, no prazo estabelecido, qualquer das solicitações.

35.6 - A Comissão de Licitações, sem prejuízo no item acima, poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, em qualquer fase da Concorrência, inclusive por meio de vista às sedes das proponentes.

36- DO FORO.

36.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente edital, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no foro da Comarca de Quatá-SP.

QUATÁ-SP, 01 de março de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
1	**Preliminares**						**34.403,18**
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	10,00	882,37	8.823,70
1.2	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	1.341,00	4,75	6.369,75
1.3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	12,00	771,09	9.253,08
1.4	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	84,77	117,45	9.956,65
2	**Reforma e Adequação das instalações internas**						**202.647,30**
2.1	**Demolição /Retiradas**						19.435,47
2.1.1	CDHU	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	41,29	290,30	11.986,49
2.1.2	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	36,76	67,48	2.480,56
2.1.3	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	268,94	10,12	2.721,67
2.1.4	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	33,00	36,90	1.217,70
2.1.5	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	55,00	18,71	1.029,05
2.2	**Alvenaria**						18.800,81
2.2.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	215,26	87,34	18.800,81
2.3	**Reforço na estrutura**						6.327,82
2.3.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	14,64	232,72	3.407,02
2.3.2	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	1,46	491,16	717,09
2.3.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	124,44	11,12	1.383,77
2.3.4	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	Kg	65,70	12,48	819,94
2.4	**Revestimento**						82.001,93
2.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	430,71	6,32	2.722,09
2.4.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m²	430,71	20,41	8.790,79
2.4.3	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	722,52	97,56	70.489,05
2.5	**Piso Interno**						76.081,27
2.5.1	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	18,17	52,11	946,84
2.5.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	29,03	660,83	19.183,89
2.5.3	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	5,26	740,55	3.895,29
2.5.4	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	m²	362,92	91,46	33.192,66
2.5.5	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	323,75	45,08	14.594,65
2.5.7	CDHU	B.06.000.042302 (Insumo)	Tela aco soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	m²	362,92	11,76	4.267,94
3	**Ampliações**						**646.762,12**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
3.1	**Recepção**						**353.120,86**
3.1.1	**Infraestrutura**						**20.792,28**
3.1.1.1	CDHU	02.10.020	Locação convencional da obra.	m²	108,55	15,61	1.694,47
3.1.1.2	CDHU	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamento para execução de estaca escavada	tx	1,00	2.049,99	2.049,99
3.1.1.3	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20t	m	102,00	50,20	5.120,40
3.1.1.4	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	25,00	69,08	1.727,00
3.1.1.5	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m	m³	3,23	50,61	163,47
3.1.1.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	29,47	91,06	2.683,54
3.1.1.7	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,30	167,47	50,24
3.1.1.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	353,89	11,12	3.935,26
3.1.1.9	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	72,29	12,48	902,18
3.1.1.10	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	3,23	456,42	1.474,24
3.1.1.11	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m³	3,23	142,28	459,56
3.1.1.12	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solvente organico, sobre massa	m²	29,47	18,05	531,93
3.1.2	**Superestrutura**						**23.289,45**
3.1.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	25,71	232,72	5.983,23
3.1.2.2	CDHU	09.04.060	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm	m	36,47	200,32	7.305,67
3.1.2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	324,59	11,12	3.609,44
3.1.2.4	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	128,53	12,48	1.604,05
3.1.2.5	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	8,63	456,42	3.938,90
3.1.2.6	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	8,63	98,28	848,16
3.1.3	**Alvenaria**						**5.474,47**
3.1.3.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	62,68	87,34	5.474,47
3.1.4	**Revestimento**						**3.350,88**
3.1.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	125,36	6,32	792,28
3.1.4.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m²	125,36	20,41	2.558,60
3.1.5	**Piso Interno**						**22.824,55**
3.1.5.1	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	10,85	52,11	565,39
3.1.5.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	8,68	660,83	5.736,00
3.1.5.3	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	2,17	740,55	1.606,99
3.1.5.4	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	m²	108,55	91,46	9.927,98
3.1.5.5	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	45,44	45,08	2.048,44
3.1.5.6	CDHU	19.01.064	Soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm	m	9,00	184,80	1.663,20
3.1.5.7	CDHU	B.06.000.042302 (Insumo)	Tela aco soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	m²	108,55	11,76	1.276,55
3.1.6	**Cobertura**						**107.169,10**
3.1.6.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	2.174,24	24,01	52.203,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
3.1.6.2	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	135,89	208,66	28.354,81
3.1.6.3	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	69,38	229,66	15.933,81
3.1.6.4	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m²	108,55	98,36	10.676,98
3.1.7	**Fachada**						**170.220,13**
3.1.7.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	990,99	24,01	23.793,67
3.1.7.2	CDHU	21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	90,09	730,72	65.830,56
3.1.7.3	CDHU	25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m²	44,20	1.221,40	53.985,88
3.1.7.4	CDHU	26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	m²	51,07	521,05	26.610,02
3.2	**Fisioterapia**						**167.594,32**
3.2.1	**Infraestrutura**						**20.136,08**
3.2.1.1	CDHU	02.10.020	Locação convencional da obra.	m²	125,28	15,61	1.955,62
3.2.1.2	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20t	m	102,00	50,20	5.120,40
3.2.1.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m	m³	5,79	50,61	293,03
3.2.1.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	49,82	91,06	4.536,61
3.2.1.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,51	167,47	85,41
3.2.1.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	277,70	11,12	3.088,02
3.2.1.7	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	55,39	12,48	691,27
3.2.1.8	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	5,79	456,42	2.642,67
3.2.1.9	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m³	5,79	142,28	823,80
3.2.1.10	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solvente organico, sobre massa	m²	49,82	18,05	899,25
3.2.2	**Superestrutura**						**19.793,72**
3.2.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	38,66	232,72	8.996,96
3.2.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	286,46	11,12	3.185,44
3.2.2.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	142,03	12,48	1.772,53
3.2.2.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	3,85	456,42	1.757,22
3.2.2.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	3,85	98,28	378,38
3.2.2.6	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	2,17	1.706,54	3.703,19
3.2.3	**Alvenaria**						**13.942,08**
3.2.3.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	159,63	87,34	13.942,08
3.2.4	**Revestimento**						**13.164,02**
3.2.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	319,26	6,32	2.017,72
3.2.4.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m²	319,26	20,41	6.516,10
3.2.4.3	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	47,46	97,56	4.630,20
3.2.5	**Piso Interno**						**17.675,82**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
3.2.5.1	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	8,80	52,11	458,57
3.2.5.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	7,04	660,83	4.652,24
3.2.5.3	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,76	740,55	1.303,37
3.2.5.4	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	m²	88,04	91,46	8.052,14
3.2.5.5	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	39,21	45,08	1.767,59
3.2.5.6	CDHU	19.01.064	Soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm	m	2,20	184,80	406,56
3.2.5.7	CDHU	B.06.000.0 42302 (Insumo)	Tela aco soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	m²	88,04	11,76	1.035,35
3.2.6	**Cobertura**						**82.882,60**
3.2.6.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	2.004,48	24,01	48.127,56
3.2.6.2	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	125,28	208,66	26.140,92
3.2.6.3	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	6,20	229,66	1.423,89
3.2.6.4	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	m²	88,04	81,67	7.190,23
3.3	**Antessala / Cobertura da Antessala**						**82.492,17**
3.3.1	**Infraestrutura**						**8.300,74**
3.3.1.1	CDHU	02.10.020	Locação convencional da obra.	m²	61,38	15,61	958,14
3.3.1.2	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20t	m	48,00	50,20	2.409,60
3.3.1.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m	m³	2,50	50,61	126,53
3.3.1.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	18,22	91,06	1.659,11
3.3.1.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,19	167,47	31,82
3.3.1.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	113,43	11,12	1.261,34
3.3.1.7	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	2,29	12,48	28,58
3.3.1.8	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	2,50	456,42	1.141,05
3.3.1.9	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m³	2,50	142,28	355,70
3.3.1.10	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solvente organico, sobre massa	m²	18,22	18,05	328,87
3.3.2	**Superestrutura**						**12.379,46**
3.3.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	16,01	232,72	3.725,85
3.3.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	87,24	11,12	970,11
3.3.2.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	43,37	12,48	541,26
3.3.2.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	1,60	456,42	730,27
3.3.2.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,60	98,28	157,25
3.3.2.6	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	117,70	24,01	2.825,98
3.3.2.7	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,32	1.706,54	546,09
3.3.2.8	CDHU	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com Concreto de 25 Mpa	m²	17,28	166,82	2.882,65
3.3.3	**Alvenaria**						**3.265,64**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
3.3.3.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	37,39	87,34	3.265,64
3.3.4	**Revestimento**						**2.399,82**
3.3.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	89,78	6,32	567,41
3.3.4.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m²	89,78	20,41	1.832,41
3.3.5	**Piso Interno**						**12.048,32**
3.3.5.1	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	6,18	52,11	322,04
3.3.5.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	4,91	660,83	3.244,68
3.3.5.3	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,23	740,55	910,88
3.3.5.4	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	m²	61,38	91,46	5.613,81
3.3.5.5	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	11,00	45,08	495,88
3.3.5.6	CDHU	19.01.064	Soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm	m	4,00	184,80	739,20
3.3.5.7	CDHU	B.06.000.0 42302 (Insumo)	Tela aco soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	m²	61,38	11,76	721,83
3.3.6	**Cobertura**						**44.098,19**
3.3.6.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	982,08	24,01	23.579,74
3.3.6.2	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	30,36	208,66	6.334,92
3.3.6.3	CDHU	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	31,02	159,64	4.952,03
3.3.6.4	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	29,40	229,66	6.752,00
3.3.6.5	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	m²	30,36	81,67	2.479,50
3.4	**Quarto dos Motoristas**						**43.554,77**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
3.4.1	**Infraestrutura**						**7.828,11**
3.4.1.1	CDHU	02.10.020	Locação convencional da obra.	m²	26,80	15,61	418,35
3.4.1.2	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20t	m	42,00	50,20	2.108,40
3.4.1.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m	m³	2,24	50,61	113,37
3.4.1.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	19,03	91,06	1.732,87
3.4.1.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,20	167,47	33,49
3.4.1.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	131,90	11,12	1.466,73
3.4.1.7	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	21,66	12,48	270,32
3.4.1.8	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	2,24	456,42	1.022,38
3.4.1.9	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m³	2,24	142,28	318,71
3.4.1.10	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solvente organico, sobre massa	m²	19,03	18,05	343,49
3.4.2	**Superestrutura**						**10.524,56**
3.4.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	25,75	232,72	5.992,54
3.4.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	109,35	11,12	1.215,97
3.4.2.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	61,23	12,48	764,15
3.4.2.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	2,57	456,42	1.173,00
3.4.2.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	2,57	98,28	252,58
3.4.2.6	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,66	1.706,54	1.126,32
3.4.3	**Alvenaria**						**5.345,21**
3.4.3.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	61,20	87,34	5.345,21
3.4.4	**Revestimento**						**3.271,75**
3.4.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	122,40	6,32	773,57
3.4.4.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m²	122,40	20,41	2.498,18
3.4.5	**Piso Interno**						**4.098,33**
3.4.5.1	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	13,84	52,11	721,20
3.4.5.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	1,10	660,83	726,91
3.4.5.3	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	0,28	740,55	207,35
3.4.5.4	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	m²	13,84	91,46	1.265,81
3.4.5.5	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	22,50	45,08	1.014,30
3.4.5.6	CDHU	B.06.000.042302 (Insumo)	Tela aco soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	m²	13,84	11,76	162,76
3.4.6	**Cobertura**						**12.486,81**
3.4.6.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	294,80	24,01	7.078,15
3.4.6.2	CDHU	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	26,80	159,64	4.278,35
3.4.6.3	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	m²	13,84	81,67	1.130,31
4	**Lavanderia**						**177.917,34**
4.1	**Infraestrutura**						**22.934,57**
4.1.1	CDHU	02.10.020	Locação convencional da obra.	m²	106,40	15,61	1.660,90

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
4.1.2	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20t	m	132,00	50,20	6.626,40
4.1.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m	m³	6,34	50,61	320,87
4.1.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	52,83	91,06	4.810,70
4.1.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,55	167,47	92,11
4.1.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	355,14	11,12	3.949,16
4.1.7	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	58,10	12,48	725,09
4.1.8	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	6,34	456,42	2.893,70
4.1.9	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m³	6,34	142,28	902,06
4.1.10	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solvente organico, sobre massa	m²	52,83	18,05	953,58
4.2	**Superestrutura**						**43.605,38**
4.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	88,45	232,72	20.584,08
4.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	384,46	11,12	4.275,20
4.2.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	205,75	12,48	2.567,76
4.2.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	8,85	456,42	4.039,32
4.2.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	8,85	98,28	869,78
4.2.6	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,58	1.706,54	989,79
4.2.7	CDHU	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 Mpa	m²	61,62	166,82	10.279,45
4.3	**Alvenaria**						15.603,29
4.3.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	178,65	87,34	15.603,29
4.4	**Revestimento**						**14.202,83**
4.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	240,27	6,32	1.518,51
4.4.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m²	240,27	20,41	4.903,91
4.4.3	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	79,75	97,56	7.780,41
4.5	**Piso Interno**						**11.605,43**
4.5.1	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	6,16	52,11	321,00
4.5.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	4,92	660,83	3.251,28
4.5.3	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,23	740,55	910,88
4.5.4	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	m²	61,62	91,46	5.635,77
4.5.5	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	16,90	45,08	761,85
4.5.6	CDHU	B.06.000.042302 (Insumo)	Tela aco soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	m²	61,62	11,76	724,65
4.6	**Cobertura**						**69.965,84**
4.6.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.702,40	24,01	40.874,62
4.6.2	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	106,40	208,66	22.201,42

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
4.6.3	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	30,00	229,66	6.889,80
5	**Central de Controle de Frota**						**151.412,13**
5.1	**Infraestrutura**						**20.639,64**
5.1.1	CDHU	02.10.020	Locação convencional da obra.	m²	76,82	15,61	1.199,16
5.1.2	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20t	m	108,00	50,20	5.421,60
5.1.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m	m³	6,00	50,61	303,66
5.1.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	51,29	91,06	4.670,47
5.1.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,54	167,47	90,43
5.1.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	328,37	11,12	3.651,47
5.1.7	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	62,89	12,48	784,87
5.1.8	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	6,00	456,42	2.738,52
5.1.9	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m³	6,00	142,28	853,68
5.1.10	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solvente organico, sobre massa	m²	51,29	18,05	925,78
5.2	**Superestrutura**						**30.571,41**
5.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	74,22	232,72	17.272,48
5.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	328,46	11,12	3.652,48
5.2.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	167,02	12,48	2.084,41
5.2.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	7,42	456,42	3.386,64
5.2.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	7,42	98,28	729,24
5.2.6	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	1,34	1.706,54	2.286,76
5.2.7	CDHU	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 Mpa	m²	6,95	166,82	1.159,40
5.3	**Alvenaria**						**16.189,34**
5.3.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	185,36	87,34	16.189,34
5.4	**Revestimento**						**15.333,11**
5.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	377,67	6,32	2.386,87
5.4.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m²	377,67	20,41	7.708,24
5.4.3	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	53,69	97,56	5.238,00
5.5	**Piso Interno**						**11.843,87**
5.5.1	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	5,60	52,11	291,82
5.5.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	4,48	660,83	2.960,52
5.5.3	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,12	740,55	829,42
5.5.4	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	m²	56,04	91,46	5.125,42
5.5.5	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	43,87	45,08	1.977,66
5.5.6	CDHU	B.06.000.042302 (Insumo)	Tela aco soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	m²	56,04	11,76	659,03
5.6	**Cobertura**						**56.834,76**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
5.6.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.229,12	24,01	29.511,17
5.6.2	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	76,82	208,66	16.029,26
5.6.3	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	31,22	229,66	7.169,99
5.6.4	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	m²	50,50	81,67	4.124,34
6	**Cobertura para auto I, II e III / Cobertura para Micro e Vans I e II**						**324.058,52**
6.1	**Infraestrutura**						**25.985,19**
6.1.1	CDHU	02.10.020	Locação convencional da obra.	m²	607,71	15,61	9.486,35
6.1.2	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20t	m	162,00	50,20	8.132,40
6.1.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m	m³	3,89	50,61	196,87
6.1.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	25,92	91,06	2.360,28
6.1.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,29	167,47	48,57
6.1.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	266,54	11,12	2.963,92
6.1.7	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck=25MPa	m³	3,89	456,42	1.775,47
6.1.8	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m³	3,89	142,28	553,47
6.1.9	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solvente organico, sobre massa	m²	25,92	18,05	467,86
6.2	**Cobertura e elementos estruturais**						**257.517,11**
6.2.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	6.684,81	24,01	160.502,29
6.2.2	CDHU	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	607,71	159,64	97.014,82
6.3	**Cobertura do corpo prédio**						**40.556,22**
6.3.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	48,32	24,01	1.160,16
6.3.2	CDHU	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	193,76	159,64	30.931,85
6.3.3	CDHU	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	m²	12,08	321,42	3.882,75
6.3.4	CDHU	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	m²	2,00	744,03	1.488,06
6.3.5	CDHU	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	unid.	5,00	389,02	1.945,10
6.3.6	CDHU	16.33.062	Chaminé para exaustor de banheiro, em chapa galvanizada nº 24	m	5,00	229,66	1.148,30
7	**Esquadrias**						**235.401,79**
7.1	**Janelas**						**18.703,33**
7.1.1	CDHU	26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	m²	27,50	521,05	14.328,88
7.1.2	CDHU	26.03.090	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	m²	7,68	569,59	4.374,45
	Reparos						**22.419,08**
7.1.3	FDE	14.60.001	Retirada de vidro inclusive raspagem de massa ou retirada de baguetes	m²	65,24	15,49	1.010,57

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
7.1.4	FDE	15.50.013	Remoção de óleo, esmalte, alumin. ou grafite em esq. de ferro c/prod. Quim.	m²	65,24	8,99	586,51
7.1.5	FDE	14.01.032	Vidro liso fosco (despolido) espess 3 mm	m²	65,24	319,16	20.822,00
7.2	**Portas**						**194.279,38**
7.2.1	CDHU	26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	m²	61,70	521,05	32.148,79
7.2.2	CDHU	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	unid.	9,00	611,14	5.500,26
7.2.3	CDHU	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	unid.	18,00	535,00	9.630,00
7.2.4	CDHU	23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	unid.	17,00	581,33	9.882,61
7.2.5	CDHU	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	unid.	5,00	838,33	4.191,65
7.2.6	CDHU	23.09.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa comum com batente de madeira	m²	16,80	302,53	5.082,50
7.2.7	CDHU	23.09.630	Porta lisa com batente madeira, 2 folhas - 140 x 210 cm	unid.	7,00	1.210,90	8.476,30
7.2.8	CDHU	25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	m²	24,36	1.159,63	28.248,59
7.2.9	CDHU	25.02.230	Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida - bronze/preto	m²	7,68	1.216,99	9.346,48
7.2.10	CDHU	25.02.240	Porta em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	m²	1,89	1.025,11	1.937,46
7.2.11	CDHU	24.02.060	Portão de abrir em chapa, sob medida	m²	36,00	1.045,30	37.630,80
7.2.12	CDHU	66.02.239	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	cj	3,00	2.944,27	8.832,81
7.2.13	CDHU	28.20.800	Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla	unid.	2,00	11.340,76	22.681,52
7.2.14	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	m²	69,72	153,32	10.689,61
8	**Instalações Hdraulicas**						**306.205,70**
8.1	**Água fria**						**207.445,63**
8.1.1	**Tubulação**						**16.918,70**
8.1.1.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	unid.	1,00	1.365,99	1.365,99
8.1.1.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	48,50	28,15	1.365,28
8.1.1.3	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	141,14	37,48	5.289,93
8.1.1.4	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	177,10	50,24	8.897,50
8.1.2	**Registros / Torneiras**						**24.242,04**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
8.1.2.1	CDHU	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´	un	32,00	137,42	4.397,44
8.1.2.2	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	un	5,00	87,74	438,70
8.1.2.3	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2´ - linha especial	un	20,00	176,00	3.520,00
8.1.2.4	CDHU	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1´ - linha especial	un	23,00	131,28	3.019,44
8.1.2.5	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	un	11,00	107,43	1.181,73
8.1.2.6	CDHU	44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	un	29,00	336,90	9.770,10
8.1.2.7	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	un	16,00	116,34	1.861,44
8.1.2.8	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado,	un	1,00	53,19	53,19
8.1.3	**Lavatório**						**34.756,90**
8.1.3.1	CDHU	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	un	29,00	645,62	18.722,98
8.1.3.2	FDE	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	cj	8,00	2.004,24	16.033,92
8.1.4	**Bacia**						**32.970,78**
8.1.4.1	CDHU	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	14,00	295,05	4.130,70
8.1.4.2	FDE	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	cj	8,00	3.605,01	28.840,08
8.1.5	**Complementos e Acessórios**						**98.557,21**
8.1.5.1	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	29,00	61,88	1.794,52
8.1.5.2	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	29,00	81,74	2.370,46
8.1.5.3	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	un	29,00	89,32	2.590,28
8.1.5.4	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	unid.	11,00	98,50	1.083,50
8.1.5.5	CDHU	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	m²	22,72	351,37	7.983,13
8.1.5.6	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	20,38	793,92	16.180,09
8.1.5.7	CDHU	44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	unid.	1,00	653,02	653,02
8.1.5.8	CDHU	62.04.060	Tanque duplo com pés em aço inoxidável de 1600 x 700 x 850 mm	unid.	1,00	5.328,13	5.328,13
8.1.5.9	CDHU	62.04.070	Mesa em aço inoxidável, largura até 700 mm	m	6,10	2.595,28	15.831,21
8.1.5.10		mercado	Expurgo Hospitalar em aço inox completo, fornecimento e instalção.	unid.	1,00	3.900,00	3.900,00
8.1.5.11	CDHU	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	unid.	16,00	1.767,18	28.274,88
8.1.5.12	CDHU	43.01.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	unid.	1,00	1.783,48	1.783,48
8.1.5.13	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros	unid.	11,00	980,41	10.784,51
8.2	**Esgoto**						**76.452,59**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
8.2.1	**Tubos de PVC branco com conexões**						**39.987,93**
8.2.1.1	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	53,00	42,91	2.274,23
8.2.1.2	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	162,50	67,44	10.959,00
8.2.1.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	370,00	72,31	26.754,70
8.2.2	**Acessórios e complementos**						**36.464,66**
8.2.2.1	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un	61,00	93,86	5.725,46
8.2.2.2	FDE	09.06.026	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm	un	35,00	557,74	19.520,90
8.2.2.3	CDHU	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	un	45,00	189,06	8.507,70
8.2.2.4	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2´	un	45,00	40,26	1.811,70
8.2.2.5	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	un	2,00	449,45	898,90
8.3	**As pluviais**						**22.307,48**
8.3.1	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	52,00	67,44	3.506,88
8.3.2	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	260,00	72,31	18.800,60
9	**Instalações Eletricas**						**315.082,41**
9.1	**Remoções de instalações existentes**						**15.848,01**
9.1.1	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	m	112,00	16,59	1.858,08
9.1.2	CDHU	04.17.160	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo tripolar	m	5,00	20,74	103,70
9.1.3	CDHU	04.18.060	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa	un	1,00	207,35	207,35
9.1.4	CDHU	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	630,00	4,15	2.614,50
9.1.5	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	1.800,00	2,07	3.726,00
9.1.6	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	un	63,00	10,37	653,31
9.1.7	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	un	5,00	41,47	207,35
9.1.8	CDHU	04.20.040	Remoção de lâmpada	un	74,00	83,98	6.214,52
9.1.9	CDHU	04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	un	14,00	18,80	263,20
9.2	**Infra-estrutura**						**65.631,80**
9.2.1	CDHU	38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	m	260,00	196,21	51.014,60
9.2.2	SINAP	91834	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	1.098,00	10,70	11.748,60
9.2.3	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	un	210,00	13,66	2.868,60
9.3	**Quadros**						**7.257,99**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
9.3.1	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	3,00	1.272,69	3.818,07
9.3.2	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	4,00	859,98	3.439,92
9.4	**Componentes**						**34.505,83**
9.4.1	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	79,00	22,79	1.800,41
9.4.2	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	6,00	32,24	193,44
9.4.3	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	cj	8,00	32,06	256,48
9.4.4	CDHU	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	2,00	47,67	95,34
9.4.5	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	299,00	23,49	7.023,51
9.4.6	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	Kg	7,00	112,87	790,09
9.4.7	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	110,00	55,48	6.102,80
9.4.8	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	1,00	79,52	79,52
9.4.9	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	3,00	21,16	63,48
9.4.10	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 125 A	un	9,00	201,67	1.815,03
9.4.11	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	un	2,00	360,59	721,18
9.4.12	CDHU	37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 pólos	un	4,00	428,87	1.715,48
9.4.13	CDHU	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	un	1,00	2.185,93	2.185,93
9.4.14	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 50 até 80 Ka	un	27,00	221,97	5.993,19
9.4.15	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo (Iluminação Externa)	un	4,00	92,88	371,52
9.4.16	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	un	9,00	18,62	167,59
9.4.17	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	un	11,00	466,44	5.130,84
9.5	**Cabos**						**25.415,78**
9.5.1	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C - Branco	m	1.118,00	2,45	2.739,10
9.5.2	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C - Amarelo	m	1.357,00	2,45	3.324,65
9.5.3	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C - Verde	m	62,00	2,45	151,90
9.5.4	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C - Vermelho	m	2.912,00	3,25	9.464,00
9.5.5	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C - Amarelo	m	320,00	3,25	1.040,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
9.5.6	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C - Verde	m	350,00	3,25	1.137,50
9.5.7	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C - Vermelho	m	1.148,00	4,60	5.280,80
9.5.8	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C - Verde	m	380,00	4,60	1.748,00
9.5.9	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C - Vermelho	m	87,00	6,09	529,83
9.6	**Iluminação**						**51.279,76**
9.6.1	SINAP	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W	un	3,00	37,25	111,75
9.6.2	SINAP	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO (Quadrado) COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR LED, potência de 15 a 24 W	un	54,00	136,38	7.364,52
9.6.3	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	un	34,00	36,83	1.252,22
9.6.4	SINAP	93,23	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	un	34,00	110,72	3.764,48
9.6.5	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm (Plafon 36 a 48W)	un	133,00	291,63	38.786,79
9.7	**Distribuição de Energia**						**85.405,22**
9.7.1	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	40,00	7,00	280,00
9.7.2	CDHU	37.02.100	Quadro Telebrás de sobrepor de 600 x 600 x 120 mm	un	2,00	436,21	872,42
9.7.3	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	70,00	12,14	849,80
9.7.4	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	560,00	17,32	9.699,20
9.7.5	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	380,00	24,84	9.439,20
9.7.6	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	213,00	36,42	7.757,46
9.7.7	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm² (Aterramento eletrocalha)	m	114,00	51,66	5.889,24
9.7.8	SINAPI	39265	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2	m	300,00	143,00	42.900,00
9.7.9	CDHU	39.14.010	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 1/0 AWG – Raven	m	400,00	14,84	5.936,00
9.7.10	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	un	1,00	1.580,23	1.580,23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
9.7.11	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	m	1,00	201,67	201,67
9.8	**Instalações do Cabeamento Estruturado, Imagem e Voz**						**29.738,02**
9.8.1	CDHU	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	145,00	105,03	15.229,35
9.8.2	SINAP	91834	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	240,00	10,70	2.568,00
9.8.3	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	un	37,00	17,39	643,43
9.8.4	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	m	37,00	70,62	2.612,94
9.8.5	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	m	30,00	40,06	1.201,80
9.8.6	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	un	480,00	8,42	4.041,60
9.8.7	CDHU	39.18.114	Cabo coaxial tipo RGC 59	un	290,00	5,83	1.690,70
9.8.8	CDHU	39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	un	198,00	7,30	1.445,40
9.8.9	CDHU	39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	un	80,00	3,81	304,80
10	**Pintura**						**355.096,99**
10.1	**Pintura interna**						**273.905,52**
10.1.1	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	45,00	47,20	2.124,00
10.1.2	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	2.750,99	28,51	78.430,72
10.1.3	CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	m²	1.191,14	108,38	129.095,75
10.1.4	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	140,06	31,14	4.361,47
10.1.5	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	218,40	42,28	9.233,95
10.1.6	CDHU	17.40.160	Resina epóxi para piso de granilite	m²	1.224,55	41,37	50.659,63
10.2	**Pintura externa**						**81.191,47**
10.2.1	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	35,00	47,20	1.652,00
10.2.2	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	611,19	28,51	17.425,03
10.2.3	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	577,99	31,14	17.998,61
10.2.4	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	638,07	44,39	28.323,93
10.2.5	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	718,14	21,99	15.791,90
11	**Piso Externo**						**106.142,11**
11.1	CDHU	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmenta ç ã o, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	235,80	30,77	7.255,57
11.2	SINAPI	72911	Base de solo estabilizado sem mistura, compactado 100% proctor normal, exclusive escavação, transportede solo	m³	70,60	5,30	374,18
11.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	21,18	167,47	3.547,01
11.4	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, tipos: retangular, com rejunte em areia.	m²	50,72	99,24	5.033,45

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
11.5	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta PMSP 100, FCK 25MPA	m	30,46	53,37	1.625,65
11.6	CDHU	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m³	86,77	870,59	75.541,09
11.7	CDHU	19.01.122	Degrau e espelho de granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	m	4,96	409,78	2.032,51
11.8	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	2,67	840,19	2.243,31
11.9	CDHU	17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	1,24	5,42	6,72
11.10	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m²	12,05	20,41	245,94
11.11	CDHU	32.17.030	Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação	m²	12,05	12,81	154,36
11.12	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	1,00	15,74	15,74
11.13	CDHU	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	4,96	15,17	75,24
11.14	CDHU	24.08.040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2´ e montantes com diâmetro de 2´	m	12,55	636,76	7.991,34
12	**Complementos e Acessórios**						**3.308,05**
12.1	CDHU	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	unid.	2,00	1.070,13	2.140,26
12.2	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	m	13,00	89,83	1.167,79
13	**Central de Oxigênio e Ar comprimido**						**196.803,48**
13.1	**Infraestrutura**						**2.654,01**
13.1.1	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	10,00	69,08	690,80
13.1.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,31	167,47	51,92
13.1.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	99,00	11,12	1.100,88
13.1.4	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	1,65	491,16	810,41

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
13.2	**Superestrutura**						**1.805,81**
13.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	4,00	232,72	930,88
13.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA50, 500MPA	kg	38,40	11,12	427,01
13.2.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA60, 600MPA	kg	17,00	12,48	212,16
13.2.4	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	0,48	491,16	235,76
13.3	**Alvenaria**						**1.519,72**
13.3.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	17,40	87,34	1.519,72
13.4	**Revestimento**						**930,21**
13.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	34,80	6,32	219,94
13.4.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m²	34,80	20,41	710,27
13.5	**Cobertura**						**2.643,73**
13.5.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	41,36	24,01	993,05
13.5.2	CDHU	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	10,34	159,64	1.650,68
13.6	**Central de Oxigênio e Ar comprimido**						**187.250,00**
13.6.1	Mercado	01.	ITEM 01 – POSTOS DE GASES MEDICINAIS EXTERNOS SIMPLES; ITEM 02 – TUBULAÇÃO E CONECÇÕES; ITEM 03 – SOLDA PRATA SEM CÁDMIO; ITEM 04 – PAINÉIS DE ALARME; ITEM 05 – FLUXOMETROS ITEM 06 – CENTRAL SEMI AUTOMÁTICA DUPLA PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) TIPO 3 + 3 CILINDRO; ITEM 07 – COMPRESSOR DE AR ODONTOMEDICINAL ISENTO DE ÓLEO C/ FILTRO TRIPLO ITEM 08 – FLEXIVEIS PARA CENTRAL DE GASES MEDICINAL OXIGÊNIO; ITEM 09 – VALVULA REG REDE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO; ITEM 10 – SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS; CONFECCIONADO EM AÇO FUNDIDO E PINTADO CONTINUAÇÃO PROPOSTA DE SERVIÇO Nº 01062-D-2021 ITEM 11 – ART DE EXECUÇÃO, NITROGÊNIO PARA LIMPEZA, MÃO DE OBRA E TESTES;	cj	1,00	187.250,00	187.250,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá / SP
LOCAL: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP
Base: CDHU - 188, FDE - 07/2022 e SINAPI - 12/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo (R$)	Total (R$)
14	**Plantio de Grama**						**1.020,04**
14.1	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	72,86	14,00	1.020,04
15	**Serviços Finais**						**14.461,94**
15.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	1.224,55	11,81	14.461,94
Total Geral							**3.070.723,10**
BDI de 25%							**720.868,28**
TOTAL							**3.791.591,38**

*não se aplica o BDI em valores de mercado.

Guilherme Galvão de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/SP 506.926.777-2

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá
Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Pilazzi
Cidade: Quatá / SP
Regime de execução: Empreitada Global

OBJETO

Este documento tem por objetivo apresentar especificações técnicas e executivas dos procedimentos e trabalhos necessários no Projeto de Reforma e Ampliação da Santa Casa de Quatá.

CONSIDERAÇÕES

A contratada obriga-se a seguir rigorosamente todas as especificações constantes no Projeto e neste memorial descritivo.

No caso de duvidas quanto às especificações, as mesmas deverão ser sanadas diretamente junto à secretária de obras do município, por escrito, sem que haja prejuízo algum, prazos de entrega e valores fixados durante o processo licitatório.

A contratada não poderá ainda se valer de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades, obriga-se ainda satisfazer todos os requisitos constantes no projeto. No caso de erros ou discrepâncias; as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado e aprovado pela fiscalização.

Para os serviços de execução e instalação das peças constantes do projeto e descritas no respectivo memorial, à contratada se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

Os materiais e equipamentos a serem entregues nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade.

Esclareço que fica a cargo da Prefeitura Municipal a desmobilização de qualquer estrutura móvel no local da obra.

1. SERVIÇOS PLELIMINARES

A empresa contratada deve instalar a placa de identificação da obra de acordo com manual ou orientação da Fiscalização dessa municipalidade.

Deve ainda realizar a limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km e dispor e instalar Container tipo deposito com área mínima de 13,80m², no local indicado pela Prefeitura Municipal.

2. REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS

2.1 Demolição /Retiradas

Deve ser realizada a demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material piso, alvenaria e revestimento cerâmico nas áreas indicadas em projeto.

Deve ainda remover as aparelho sanitário incluindo acessórios, folha de esquadria em madeira e esquadrias metálica em geral.

Adequação do layout

2.2 Alvenaria

Será de tijolo cerâmico de 19cm, assentes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8, com espessura de acordo com o projeto para todas as paredes.

2.3 Reforço na estrutura

Serão construídos nas áreas de intervenção pilares e vigas de concreto de Fck 20 Mpa, moldada in-loco, com seção de 19x30cm os pilares e as vigas de concreto de seção 19x30cm,

sendo a taxa de aço global para ambas de 85Kg/m³ para CA-50 e 45Kg/m³ para CA-60.

Em todos os vãos deve ter vergas e contra vergas e pilaretes de concreto armado de Fck 20MPa – 19x25cm.

2.4 Revestimentos

Após a realização da alvenaria de elevação e superestrutura deve ser realizado o revestimento em chapisco, composto de cimento e areia (traço 1:3), para posterior execução do emboço comum que será composto de cimento, cal e areia (traço 1:2:9).

2.5 Piso Interno

Nos locais indicados em projeto devera ser realizados os seguintes serviços:

Contra piso: após as ligações hidrosanitárias das áreas úmidas e o perfeito apiloamento do terreno com maço de 30 kg (a compactação manual através de soquete ou aparelho vibratório, deverá ser efetuada em camadas de no máximo 25 cm, utilizando-se de uma quantidade de água apenas para permitir o arranjo dos grãos do solo), será lançado um lastro de concreto impermeabilizado armado com tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²) com espessura de 8cm e para regularização e proteção de ser executado uma camada de argamassa 2cm de espessura, sempre observando os rebaixos dos cômodos especificado em projeto.

Piso: deverá ser executado o piso e rodapé em granilite moldado in loco, sua execução deve atender as especificações do fabricante, garantido assim sua perfeita superfície, durabilidade e qualidade.

Deverá também ser instaladas soleiras no local da porta de vidro e porta de saída de emergência.

3. AMPLIAÇÕES

3.1 Recepção

3.1.1. Infraestrutura

Primeiramente deve ser realizada a locação da obra. Serão executadas estacas com diâmetro de 25 cm, pré-moldadas, com profundidade de até 6,00m, ou até o solo oferecer resistência necessária, também deve ser realizado os blocos de fundação em concreto usinado com fck=25Mpa e Aço CA-50 e CA-60, vide projeto.

A abertura manual das valas deve ser em largura suficiente que permita o trabalho de assentamento da alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos maciços, serão efetuadas as formas com tábuas de madeira, para uma viga baldrame de 0,20 m de largura por 0,30 m de altura. A viga será armada com Aço CA-50 e CA-60, estribada a cada 20 cm com ferro CA-50 (vide Projeto) e posteriormente preenchida com concreto Fck 25 MPa, após a concretagem deve ser desenformado e impermeabilizado os blocos de fundação e a viga baldrame para posterior reaterro.

3.1.2. Superestrutura

Serão construídos pilares e vigas com forma em madeira para superestrutura e forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm (vide projeto) e de concreto de Fck 25 Mpa, moldada in-loco, com seção de (vide Projeto) os pilares e as vigas de concreto (vide projeto), para CA-50 e CA-60.

3.1.3. Alvenaria

Será de tijolo cerâmico de 19cm, assentes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8, com espessura de acordo com o projeto para todas as paredes.

3.1.4. Revestimento

Após a realização da alvenaria de elevação e superestrutura deve ser realizado o chapisco, composto de cimento e areia (traço 1:3), para posterior execução do emboço comum que será composto de cimento, cal e areia (traço 1:2:9).

3.1.5. Piso Interno

Contra piso: após as ligações hidrosanitárias das áreas úmidas e o perfeito apiloamento do terreno com maço de 30 kg (a compactação manual através de soquete ou aparelho vibratório, deverá ser efetuada em camadas de no máximo 25 cm, utilizando-se de uma quantidade de água apenas para permitir o arranjo dos grãos do solo), será lançado um lastro de concreto impermeabilizado armado com tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)com espessura de 8cm e para regularização e proteção de ser executado uma camada de argamassa 2cm de espessura, sempre observando os rebaixos dos cômodos especificado em projeto.

Piso: deverá ser executado o piso e rodapé em granilite moldado in loco, sua execução deve atender as especificações do fabricante, garantido assim sua perfeita superfície, durabilidade e qualidade.

Deverá também ser instaladas soleiras no local da porta de vidro.

3.1.6. Cobertura

Estrutura em cobertura metálica: serão executadas tesouras e terças em estrutura metálica, adequadas para telhas de tipo sanduiche, respeitando o vão máximo entre tesouras. Deverá ser observado o apoio das tesouras apenas sobre as vigas das paredes e ainda a inclinação.

Telhas: após o termino da estrutura metálica a cobertura será em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,5mm, com poliestireno expandido.

Calhas e rufos: nos locais indicados no projeto de cobertura, serão empregadas calhas e rufos em aço galvanizado chapa n° 24, desenvolvimento de 1,0m, garantindo desta forma o perfeito escoamento das águas pluviais.

Forro: Nas áreas indicadas em projeto deverá ser colocado Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, inclusive estrutura para sustentação do forro.

3.1.7. Fachada

Para realização da fachada, devera ser instalada a montagem de estrutura em aço ASTM-A3 estruturas em aço para fechamento latera, Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF e Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada e Vidro temperado tipo habitat Neutro Verde retroreflectivo de 10 mm.

3.2. Fisioterapia

3.2.1. Infraestrutura

Primeiramente deve ser realizada a locação da obra. Serão executadas estacas com diâmetro de 25 cm, pré-moldadas, com profundidade de até 6,00m, ou até o solo oferecer resistência necessária, também deve ser realizado os blocos de fundação em concreto usinado com fck=25Mpa e Aço CA-50 e CA-60, vide projeto.

A abertura manual das valas deve ser em largura suficiente que permita o trabalho de assentamento da alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos maciços, serão efetuadas as formas com tábuas de madeira, para uma viga baldrame de 0,20 m de largura por 0,30 m de altura. A viga será armada com Aço CA-50 e CA-60, estribada a cada 20 cm com ferro CA-50 (vide Projeto) e posteriormente preenchida com concreto Fck 25 MPa, após a concretagem deve ser desenformado e impermeabilizado os blocos de fundação e a viga baldrame para posterior reaterro.

3.2.2. Superestrutura

Serão construídos pilares e vigas com forma em madeira para superestrutura e forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm (vide projeto) e de concreto de Fck 25 Mpa, moldada in-loco, com seção de (vide Projeto) os pilares e as vigas de concreto (vide projeto), para CA-50 e CA-60.

Em todos os vãos deve ter vergas e contra vergas e pilaretes de concreto armado de Fck 20MPa – 19x15cm.

3.2.3. Alvenaria

Será de tijolo cerâmico de 19cm, assentes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8, com espessura de acordo com o projeto para todas as paredes.

3.2.4. Revestimento

Após a realização da alvenaria de elevação e superestrutura deve ser realizado o chapisco, composto de cimento e areia (traço 1:3), para posterior execução do emboço comum que será composto de cimento, cal e areia (traço 1:2:9).

Na áreas indicadas em projeto deve ser instalado o revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.

3.2.5. Piso Interno

Contra piso: após as ligações hidrosanitárias das áreas úmidas e o perfeito apiloamento do terreno com maço de 30 kg (a compactação manual através de soquete ou aparelho vibratório, deverá ser efetuada em camadas de no máximo 25 cm, utilizando-se de uma quantidade de água apenas para permitir o arranjo dos grãos do solo), será lançado um lastro de concreto impermeabilizado armado com tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)com espessura de 8cm e para regularização e proteção de ser executado uma camada de argamassa 2cm de espessura, sempre observando os rebaixos dos cômodos especificado em projeto.

Piso: deverá ser executado o piso e rodapé em granilite moldado in loco, sua execução deve atender as especificações do fabricante, garantido assim sua perfeita superfície, durabilidade e qualidade.

3.2.6. Cobertura

Estrutura em cobertura metálica: serão executadas tesouras e terças em estrutura metálica, adequadas para telhas de tipo sanduiche, respeitando o vão máximo entre tesouras. Deverá ser observado o apoio das tesouras apenas sobre as vigas das paredes e ainda a inclinação.

Telhas: após o termino da estrutura metálica a cobertura será em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,5mm, com poliestireno expandido.

Calhas e rufos: nos locais indicados no projeto de cobertura, serão empregadas calhas e rufos em aço galvanizado chapa n° 24, desenvolvimento de 1,0m, garantindo desta forma o perfeito escoamento das águas pluviais.

Forro: Nas áreas indicadas em projeto deverá ser colocado Forro em lâmina de PVC, inclusive estrutura para sustentação do forro.

3.3. Antessala / Cobertura da Antessala

3.3.1. Infraestrutura

Primeiramente deve ser realizada a locação da obra. Serão executadas estacas com diâmetro de 25 cm, pré-moldadas, com profundidade de até 6,00m, ou até o solo oferecer resistência necessária, também deve ser realizado os blocos de fundação em concreto usinado com fck=25Mpa e Aço CA-50 e CA-60, vide projeto.

A abertura manual das valas deve ser em largura suficiente que permita o trabalho de assentamento da alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos maciços, serão efetuadas as formas com tábuas de madeira, para uma viga baldrame de 0,20 m de largura por 0,30 m de altura. A viga será armada com Aço CA-50 e CA-60, estribada a cada 20 cm com ferro CA-50 (vide Projeto) e posteriormente preenchida com concreto Fck 25 MPa, após a concretagem deve ser desenformado e impermeabilizado os blocos de fundação e a viga baldrame para posterior reaterro.

3.3.2. Superestrutura

Serão construídos pilares e vigas com forma em madeira para superestrutura e forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm (vide projeto) e de concreto de Fck 25 Mpa, moldada in-loco, com seção de (vide Projeto) os pilares e as vigas de concreto (vide projeto), para CA-50 e CA-60.

Em todos os vãos deve ter vergas e contra vergas e pilaretes de concreto armado de Fck 20MPa – 19x15cm.

3.3.3. Alvenaria

Será de tijolo cerâmico de 19cm, assentes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8, com espessura de acordo com o projeto para todas as paredes.

3.3.4. Revestimento

Após a realização da alvenaria de elevação e superestrutura deve ser realizado o chapisco, composto de cimento e areia (traço 1:3), para posterior execução do emboço comum que será composto de cimento, cal e areia (traço 1:2:9).

Na áreas indicadas em projeto deve ser instalado o revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.

3.3.5. Piso Interno

Contra piso: após as ligações hidrosanitárias das áreas úmidas e o perfeito apiloamento do terreno com maço de 30 kg (a compactação manual através de soquete ou aparelho vibratório, deverá ser efetuada em camadas de no máximo 25 cm, utilizando-se de uma quantidade de água apenas para permitir o arranjo dos grãos do solo), será lançado um lastro de concreto impermeabilizado armado com tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)com espessura de 8cm e para regularização e proteção de ser executado uma camada de argamassa 2cm de espessura, sempre observando os rebaixos dos cômodos especificado em projeto.

Piso: deverá ser executado o piso e rodapé em granilite moldado in loco, sua execução deve atender as especificações do fabricante, garantido assim sua perfeita superfície, durabilidade e qualidade.

3.3.6. Cobertura

Estrutura em cobertura metálica: serão executadas tesouras e terças em estrutura metálica, adequadas para telhas de tipo sanduiche, respeitando o vão máximo entre tesouras. Deverá ser observado o apoio das tesouras apenas sobre as vigas das paredes e ainda a inclinação.

Telhas: após o termino da estrutura metálica a cobertura será em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,5mm, com poliestireno expandido.

Calhas e rufos: nos locais indicados no projeto de cobertura, serão empregadas calhas e rufos em aço galvanizado chapa n° 24, desenvolvimento de 1,0m, garantindo desta forma o perfeito escoamento das águas pluviais.

Forro: Nas áreas indicadas em projeto deverá ser colocado Forro em lâmina de PVC, inclusive estrutura para sustentação do forro.

4. CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA

4.1.1. Infraestrutura

Primeiramente deve ser realizada a locação da obra. Serão executadas estacas com diâmetro de 25 cm, pré-moldadas, com profundidade de até 6,00m, ou até o solo oferecer resistência necessária, também deve ser realizado os blocos de fundação em concreto usinado com fck=25Mpa e Aço CA-50 e CA-60, vide projeto.

A abertura manual das valas deve ser em largura suficiente que permita o trabalho de assentamento da alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos maciços, serão efetuadas as formas com tábuas de madeira, para uma viga baldrame de 0,20 m de largura

por 0,30 m de altura. A viga será armada com Aço CA-50 e CA-60, estribada a cada 20 cm com ferro CA-50 (vide Projeto) e posteriormente preenchida com concreto Fck 25 MPa, após a concretagem deve ser desenformado e impermeabilizado os blocos de fundação e a viga baldrame para posterior reaterro.

4.1.2. Superestrutura

Serão construídos pilares e vigas com forma em madeira para superestrutura e forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm (vide projeto) e de concreto de Fck 25 Mpa, moldada in-loco, com seção de (vide Projeto) os pilares e as vigas de concreto (vide projeto), para CA-50 e CA-60.

Em todos os vãos deve ter vergas e contra vergas e pilaretes de concreto armado de Fck 20MPa – 19x15cm.

As lajes devem ser pré-fabricadas mista vigota treliçada/lajota cerâmica LT 16 (12 + 4) e capa de concreto de Fck 20 MPa.

4.1.3. Alvenaria

Será de tijolo cerâmico de 19cm, assentes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8, com espessura de acordo com o projeto para todas as paredes.

4.1.4. Revestimento

Após a realização da alvenaria de elevação e superestrutura deve ser realizado o chapisco, composto de cimento e areia (traço 1:3), para posterior execução do emboço comum que será composto de cimento, cal e areia (traço 1:2:9).

Na áreas indicadas em projeto deve ser instalado o revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.

4.1.5. Piso Interno

Contra piso: após as ligações hidrosanitárias das áreas úmidas e o perfeito apiloamento do terreno com maço de 30 kg (a compactação manual através de soquete ou aparelho vibratório, deverá ser efetuada em camadas de no máximo 25 cm,

utilizando-se de uma quantidade de água apenas para permitir o arranjo dos grãos do solo), será lançado um lastro de concreto impermeabilizado armado com tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)com espessura de 8cm e para regularização e proteção de ser executado uma camada de argamassa 2cm de espessura, sempre observando os rebaixos dos cômodos especificado em projeto.

Piso: deverá ser executado o piso e rodapé em granilite moldado in loco, sua execução deve atender as especificações do fabricante, garantido assim sua perfeita superfície, durabilidade e qualidade.

4.1.6. Cobertura

Estrutura em cobertura metálica: serão executadas tesouras e terças em estrutura metálica, adequadas para telhas de tipo sanduiche, respeitando o vão máximo entre tesouras. Deverá ser observado o apoio das tesouras apenas sobre as vigas das paredes e ainda a inclinação.

Telhas: após o termino da estrutura metálica a cobertura será em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,5mm, com poliestireno expandido.

Calhas e rufos: nos locais indicados no projeto de cobertura, serão empregadas calhas e rufos em aço galvanizado chapa nº 24, desenvolvimento de 1,0m, garantindo desta forma o perfeito escoamento das águas pluviais.

Forro: Nas áreas indicadas em projeto deverá ser colocado Forro em lâmina de PVC, inclusive estrutura para sustentação do forro.

5. CENTRAL DE CONTROLE DE FROTA

5.1.1. Infraestrutura

Primeiramente deve ser realizada a locação da obra. Serão executadas estacas com diâmetro de 25 cm, pré-moldadas, com

profundidade de até 6,00m, ou até o solo oferecer resistência necessária, também deve ser realizado os blocos de fundação em concreto usinado com fck=25Mpa e Aço CA-50 e CA-60, vide projeto.

A abertura manual das valas deve ser em largura suficiente que permita o trabalho de assentamento da alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos maciços, serão efetuadas as formas com tábuas de madeira, para uma viga baldrame de 0,20 m de largura por 0,30 m de altura. A viga será armada com Aço CA-50 e CA-60, estribada a cada 20 cm com ferro CA-50 (vide Projeto) e posteriormente preenchida com concreto Fck 25 MPa, após a concretagem deve ser desenformado e impermeabilizado os blocos de fundação e a viga baldrame para posterior reaterro.

5.1.2. Superestrutura

Serão construídos pilares e vigas com forma em madeira para superestrutura e forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm (vide projeto) e de concreto de Fck 25 Mpa, moldada in-loco, com seção de (vide Projeto) os pilares e as vigas de concreto (vide projeto), para CA-50 e CA-60.

Em todos os vãos deve ter vergas e contra vergas e pilaretes de concreto armado de Fck 20MPa – 19x15cm.

As lajes devem ser pré-fabricadas mista vigota treliçada/lajota cerâmica LT 16 (12 + 4) e capa de concreto de Fck 20 MPa.

5.1.3. Alvenaria

Será de tijolo cerâmico de 19cm, assentes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8, com espessura de acordo com o projeto para todas as paredes.

5.1.4. Revestimento

Após a realização da alvenaria de elevação e superestrutura deve ser realizado o chapisco, composto de cimento e areia (traço 1:3), para posterior execução do emboço comum que será composto de cimento, cal e areia (traço 1:2:9).

Na áreas indicadas em projeto deve ser instalado o revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.

5.1.5. Piso Interno

Contra piso: após as ligações hidrosanitárias das áreas úmidas e o perfeito apiloamento do terreno com maço de 30 kg (a compactação manual através de soquete ou aparelho vibratório, deverá ser efetuada em camadas de no máximo 25 cm, utilizando-se de uma quantidade de água apenas para permitir o arranjo dos grãos do solo), será lançado um lastro de concreto impermeabilizado armado com tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)com espessura de 8cm e para regularização e proteção de ser executado uma camada de argamassa 2cm de espessura, sempre observando os rebaixos dos cômodos especificado em projeto.

Piso: deverá ser executado o piso e rodapé em granilite moldado in loco, sua execução deve atender as especificações do fabricante, garantido assim sua perfeita superfície, durabilidade e qualidade.

5.1.6. Cobertura

Estrutura em cobertura metálica: serão executadas tesouras e terças em estrutura metálica, adequadas para telhas de tipo sanduiche, respeitando o vão máximo entre tesouras. Deverá ser observado o apoio das tesouras apenas sobre as vigas das paredes e ainda a inclinação.

Telhas: após o termino da estrutura metálica a cobertura será em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,5mm, com poliestireno expandido.

Calhas e rufos: nos locais indicados no projeto de cobertura, serão empregadas calhas e rufos em aço galvanizado chapa nº 24, desenvolvimento de 1,0m, garantindo desta forma o perfeito escoamento das águas pluviais.

Forro: Nas áreas indicadas em projeto deverá ser colocado Forro em lâmina de PVC, inclusive estrutura para sustentação do forro.

6. COBERTURA PARA AUTO I, II E III / COBERTURA PARA MICRO E VANS I E II

6.1.1. Infraestrutura

Primeiramente deve ser realizada a locação da obra. Serão executadas estacas com diâmetro de 25 cm, pré-moldadas, com profundidade de até 6,00m, ou até o solo oferecer resistência necessária, também deve ser realizado os blocos de fundação em concreto usinado com fck=25Mpa e Aço CA-50 e CA-60, vide projeto.

A abertura manual das valas deve ser em largura suficiente que permita o trabalho de assentamento da alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos maciços, serão efetuadas as formas com tábuas de madeira, para uma viga baldrame de 0,20 m de largura por 0,30 m de altura. A viga será armada com Aço CA-50 e CA-60, estribada a cada 20 cm com ferro CA-50 (vide Projeto) e posteriormente preenchida com concreto Fck 25 MPa, após a concretagem deve ser desenformado e impermeabilizado os blocos de fundação e a viga baldrame para posterior reaterro.

6.1.2. Cobertura

Estrutura em cobertura metálica: serão executadas tesouras e terças em estrutura metálica, adequadas para telhas de tipo sanduiche, respeitando o vão máximo entre tesouras. Deverá ser observado o apoio das tesouras apenas sobre as vigas das paredes e ainda a inclinação.

Telhas: após o termino da estrutura metálica a cobertura será em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm.

6.1.3 Cobertura do corpo prédio

Toldo: Devera ser instalados toldos em estrutura metálica e cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm, nos locais indicados em projeto.

Domo: deverão ser instalados os Domos de acrílico fixado em perfis de alumínio nos locais indicados em projeto.

Exaustão: devera ser instalado o sistema se exaustão de ventilação forçada Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h e Chaminé para exaustor de banheiro, em chapa galvanizada n° 24 nos locais indicados em projeto.

Reparo no telhamento: Para adequação da fachada e instalações, devera ser substituído o telhamento deteriorado "vide projeto" para cobertura em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm.

7. ESQUADRIAS

7.1. Janelas

Esquadrias de vidro: Devera ser instalado esquadrias em vidro laminado temperado jateado de 8 mm fixado em perfis de alumínio tipo basculante e Vidro temperado tipo habitat Neutro Verde retroreflectivo de 10 mm fixado em perfis de alumínio de abrir e maxim ar inclusive ferragens e acabamentos de acordo com projeto.

Reparos: Nas esquadrias de ferro devera ser realizado serviço de retirada de vidro inclusive raspagem de massa ou retirada de baguetes e remoção de óleo, esmalte ou grafite com produtos químicos. Após a realização de todo preparo da superfície e pintura deve ser instalados os Vidro liso fosco (despolido) espessura 3 mm.

7.2. Portas

Porta em vidro: Deverá ser instaladas portas em Vidro temperado tipo habitat Neutro Verde retroreflectivo de 10mm fixado em perfis de alumínio de abrir inclusive ferragens e

acabamentos de acordo com projeto e Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla.

Portas em madeira: Deverá ser instaladas as Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo de acordo com o projeto.

Portas em alumínio: Porta em alumínio anodizado de correr, sob medida bronze e Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca.

Portão: Portão de abrir em chapa, sob medida e Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Água fria: todas as instalações de água fria utilizarão tubos de PVC soldável com diâmetro de ¾" (25mm), salvo as válvulas de descarga do sanitário que terá tubulação em pvc soldável com diâmetro 1 ½" (50mm). Teremos saindo do reservatório, um registro de gaveta bruto de 1 ½" para isolar todos os ramais de alimentação em caso de manutenção, já para cada ramal, será utilizado registro de gaveta ¾" com acabamento cromado. Todos os pontos de água terão conexões do tipo LR roscável, sendo que o lavatório será em diâmetro de ½", de onde sairá rabicho de PVC flexível de 30 cm de comprimento.

Nos locais onde se encontram as pias, serão instaladas 1 ou 2 (duas) torneiras cromadas de parede (conforme projeto), de diâmetro ¾", sobre pia de granito com cuba de inox.

Conforme previsto no orçamento, serão instalados junto aos sanitários e lavatórios, porta toalhas, porta papel e porta sabonetes. Também devem ser instalados os reservatórios de 1000l.

Esgoto: todas as instalações de esgoto utilizarão tubos de PVC esgoto predial branco com diâmetro mínimo de 40mm nas saídas

de lavatórios, os quais serão interligados em caixas sifonadas 150x150x50mm com grelhas, de onde serão interligadas a tubulação principal de 100 mm, através de tubulação de 50mm, salvo no caso da sala de lavagem e descontaminação, onde a pia será interligada diretamente em uma caixa de retenção apropriada, através de uma tubulação de 75mm, antes de ser conectada na rede principal de 100mm e na copa, onde a pia será interligada diretamente à caixa de gordura, através de uma tubulação de 50mm. Todas as ligações de aparelhos e peças serão sifonadas para evitar retorno de mau cheiro e insetos. Todas as ligações serão efetuadas através de anéis de borracha, não sendo permitido o uso de fogo.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Anexo I

10. PINTURA

Pintura interna: nos locais onde não haverá revestimento de parede (azulejo), as paredes da edificação serão seladas com tinta seladora após o prévio lixamento da mesma para retirar imperfeições. Após este processo executar-se-á o emassamento das paredes com massa acrílica em duas demãos. Somente depois de completamente seca e lixada a superfície da parede deverá ser limpa para então receber a tinta acrílica em 2 demãos ou pintura em Epóxi em massa em locais indicados em projetos.

Pintura das esquadrias de madeira: após o perfeito assentamento das esquadrias de madeira, as mesmas deverão ser lixadas a fim de receberem duas demãos de massa específica para madeira e posteriormente duas demãos de esmalte sintético brilhante.

Pintura externa parede: As paredes serão seladas com tinta seladora acrílica após o prévio lixamento da mesma para retirar imperfeições. Somente depois de completamente seca e

lixada a superfície da parede deverá ser limpa para então receber a tinta látex acrílica 2 demãos.

11. PISO EXTERNO

Rampa de acessibilidade: O Projeto visa a construção de uma rampa para acessibilidade em dois lances (com inclinação de 8 % conforme previsto na norma técnica ABNT – NBR 9050).

Piso: Primeiramente deverá ser feito o reaterro e em seguida executado o piso em concreto requadrado de 12,0cm de espessura e posterior nivelamento de piso de concreto para acabamento de superfície.

Corrimão: deve ser realizada a instalação de corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2´ e montantes com diâmetro de 2´.

Escadaria: na escadaria deve ser realizada o revestimento em Degrau e espelho de granito, espessura de 2 cm, acabamento polido.

12. COMPLEMENTOS E ACESSÓRIOS

Abrigo de gás: abrigo padronizado de 60 x 60 x 30 cm, constituído por: alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco, pintura caiação; base em concreto simples, laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento em cimentado liso; porta em chapa de ferro nº 14, com abertura para ventilação, com ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo; remunera também o fornecimento e instalação de tubos, conexões e acessórios para a ligação da Comgás; e os serviços de limpeza e apiloamento do terreno.

13. CENTRAL DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

Deverá ser realizada realizado o abrigo em alvenaria com dimensões vide projeto inclusive fornecimento e instalação dos seguintes itens:

ITEM 01 – POSTOS DE GASES MEDICINAIS EXTERNOS SIMPLES;
ITEM 02 – TUBULAÇÃO E CONECÇÕES;
ITEM 03 – SOLDA PRATA SEM CÁDMIO;
ITEM 04 – PAINÉIS DE ALARME;
ITEM 05 – FLUXOMETROS
ITEM 06 – CENTRAL SEMI AUTOMÁTICA DUPLA PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) TIPO 3 + 3 CILINDRO;
ITEM 07 – COMPRESSOR DE AR ODONTOMEDICINAL ISENTO DE ÓLEO C/ FILTRO TRIPLO
ITEM 08 – FLEXIVEIS PARA CENTRAL DE GASES MEDICINAL OXIGÊNIO;
ITEM 09 – VALVULA REG REDE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO;
ITEM 10 – SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS; CONFECCIONADO EM AÇO FUNDIDO E PINTADO

CONTINUAÇÃO PROPOSTA DE SERVIÇO Nº 01062-D-2021
ITEM 11 – ART DE EXECUÇÃO, NITROGÊNIO PARA LIMPEZA, MÃO DE OBRA E TESTES;

14. Plantio de grama

Após a limpeza e regularização da área de piso permeável, deverá ser plantado grama tipo esmeralda em placas nos locais indicados em projeto.

15. Limpeza: ao final da obra, após todas as etapas a obra deverá ser entregue limpa e todo o material não utilizado ou estranho deverá ser retirado do local e depositado em local indicado pela fiscalização.

Observação:

O fato de algum material não ter sido especificado, não se constitui motivo bastante para sua não inclusão no orçamento, tendo em vista que durante a execução da obra os mesmos serão exigidos, devendo a obra ser entregue completa e testada.

Após os testes finais e entrega definitiva, a obra deverá estar completamente limpa e isenta de materiais estranhos, toda a superfície limpa e sem danos.

NOTA

Todos os procedimentos construtivos deverão seguir as normas pertinentes a cada um, independente de terem ou não sido citadas nesse memorial, de terem sido citados os custos de cada procedimento ou equipamento necessário para cada etapa

na planilha orçamentária, projeto, contrato, ou qualquer outro documento. A obediência às normas técnicas é prioridade para todas as tarefas a serem executadas.

Quatá/SP, 20 de Maio de 2021.

Eng.° Civil Guilherme Galvão de Oliveira
CREA/SP n°: 5069267772

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP

CRONOGRAMA-FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal De Quatá

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Projeto de Reforma e Amplação da Santa Casa de Quatá / SP
Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Pilazzi, Quatá / SP
Data: 07/2021

Mês / Serviços	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7	
	Valor (R$)	**Porcent. (%)**	**Valor (R$)**	**Porcent. (%)**	**Valor (R$)**	**Porcent. (%)**	**Valor (R$)**	**Porcent. (%)**	**Valor (R$)**	**Porcent. (%)**	**Valor (R$)**	**Porcent. (%)**	**Valor (R$)**	**Porcent. (%)**
1.0 Preliminares	34.403,18	100%	-		-		-		-		-		-	
2.0 Reforma e Adequação das instalações	50.661,83	25,00%	81.058,92	40,00%	50.661,83	25,00%	20.264,72	10,00%	-		-		-	
3.0 Ampliações	-		97.014,32	15,00%	97.014,32	15,00%	194.028,64	30,00%	129.352,42	20,00%	129.352,42	20,00%	-	
4.0 Lavandeiria	-		-		-		-		-		-		71.166,94	40,00%
5.0 Centra de Controle de Frota	-		-		-		-		-		-		30.282,43	20,00%
6.0 Cobertura para auto I, II e III / Cobertura para Micro e Vans I e II	-		-		-		-		-		-		64.811,70	20,00%
7.0 Esquadrias	11.770,09	5,00%	11.770,09	5,00%	11.770,09	5,00%	35.310,27	15,00%	-		70.620,54	30,00%	-	
8.0 Instalações Hidraulicas	-		45.930,86	15,00%	-		45.930,86	15,00%	-		91.861,71	30,00%	-	
9.0 Instalações Eletricas	-		47.262,36	15,00%	-		47.262,36	15,00%	-		63.016,48	20,00%	63.016,48	20,00%
10.0 Pintura	-		-		-		-		-		-		35.509,70	10,00%
11.0 Piso Externo	-		-		-		-		-		-		-	
12.0 Complementos e Acessorios	-		-		-		-		-		-		-	
13.0 Central oxigenio e Ar Comprimido	-		-		-		-		-		-		-	
14.0 Paisagismo	-		-		-		-		-		-		-	
15.0 Serviços finais	-		-		-		-		-		-		-	
16.0 BDI 21%	-		-		-		-		-		-		-	
TOTAL	**96.835,10**		**283.036,55**		**159.446,24**		**342.796,85**		**129.352,42**		**354.851,15**		**264.787,25**	

Guilherme Galvão de Olveira
Eng.º Civil - CREA/SP nº: 5069267772

Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12		Total
Valor (R$)	Porcent. (%)	Valor (R$)	Porcent. (%)	Valor (R$)	Porcent. (%)	Valor (R$)	Porcent. (%)	Valor (R$)	Porcent. (%)	
-		-		-		-		-		R$ 34.403,18
-		-		-		-		-		R$ 202.647,30
-		-		-		-		-		R$ 646.762,12
35.583,47	20,00%	35.583,47	20,00%	35.583,47	20,00%	-		-		R$ 177.917,34
60.564,85	40,00%	30.282,43	20,00%	30.282,42	20,00%	-		-		R$ 151.412,13
-		-		129.623,41	40,00%	64.811,70	20,00%	64.811,70	20,00%	R$ 324.058,51
-		-		23.540,18	10,00%	47.080,36	20,00%	23.540,17	10,00%	R$ 235.401,79
-		-		61.214,14	20,00%	61.214,13	20,00%	-		R$ 306.151,70
-		-		-		63.016,48	20,00%	31.508,25	10,00%	R$ 315.082,41
106.529,10	30,00%	53.264,55	15,00%	88.774,25	25,00%	35.509,70	10,00%	35.509,69	10,00%	R$ 355.096,99
31.842,63	30,00%	31.842,63	30,00%	-		15.921,32	15,00%	26.535,53	25,00%	R$ 106.142,11
-		827,01	25,00%	1.984,83	60,00%	496,21	15,00%	-		R$ 3.308,05
-		-		59.041,04	30,00%	-		137.762,44	70,00%	R$ 196.803,48
-		-		-		-		1.020,04	100,00%	R$ 1.020,04
-		-		-		-		14.461,94	100,00%	R$ 14.461,94
-		-		-		720.868,28	100,00%	-		R$ 720.868,28
234.520,05		**151.800,09**		**430.043,74**		**1.008.918,18**		**335.149,76**		**R$ 3.791.537,38**

ANEXO IV

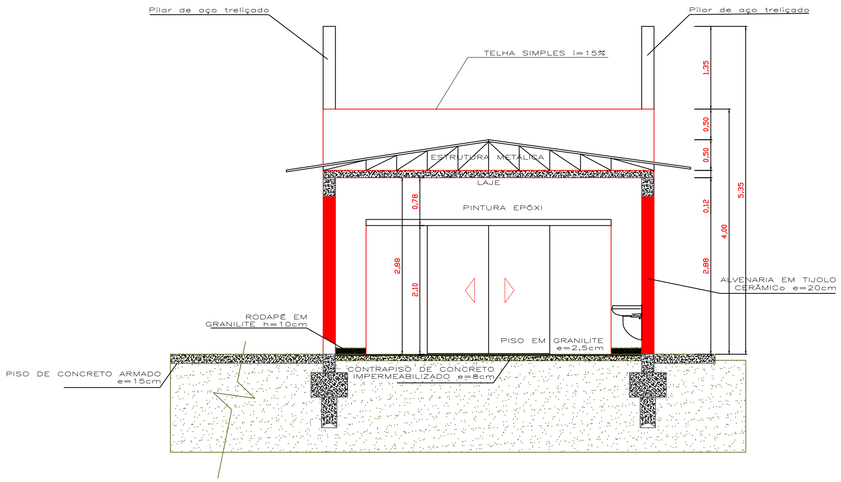
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

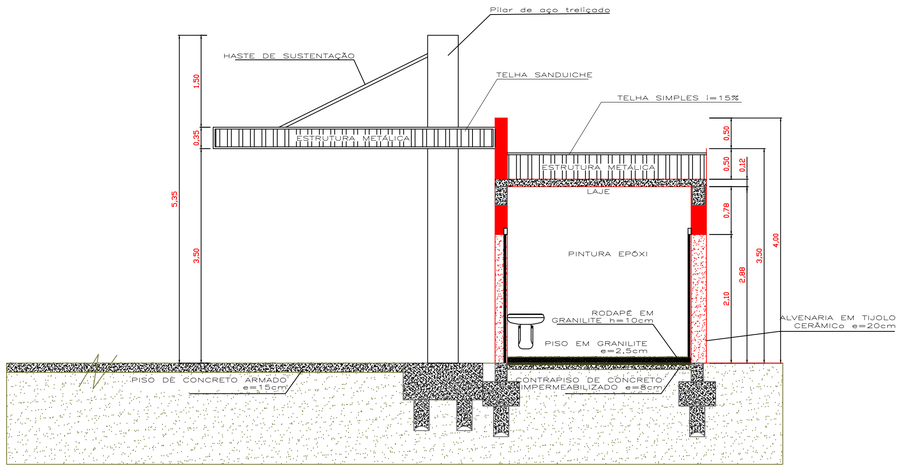
Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP

DEMAIS DOCUMENTOS PASTA TÉCNICA



Corte AA

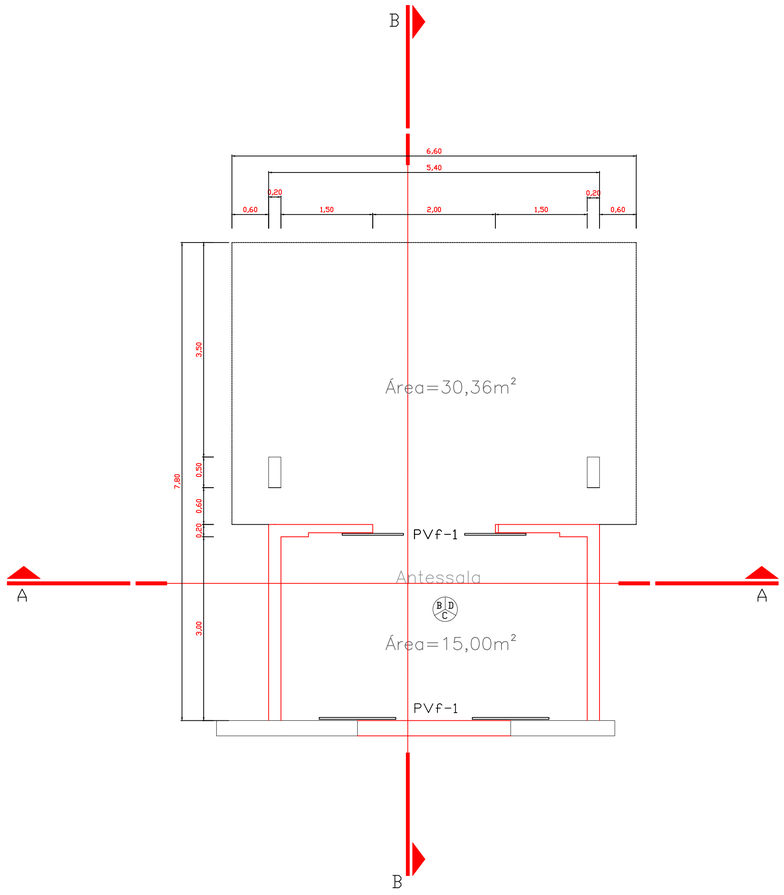
Esc: 1/50



Corte BB

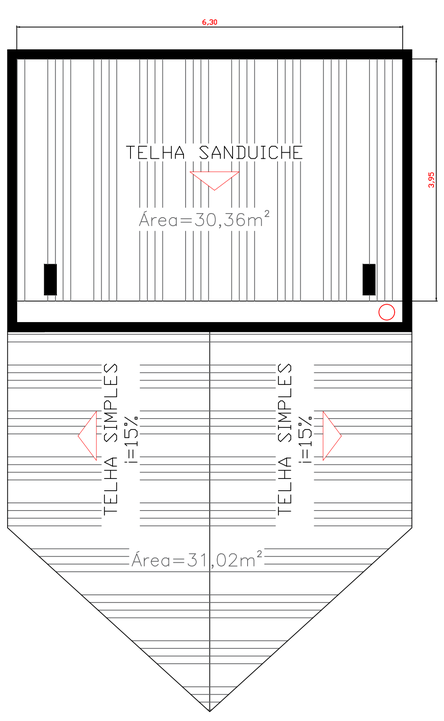
Esc: 1/50

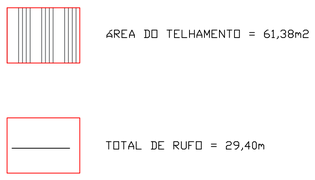
ESQUADRIAS											
Porta de Vidro	Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Soleira	Total de Soleira (m)	Unid.	Área (m²)	Área total (m²)	Volume de verga / contraverga (m³)	Total verga /contraverga	Observação
PV - 1	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	2,00	2,10	2,00	10,00	5,00	4,20	21,00	0,16	0,80	Abrir / Correr



Planta Baixa - *Ampl. Ante-sala*

Esc: 1/50





Detalhe do Telhado

Esc: 1/50

Planta Baixa - Ante-sala

FOLHA: 1/3

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

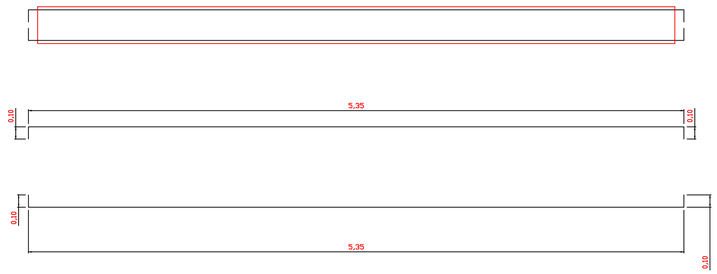
SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA.-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

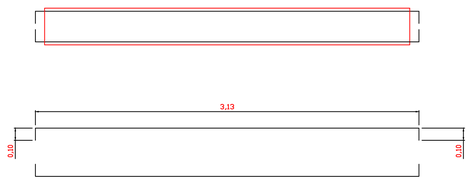
APROVAÇÃO:

DETALHE — Vb1 e Vb4 20X30X520cm



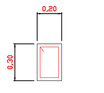
2 x 4 N7 Ø 10.0mm - C=5,55m

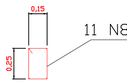
DETALHE — Vb2 e Vb3 20X30X298cm



2 x 4 N9 Ø 10.0mm - C=3.33m

Ampliação Antessala									
Relação de Aço									
	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
Infraestrutura	CA60	2	5,0	0,154	8,00	1,00	7,00	56,00	8,62
		8	6,3	0,245	1,00	11,00	0,85	9,35	2,29
		Total em Kg de aço CA 60							10,91
	CA50	1	8,0	0,395	8,00	4,00	6,00	192,00	75,84
		3	10,0	0,617	4,00	2,00	2,30	18,40	11,35
		4	10,0	0,617	4,00	6,00	1,90	45,60	28,14
		5	10,0	0,617	2,00	2,00	3,80	15,20	9,38
		6	10,0	0,617	2,00	7,00	2,40	33,60	20,73
		7	10,0	0,617	2,00	4,00	5,55	44,40	27,39
		9	10,0	0,617	2,00	4,00	3,33	26,64	16,44
		Total em Kg de aço CA 50							189,27





11 N8 Ø 6.3 C= 0,85m



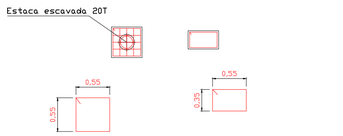


2 X 16 N8 Ø 6.3 C= 0,85m

2 x 4 N9 Ø 10.0mm - C=3,33m

2 x 4 N7 Ø 10.0mm - C=5,55m

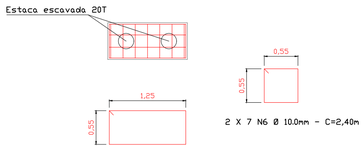
DETALHE — BLOCOS 60X60X40CM



4 X 6 N4 Ø 10.0mm - C=1,90m

4 X 2 N3 Ø 10.0mm - C=2,30m

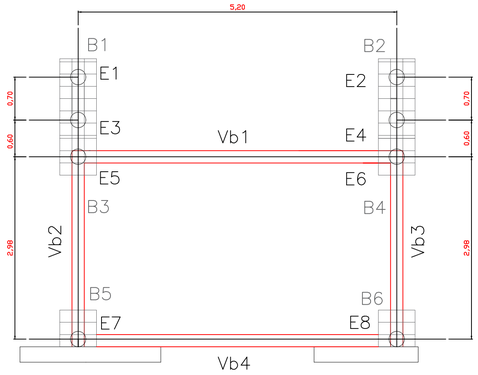
DETALHE — BLOCOS 130X60X60CM

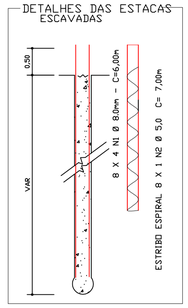


2 X 7 N6 Ø 10.0mm - C=2,40m

2 X 2 N5 Ø 10.0mm - C=3,80m

Ampliação Antessala							
Resumo de Materiais							
		Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m³)	Forma (m²)
Infraestrutura	Blocos	0,60	0,60	0,40	4,00	0,58	3,84
	Blocos	1,30	0,60	0,60	2,00	0,94	4,56
	Viga Bal. 1 e 4	0,20	5,20	0,30	2,00	0,62	6,24
	Viga Bal. 2 e 3	0,20	2,98	0,30	2,00	0,36	3,58
	Total					2,50	18,22







Detalhe da infraestrutura

Esc: 1/50

Planta Baixa - Ante-sala / Infraestrutura

FOLHA: **2/3**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. - PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

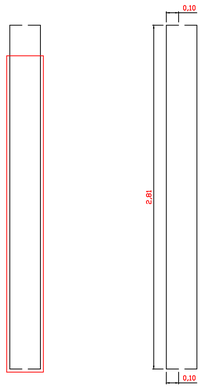
SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:

DETALHE — P3, P4, P5 E P6 20X30X258cm





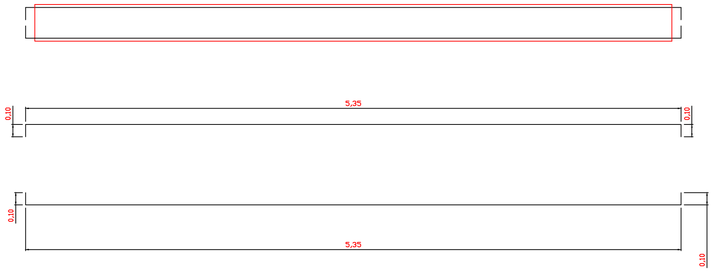


4 X 17 N1 Ø 6.3 C= 0,85m

4 X 4 N2 Ø 10.0mm - C=3,01m

4 X 4 N2 Ø 10.0mm - C=3,01m

DETALHE — V1 e V4 20X30X520cm



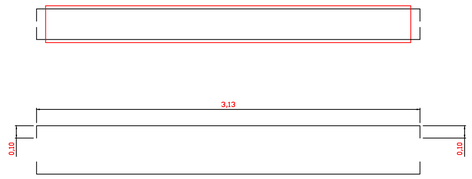
2 x 6 N3 Ø 12.5mm - C=5,55m





2 x 34 N4 Ø 6.3 C= 1,04m

DETALHE — V2 e V3 20X30X298cm



2 x 4 N5 Ø 10.0mm - C=3.33m

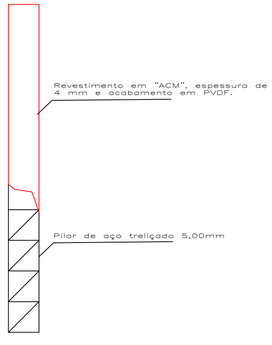


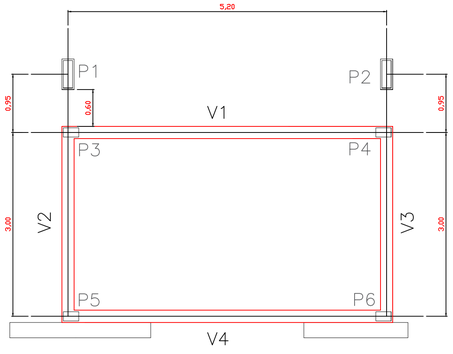


2 X 19 N1 Ø 6.3 C= 0,85m

2 x 4 N5 Ø 10.0mm - C=3,33m

DETALHE — P1 E P2 20X50X535cm





Detalhe da superestrutura

Esc: 1/50

Ampliação Antessala									
Relação de Aço									
	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
Superestrutura	CA60	1	6,3	0,245	1,00	174,00	0,85	147,90	36,24
		4	6,3	0,245	2,00	14,00	1,04	29,12	7,13
		Total em Kg de aço CA 60							43,37
	CA50	2	10,0	0,617	4,00	4,00	3,01	48,16	29,71
		3	10,0	0,617	2,00	6,00	5,55	66,60	41,09
		5	10,0	0,617	2,00	4,00	3,33	26,64	16,44
		Total em Kg de aço CA 50							87,24

Ampliação Antessala								
Resumo de Materiais								
	Diamet. (m)	Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m³)	Forma (m²)
Superestrutura	Pilares (3, 4, 5 e 6)		0,20	0,30	2,58	4,00	0,62	6,19
	Vigas (1 e 4)		0,20	0,30	5,20	2,00	0,62	6,24
	Vigas (2 e 3)		0,20	0,30	2,98	2,00	0,36	3,58
							-	-
							-	-
	Total						1,60	16,01

Planta Baixa - Ante-sala / Superestrutura

FOLHA: 3/3

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. - PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

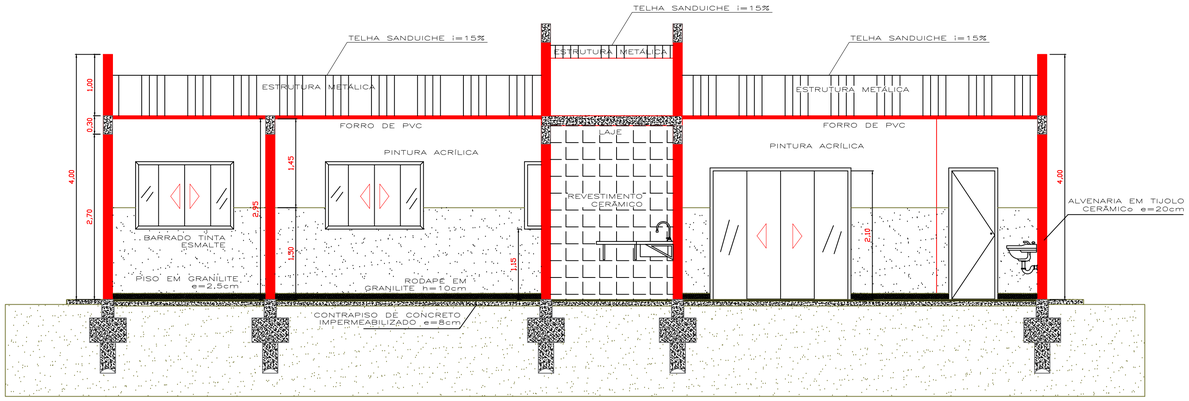
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

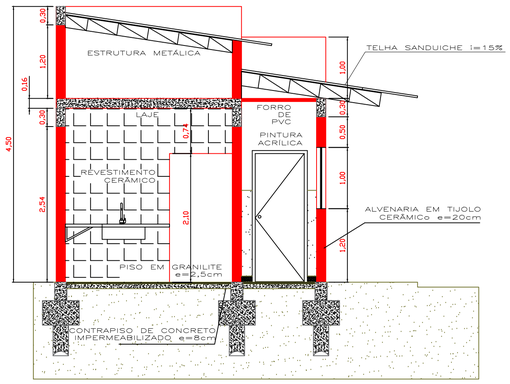
AUTOR DO PROJETO / RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA - SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



Corte AA

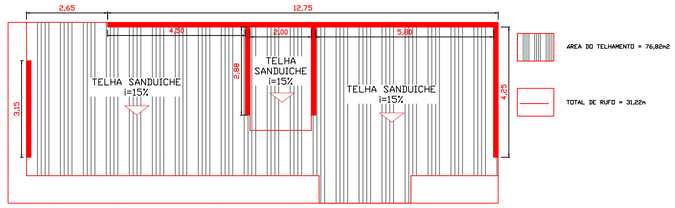
Esc: 1/50



Corte BB

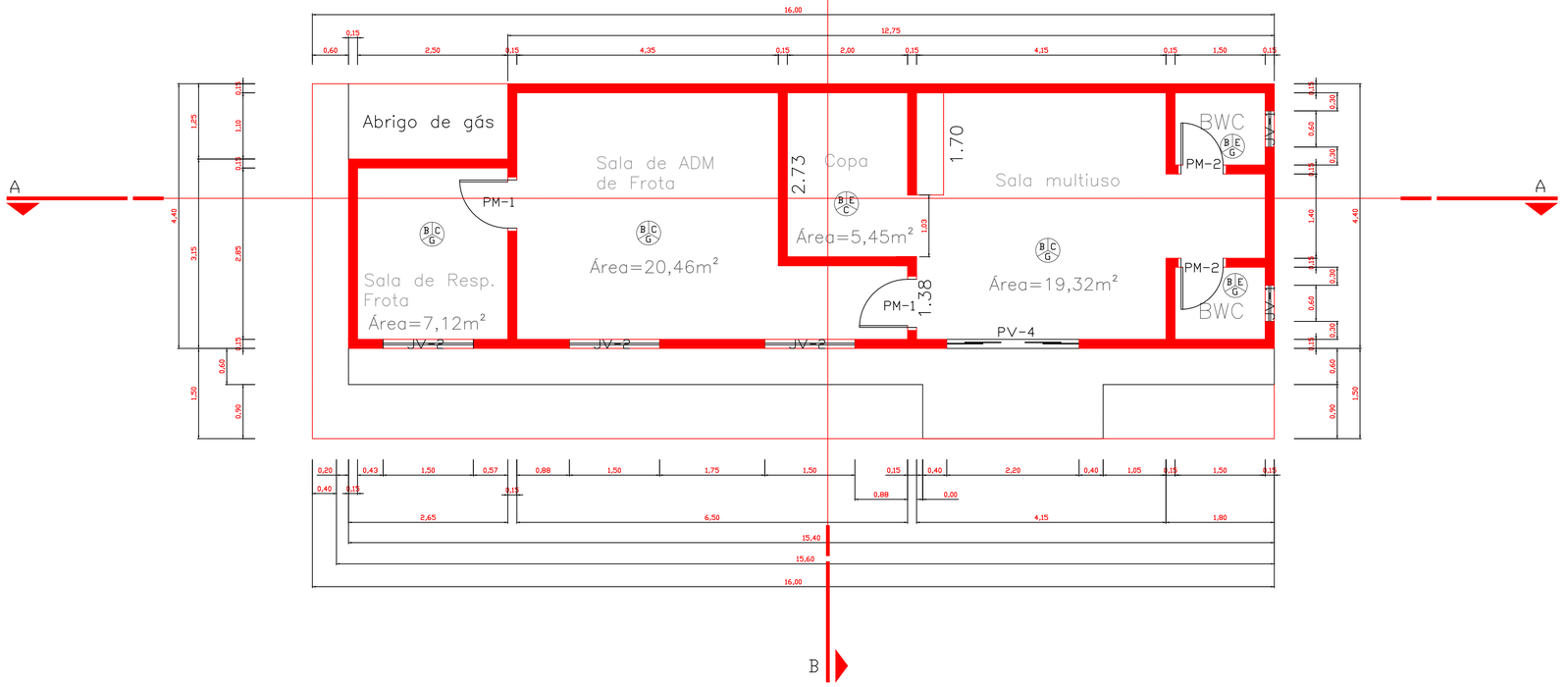
Esc: 1/50

ESQUADRIAS										
Janelas de Vidro	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Peitoril (m)**	**Total de Peitoril (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Area total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga (m³)**	**Observação**
JV- 1	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	0,60	0,80	0,60	9,60	16,00	0,48	7,68	0,10	1,54	Maxim-ar / fosco
JV - 2	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	1,50	1,00	1,50	22,50	15,00	1,50	22,50	0,24	3,60	Abrir
Porta de Madeira	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Soleira**	**Total de Soleira (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Area total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga**	**Observação**
PM - 1	Porta comum completa - uso público	0,80	2,10		-	18,00	1,68	30,24	0,06	1,15	Abrir
PM - 2	Porta comum completa - uso público	0,70	2,10		-	9,00	1,47	13,23	0,06	0,50	Abrir
Porta de Vidro	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Soleira**	**Total de Soleira (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Area total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga**	**Observação**
PV - 4	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	2,20	2,10	2,20	4,40	2,00	4,62	9,24	0,18	0,35	Correr



Detalhe do Telhado

Esc: 1/100



Planta Baixa - Central de Controle de Frota

Esc: 1/50

Planta Baixa - Central de Controle de Frota

FOLHA: 1/3

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

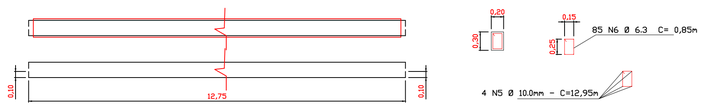
SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

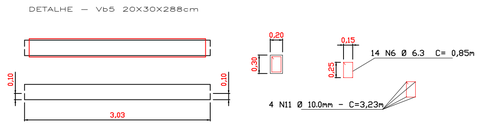
APROVAÇÃO:

DETALHE – Vb1 20X30X1260cm



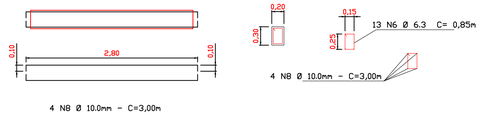
4 N5 Ø 10.0mm - C=12,95m

DETALHE – Vb5 20X30X288cm



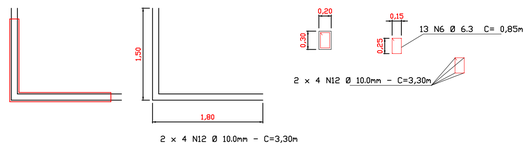
4 N11 Ø 10.0mm - C=3,23m

DETALHE – Vb2 20X30X265cm



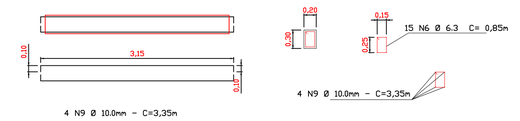
4 N8 Ø 10.0mm - C=3,00m

DETALHE – Vb7 e Vb10 20X30X270cm



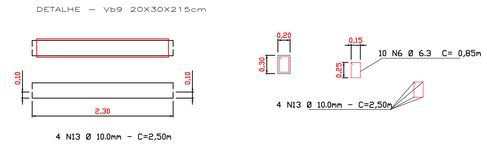
2 x 4 N12 Ø 10.0mm - C=3,30m

DETALHE – Vb3 20X30X300cm



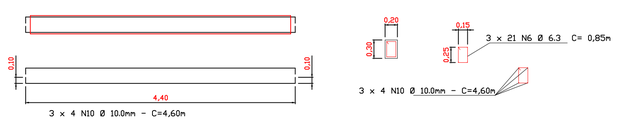
4 N9 Ø 10.0mm - C=3,35m

DETALHE – Vb9 20X30X215cm



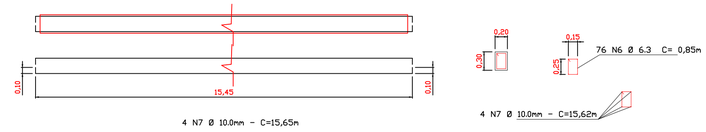
4 N13 Ø 10.0mm - C=2,50m

DETALHE – Vb4, Vb6 e Vb8 20X30X425cm

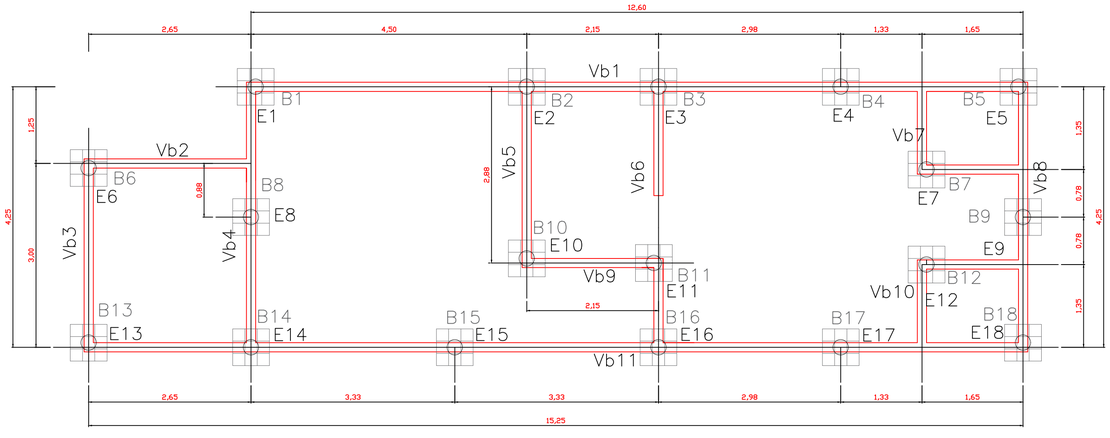


3 x 4 N10 Ø 10.0mm - C=4,60m

DETALHE – Vb11 20X30X1525cm



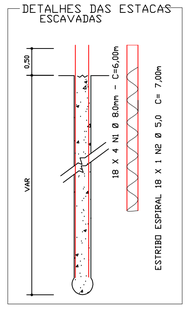
4 N7 Ø 10.0mm - C=15,65m



Detalhe da infraestrutura

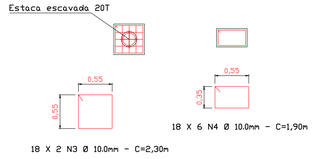
Esc: 1/50

DETALHES DAS ESTACAS ESCAVADAS





DETALHE – BLOCOS 60X60X40CM



18 X 2 N3 Ø 10.0mm - C=2,30m

Central de Controle de Frota

Relação de Aço

	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
Infraestrutura	CA60	2	5,0	0,154	1,00	18,00	7,00	126,00	19,40
		6	6,3	0,245	1,00	302,00	0,85	256,70	62,89
		Total em Kg de aço CA 60							**82,29**
	CA50	1	8,0	0,395	18,00	4,00	6,00	432,00	170,64
		3	10,0	0,617	18,00	2,00	2,30	82,80	51,09
		4	10,0	0,617	18,00	6,00	1,90	205,20	126,61
		5	10,0	0,617	1,00	4,00	12,95	51,80	31,96
		7	10,0	0,617	1,00	4,00	15,62	62,48	38,55
		8	10,0	0,617	1,00	4,00	3,00	12,00	7,40
		9	10,0	0,617	1,00	4,00	3,35	13,40	8,27
		10	10,0	0,617	3,00	4,00	4,60	55,20	34,06
		11	10,0	0,617	1,00	4,00	3,23	12,92	7,97
		12	10,0	0,617	2,00	4,00	3,30	26,40	16,29
		13	10,0	0,617	1,00	4,00	2,50	10,00	6,17
		Total em Kg de aço CA 50							**499,01**

Central de Controle de Frota

Resumo de Materiais

	Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m^3)	Forma (m^2)
Blocos	0,60	0,60	0,40	18,00	**2,59**	**17,28**
Viga Bal. 1	0,20	12,60	0,30	1,00	**0,76**	**7,56**
Viga Bal. 2	0,20	2,65	0,30	1,00	**0,16**	**1,59**
Viga Bal. 3	0,20	3,00	0,30	1,00	**0,18**	**1,80**
Viga Bal. 4,6,8	0,20	4,25	0,30	3,00	**0,77**	**7,65**
Viga Bal. 5	0,20	2,88	0,30	1,00	**0,17**	**1,73**
Viga Bal. 7,10	0,20	2,70	0,30	2,00	**0,32**	**3,24**
Viga Bal. 9	0,20	2,15	0,30	1,00	**0,13**	**1,29**
Viga Bal. 11	0,20	15,25	0,30	1,00	**0,92**	**9,15**
					-	-
					-	-
Total					**6,00**	**51,29**

Planta Baixa - Central de Controle de Frota / Infraestrutura

FOLHA: **2/3**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

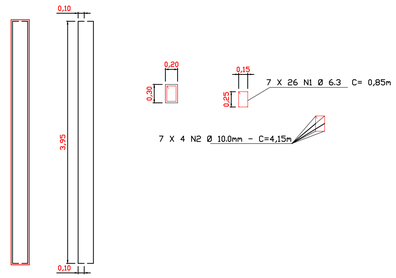
SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

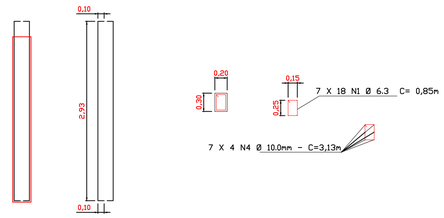
APROVAÇÃO:

DETALHE – P1, P4, P5, P6, P9, P13 E P18 20X30X400cm

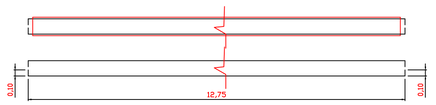


7 X 4 N2 Ø 10.0mm - C=4,15m

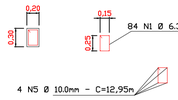
DETALHE – P8, P7, P12, P14, P15, P16 E P17 20X30X270cm



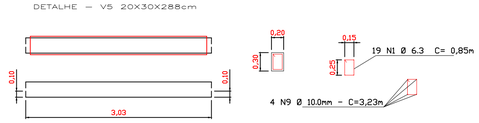
7 X 4 N4 Ø 10.0mm - C=3,13m



4 N5 Ø 10.0mm - C=12,95m

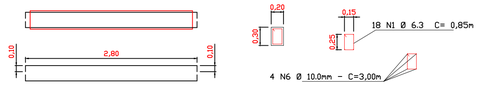


DETALHE – V5 20X30X288cm



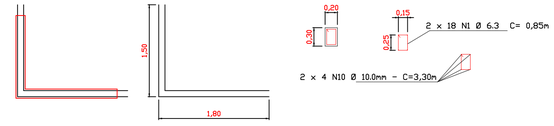
4 N9 Ø 10.0mm - C=3,23m

DETALHE – V2 20X30X265cm



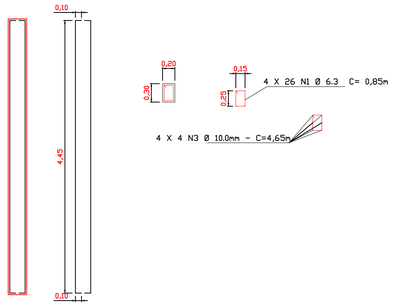
4 N6 Ø 10.0mm - C=3,00m

DETALHE – V7 e V10 20X30X270cm



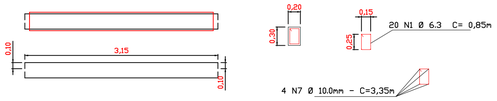
2 x 4 N10 Ø 10.0mm - C=3,30m

DETALHE – P2, P3, P10 E P11 20X30X450cm



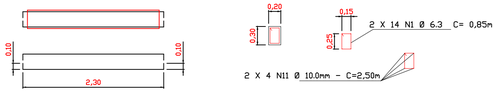
4 X 4 N3 Ø 10.0mm - C=4,65m

DETALHE – V3 20X30X300cm



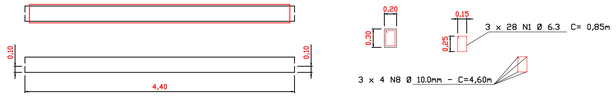
4 N7 Ø 10.0mm - C=3,35m

DETALHE – V9 E V1' 20X30X215cm



2 X 4 N11 Ø 10.0mm - C=2,50m

DETALHE – V4, V6 e V8 20X30X425cm

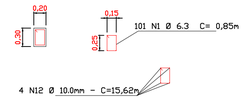


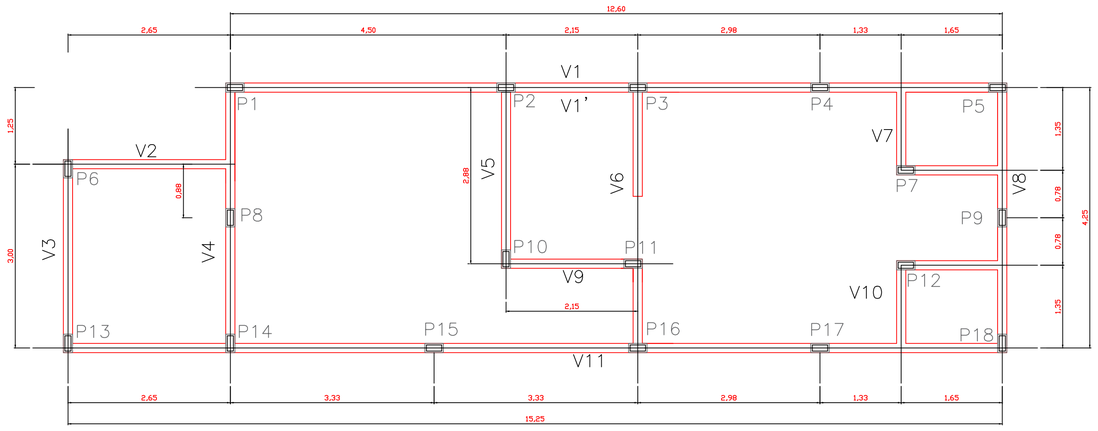
3 x 4 N8 Ø 10.0mm - C=4,60m

DETALHE – V11 20X30X1525cm



4 N12 Ø 10.0mm - C=15,65m





Detalhe da superestrutura

Esc: 1/50

Central de Controle de Frota

Resumo de Materiais

Superestrutura	Diamet. (m)	Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m³)	Forma (m²)
Pilares 1,4,5,6,9,13,18		0,20	0,30	4,00	7,00	**1,68**	**16,80**
Pilares 2,3,10,11		0,20	0,30	4,50	4,00	**1,08**	**10,80**
Pilares 8,7,12,14,15,16,17		0,20	0,30	2,70	7,00	**1,13**	**11,34**
Vigas 1		0,20	0,30	12,60	1,00	**0,76**	**7,56**
Vigas 2		0,20	0,30	2,65	1,00	**0,16**	**1,59**
Vigas 3		0,20	0,30	3,00	1,00	**0,18**	**1,80**
Vigas 4,6,8		0,20	0,30	4,24	3,00	**0,76**	**7,63**
Vigas 5		0,20	0,30	2,88	1,00	**0,17**	**1,73**
Vigas 7,10		0,20	0,30	2,70	2,00	**0,32**	**3,24**
Vigas 9,1'		0,20	0,30	2,15	2,00	**0,26**	**2,58**
Vigas 11		0,20	0,30	15,25	1,00	**0,92**	**9,15**
						-	-
Total						**7,42**	**74,22**

Central de Controle de Frota

Relação de Aço

Superestrutura	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
	CA60	1	6,3	0,245	1,00	802,00	0,85	681,70	167,02
		Total em Kg de aço CA 60							**167,02**
	CA50	2	10,0	0,617	7,00	4,00	4,15	116,20	71,70
		3	10,0	0,617	4,00	4,00	4,65	74,40	45,90
		4	10,0	0,617	7,00	4,00	3,13	87,64	54,07
		5	10,0	0,617	1,00	4,00	12,95	51,80	31,96
		6	10,0	0,617	1,00	4,00	3,00	12,00	7,40
		7	10,0	0,617	1,00	4,00	3,33	13,32	8,22
		8	10,0	0,617	3,00	4,00	4,60	55,20	34,06
		9	10,0	0,617	1,00	4,00	3,23	12,92	7,97
		10	10,0	0,617	2,00	4,00	3,30	26,40	16,29
		11	10,0	0,617	2,00	4,00	2,50	20,00	12,34
		12	10,0	0,617	1,00	4,00	15,62	62,48	38,55
		Total em Kg de aço CA 50							**328,46**

Planta Baixa - Centra de Controle de Frota / Superestrutura

FOLHA: **3/3**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

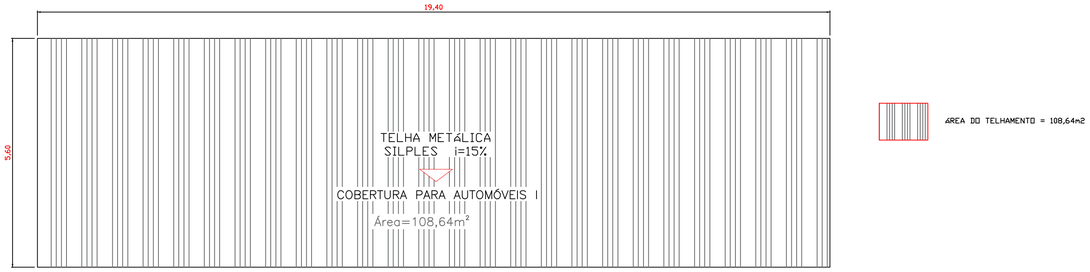
ÁREA DE JOGO:
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

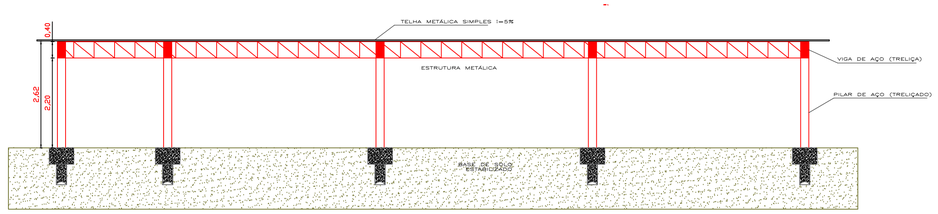
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA–SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



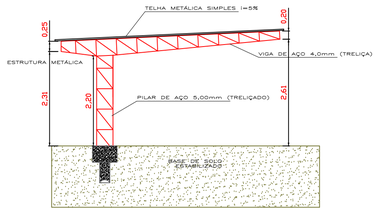
Detalhe do Telhado

Esc: 1/75



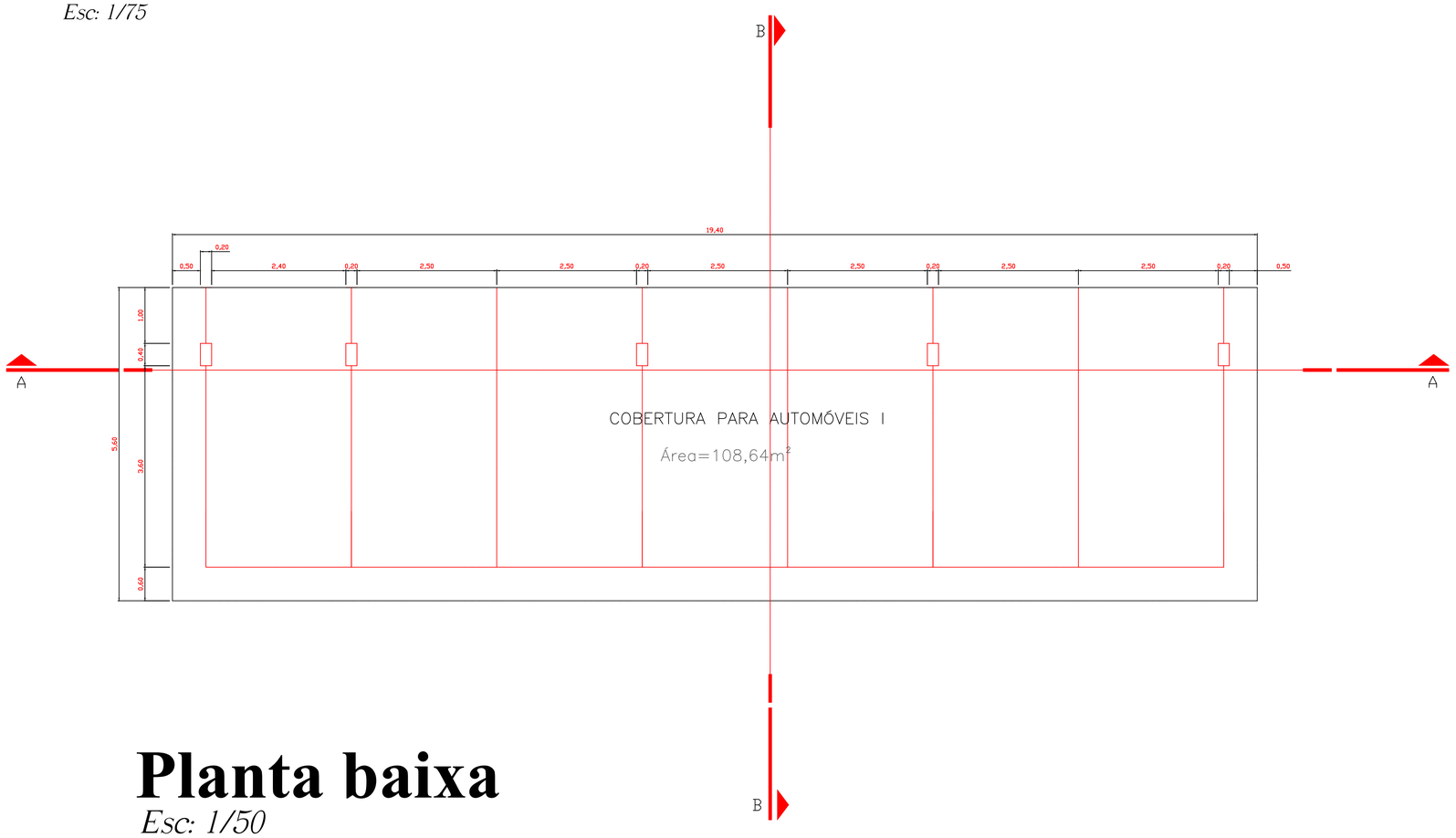
Corte AA

Esc: 1/75



Corte BB

Esc: 1/75



Planta baixa

Esc: 1/50

Planta Baixa/Detalhes - Cobertura p/ auto I

FOLHA: **1/4**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: **INDICADAS**
DIMENSÕES: **EM METROS**

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

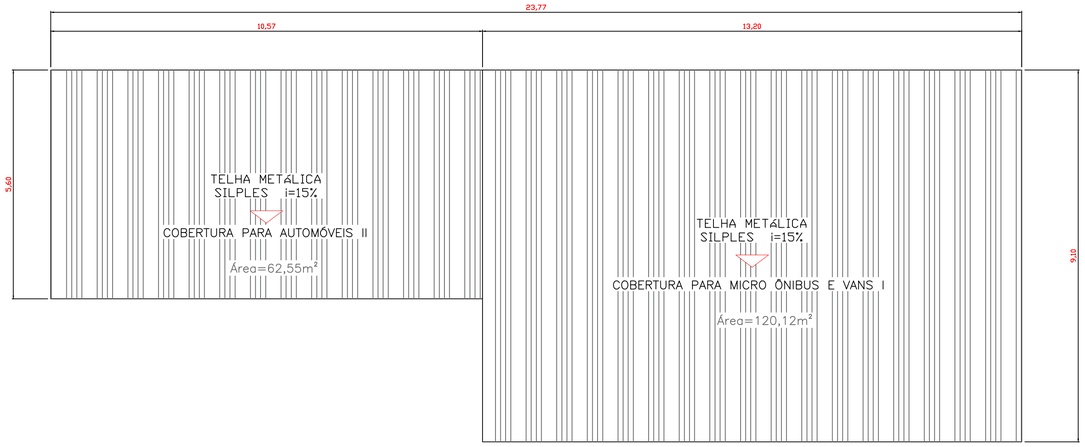
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

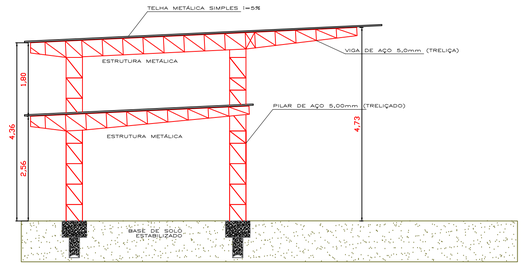
APROVAÇÃO:



Detalhe do Telhado

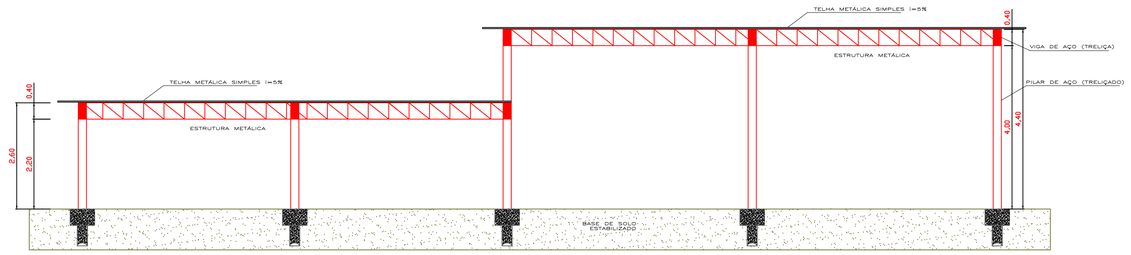
Esc: 1/75





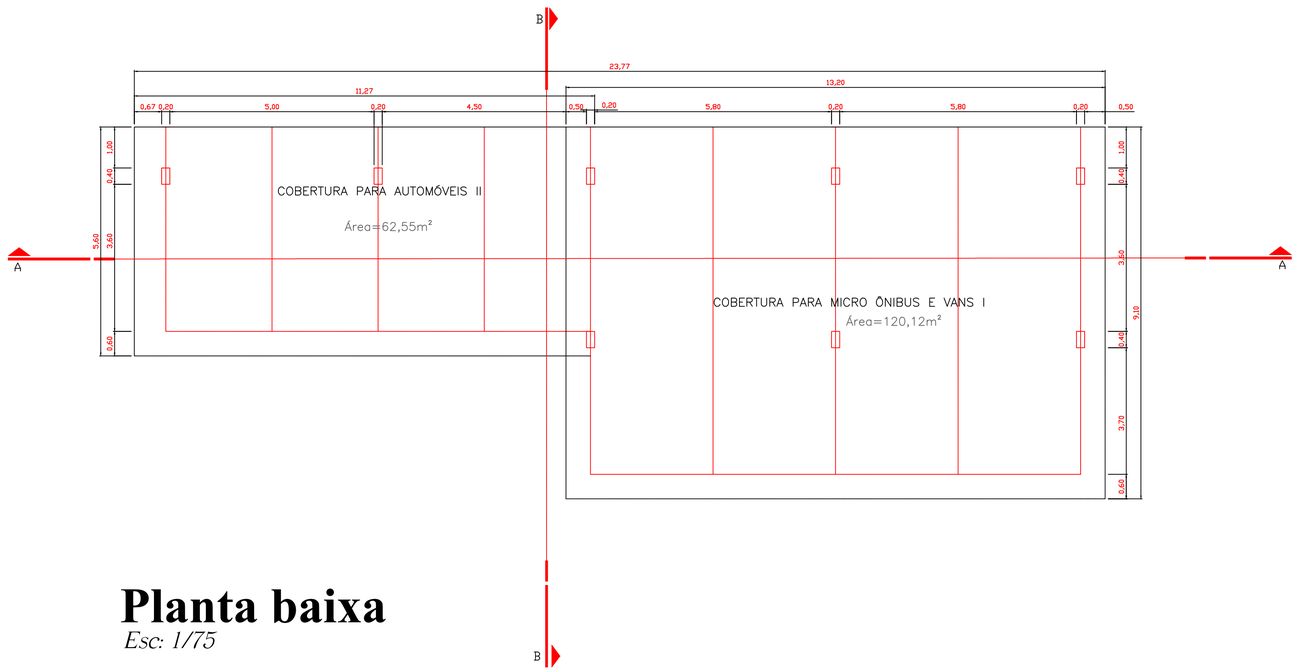
Corte BB

Esc: 1/75



Corte AA

Esc: 1/75



Planta baixa

Esc: 1/75

Planta Baixa/detalhes - Cobertura p/ auto II e Cobertura p/ Micro e Vans I

FOLHA: 2/4

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/N°. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

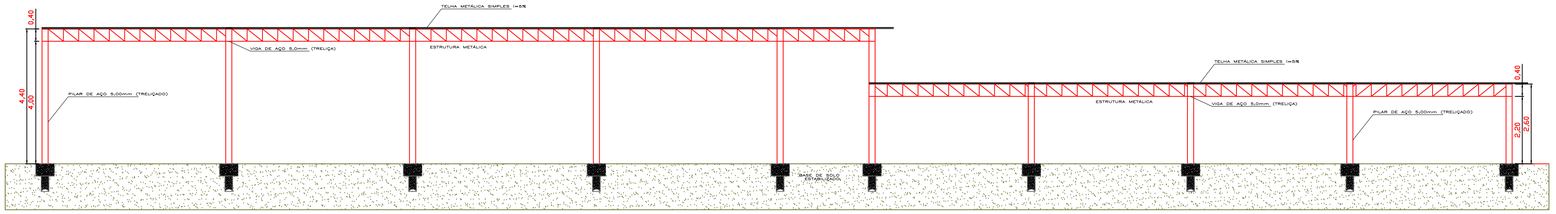
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

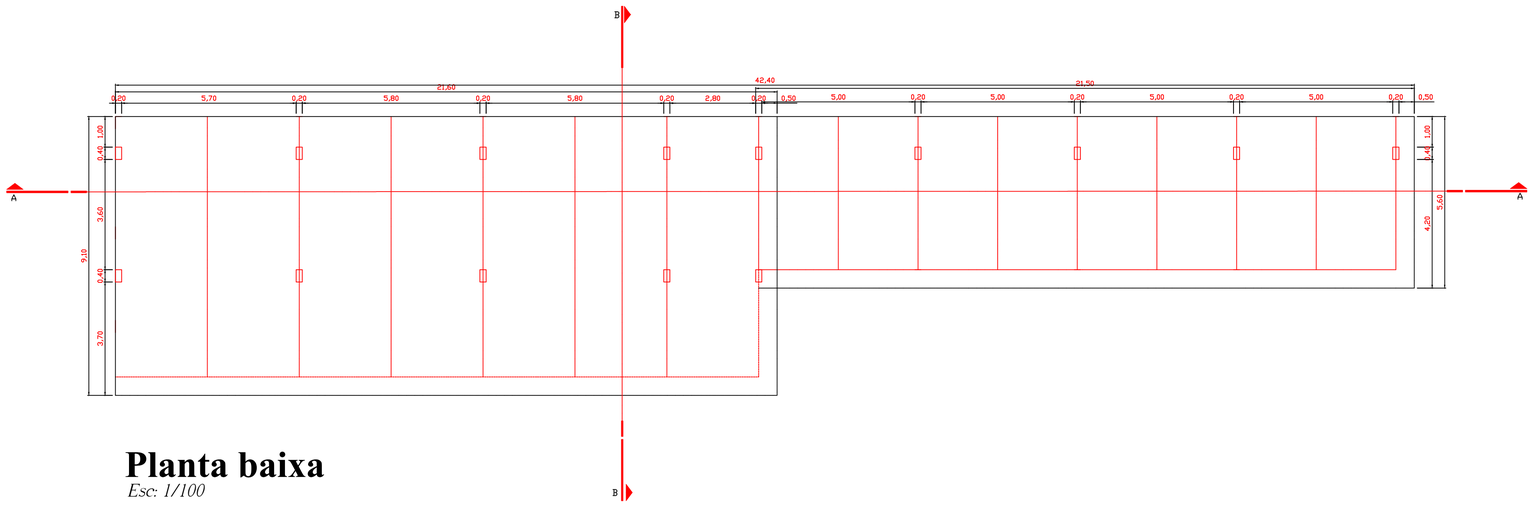
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA–SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

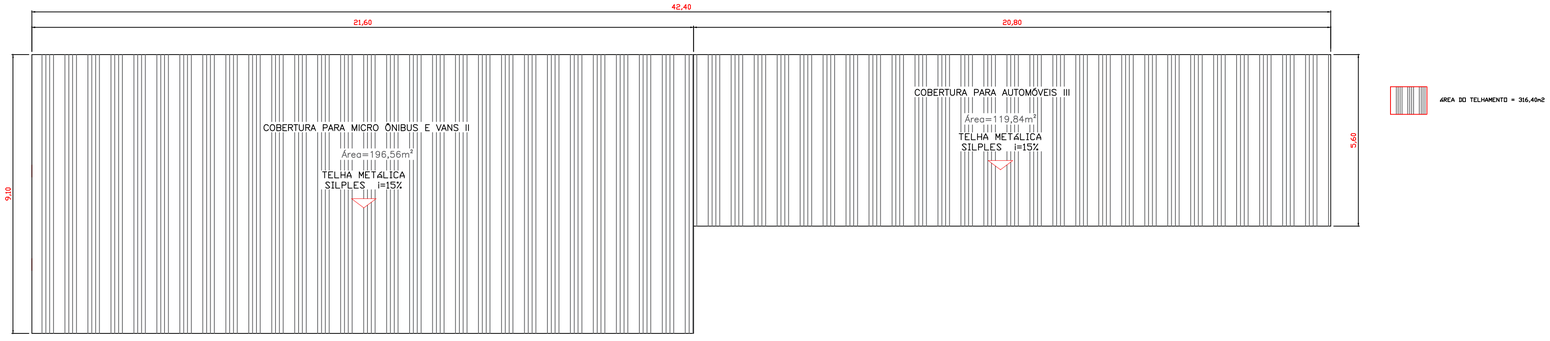
APROVAÇÃO:



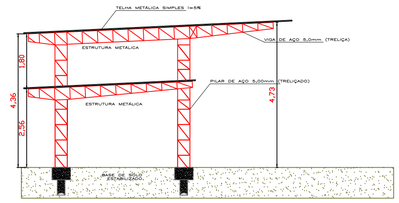
Corte AA
Esc: 1/100



Planta baixa
Esc: 1/100



Detalhe do Telhado
Esc: 1/100



Corte BB
Esc: 1/100

Planta Baixa / Detalhe - Cobertura p/ auto III e Cobertura p/ Micro e Vans II

FOLHA: 3/4

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

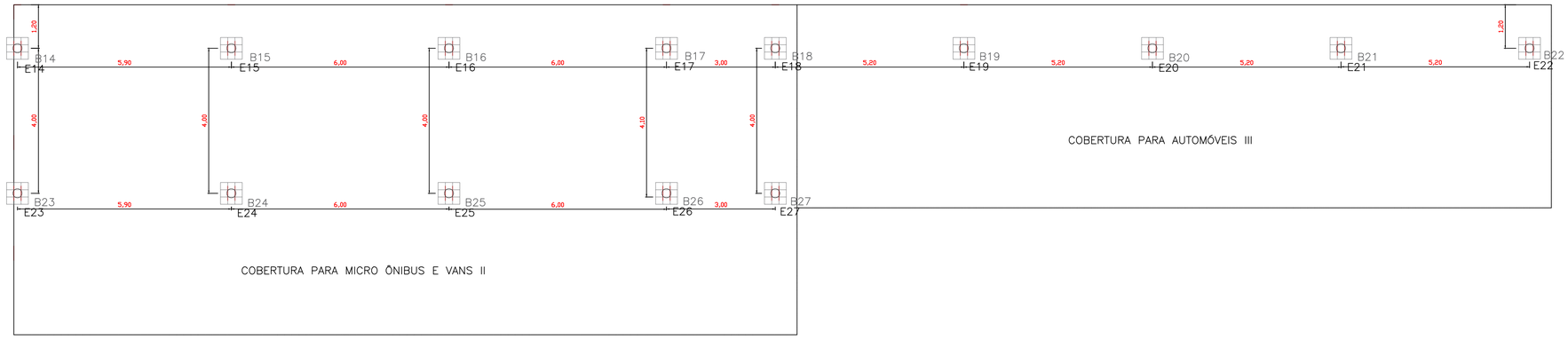
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

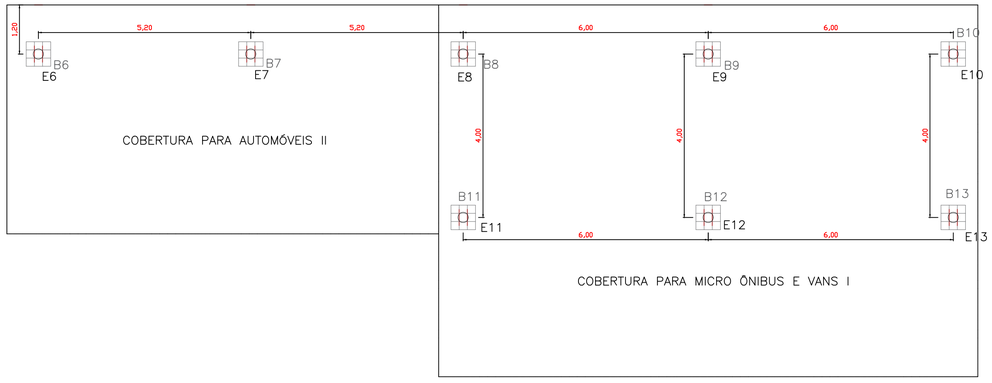
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



Detalhe da infraestrutura

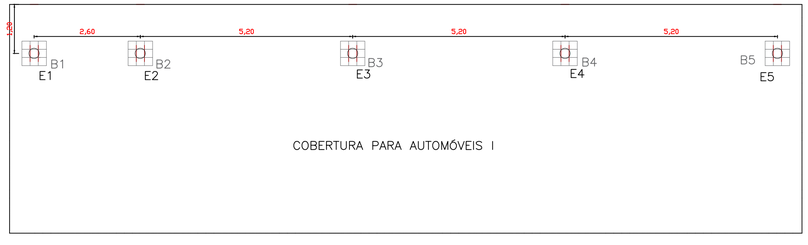
Esc: 1/75



Estacionamento da Frota									
Relação de Aço									
	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
Infraestrutura	CA 60	2	5,0	0,154	1,00	27,00	7,00	189,00	29,11
		Total em Kg de aço CA 60							**29,11**
	CA 50	1	8,0	0,395	27,00	4,00	6,00	648,00	255,96
		3	10,0	0,617	27,00	2,00	2,30	124,20	76,63
		4	10,0	0,617	27,00	6,00	1,90	307,80	189,91
		Total em Kg de aço CA 50							**522,50**

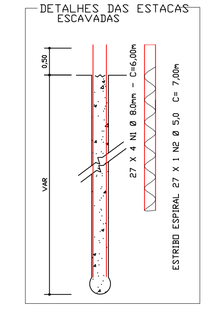
Detalhe da infraestrutura

Esc: 1/75



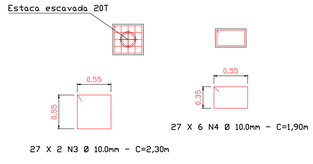
Detalhe da infraestrutura

Esc: 1/75





DETALHE – BLOCOS 60X60X40CM



Estacionamento da Frota							
Resumo de Materiais							
		Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m^3)	Forma (m^2)
Infraestrutura	Blocos	0,60	0,60	0,40	27,00	**3,89**	**25,92**
							-
	Total					**3,89**	**25,92**

Planta Detalhe - Infraestrutura

FOLHA: **4/4**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

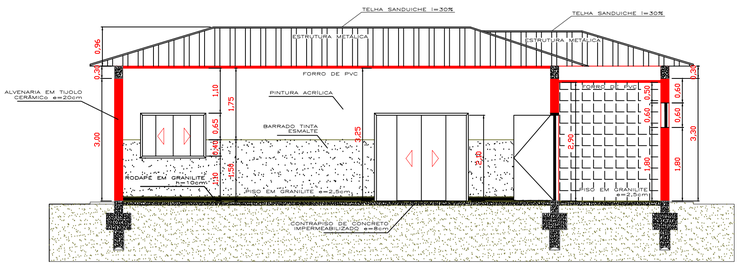
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

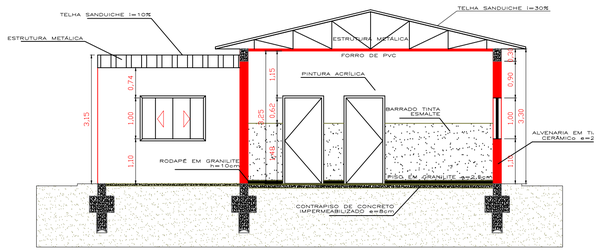
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA - SP- 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



Corte AA

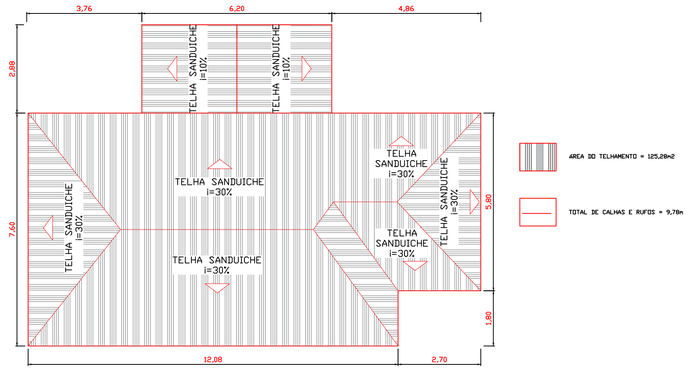
Esc: 1/75



Corte BB

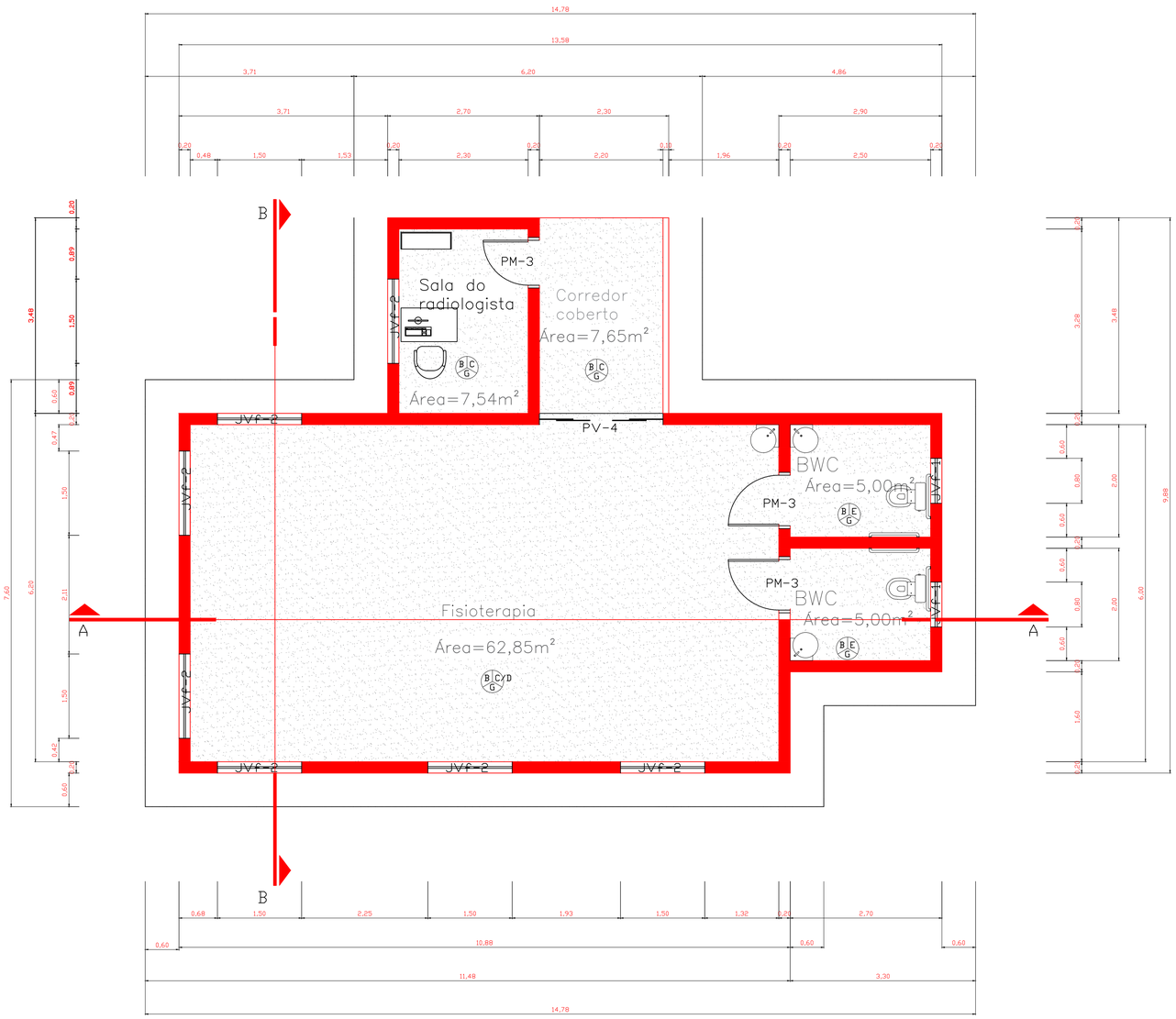
Esc: 1/75

ESQUADRIAS											
Janelas de Vidro	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Peitoril (m)**	**Total de Peitoril (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga (m³)**	**Observação**
JV- 1	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	0,60	0,80	0,60	9,60	16,00	0,48	7,68	0,10	1,54	Maxim-ar / fosco
JV - 2	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	1,50	1,00	1,50	22,50	15,00	1,50	22,50	0,24	3,60	Abrir
Porta de Madeira	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Soleira**	**Total de Soleira (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga**	**Observação**
PM - 3	Porta comum completa - uso público	0,90	2,10	0,90	15,30	17,00	1,89	32,13	0,07	1,22	Abrir
Porta de Vidro	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Soleira**	**Total de Soleira (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga**	**Observação**
PV - 4	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	2,20	2,10	2,20	4,40	2,00	4,62	9,24	0,18	0,35	Correr



Detalhe do Telhado

Esc: 1/100



Planta Baixa - Fisioterapia

Esc: 1/50

Planta Baixa - Fisioterapia

FOLHA: 1/3

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/N°. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

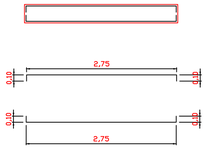
SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

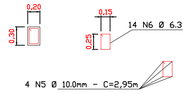
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:

DETALHE – Vb1 20X30X250cm

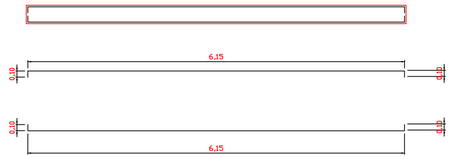


4 N5 Ø 10.0mm - C=2,65m

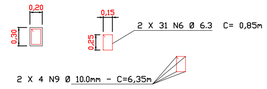


4 N5 Ø 10.0mm - C=2,95m

DETALHE – Vb5 e Vb6 20X30X620cm

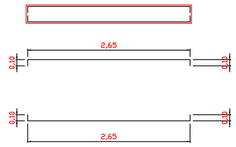


2 X 4 N9 Ø 10.0mm - C=6,35m

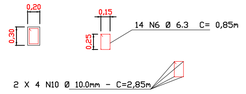


2 X 4 N9 Ø 10.0mm - C=6,35m

DETALHE – Vb7 e Vb8 20X30X270cm

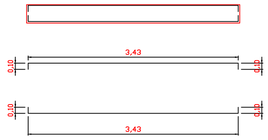


2 X 4 N10 Ø 10.0mm - C=2,85m

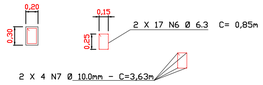


2 X 4 N10 Ø 10.0mm - C=2,85m

DETALHE – Vb2 e Vb3 20X30X348cm

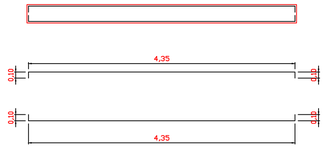


2 X 4 N7 Ø 10.0mm - C=3,63m

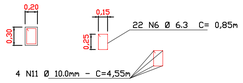


2 X 4 N7 Ø 10.0mm - C=3,63m

DETALHE – Vb9 20X30X440cm

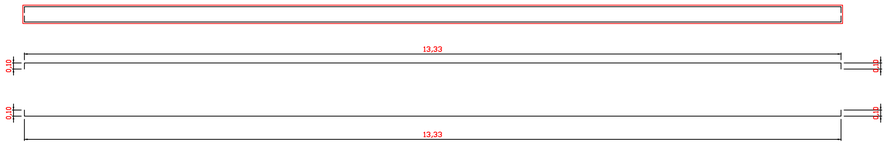


4 N11 Ø 10.0mm - C=4,55m

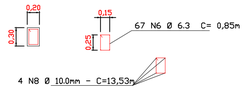


4 N11 Ø 10.0mm - C=4,55m

DETALHE – Vb4 20X30X1338cm

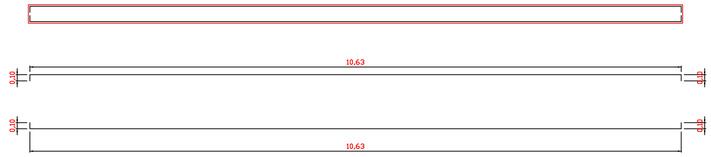


4 N8 Ø 10.0mm - C=13,53m

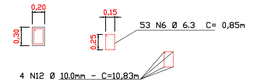


4 N8 Ø 10.0mm - C=13,53m

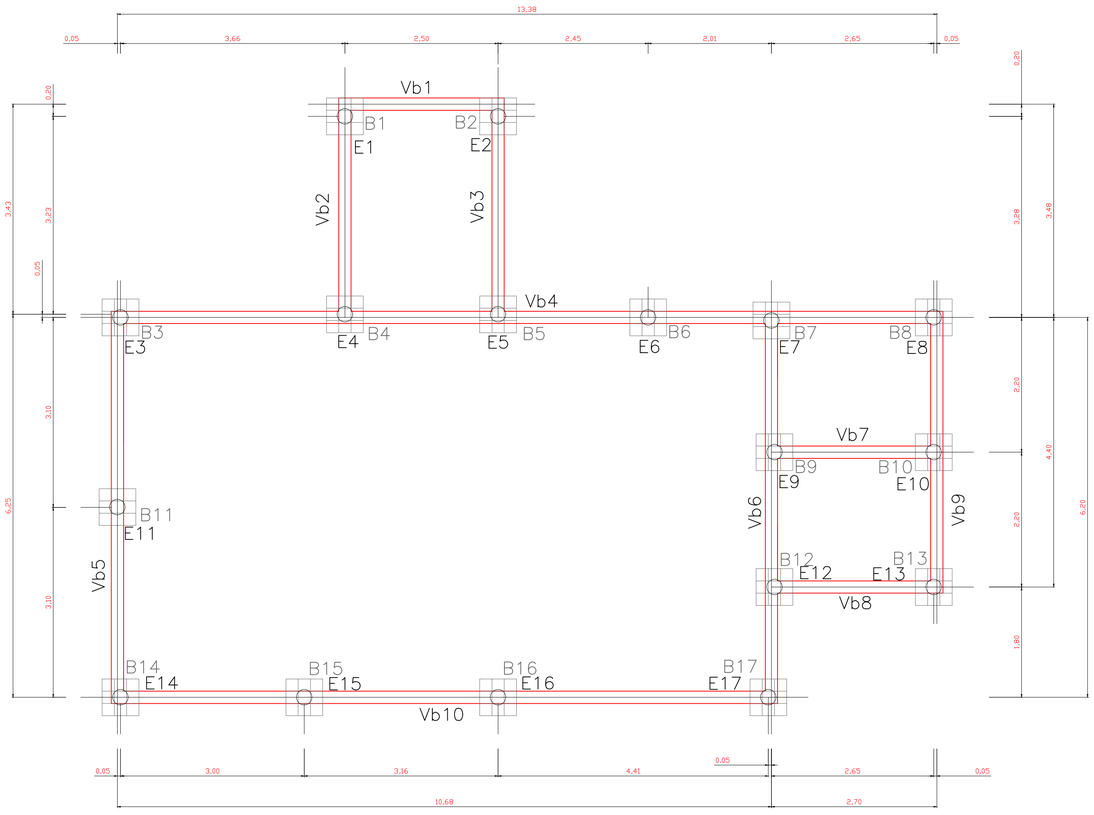
DETALHE – Vb10 20X30X1068cm



4 N12 Ø 10.0mm - C=10,83m



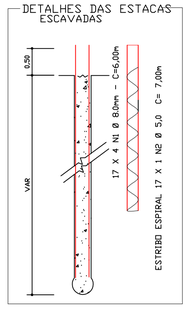
4 N12 Ø 10.0mm - C=10,83m



Detalhe da infraestrutura

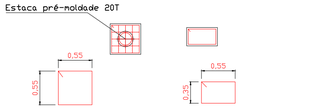
Esc: 1/50

DETALHES DAS ESTACAS ESCAVADAS



0,25





17 X 2 N3 Ø 10.0mm - C=2,30m

17 X 6 N4 Ø 10.0mm - C=1,90m

Fisioterapia – Relação de Aço									
	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
Infraestrutura	CA60	2	5,0	0,154	17,00	1,00	7,00	119,00	18,33
		6	6,3	0,245	1,00	266,00	0,85	226,10	55,39
		Total em Kg de aço CA 60							73,72
	CA50	1	8,0	0,395	14,00	4,00	6,00	336,00	132,72
		3	10,0	0,617	17,00	2,00	2,30	78,20	48,25
		4	10,0	0,617	17,00	6,00	1,90	193,80	119,57
		5	10,0	0,617	1,00	4,00	2,65	10,60	6,54
		7	10,0	0,617	2,00	4,00	3,63	29,04	17,92
		9	10,0	0,617	1,00	4,00	13,53	54,12	33,39
		10	10,0	0,617	2,00	4,00	2,85	22,80	14,07
		11	10,0	0,617	1,00	4,00	4,55	18,20	11,23
		12	10,0	0,617	1,00	4,00	10,83	43,32	26,73
		Total em Kg de aço CA 50							410,42

Fisioterapia – Resumo de Materiais							
		Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m³)	Forma (m²)
Infraestrutura	Blocos	0,60	0,60	0,40	17,00	**2,45**	**16,32**
	Viga Bal. 1	0,20	2,50	0,30	1,00	**0,15**	**1,50**
	Viga Bal. 2 e 3	0,20	3,48	0,30	2,00	**0,42**	**4,18**
	Viga Bal. 4	0,20	13,48	0,30	1,00	**0,81**	**8,09**
	Viga Bal. 5 e 6	0,20	6,20	0,30	2,00	**0,74**	**7,44**
	Viga Bal. 7 e 8	0,20	2,70	0,30	2,00	**0,32**	**3,24**
	Viga Bal. 9	0,20	4,40	0,30	1,00	**0,26**	**2,64**
	Viga Bal. 10	0,20	10,68	0,30	1,00	**0,64**	**6,41**
	Total					**5,79**	**49,82**

Planta Baixa - Fisioterapia / Infraestrutura

FOLHA: **2/3**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

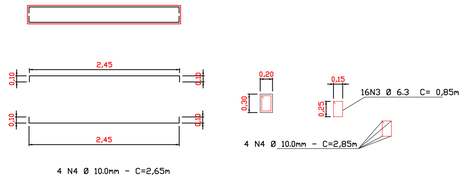
SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP 5069267772
ART. 28027230211880206

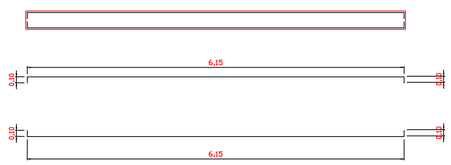
APROVAÇÃO:

DETALHE – V1 20X30X250cm



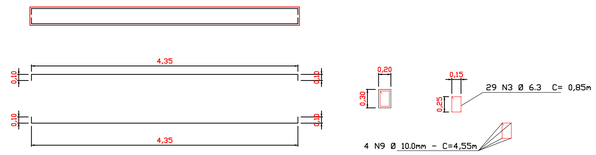
4 N4 Ø 10.0mm - C=2,65m

DETALHE – V5 e V6 20X30X620cm



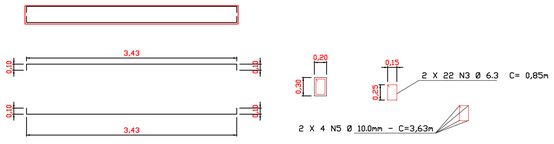
2 X 4 N7 Ø 10.0mm - C=6,35m

DETALHE – V9 20X30X440cm



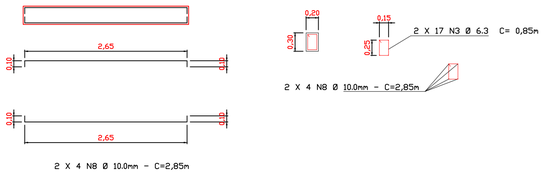
4 N9 Ø 10.0mm - C=4,55m

DETALHE – V2 e V3 20X30X348cm



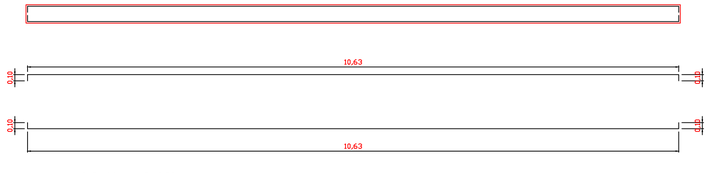
2 X 4 N5 Ø 10.0mm - C=3,63m

DETALHE – V7 e V8 20X30X270cm



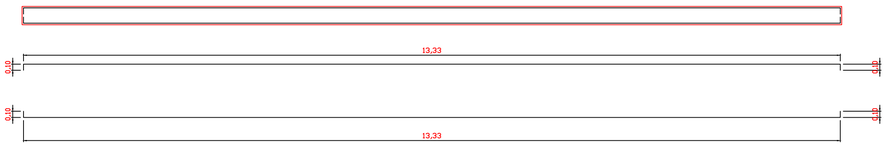
2 X 4 N8 Ø 10.0mm - C=2,85m

DETALHE – V10 20X30X1068cm



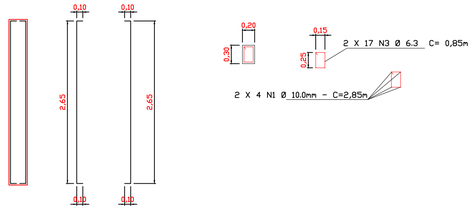
4 N10 Ø 10.0mm - C=10,83m

DETALHE – V4 20X30X1338cm



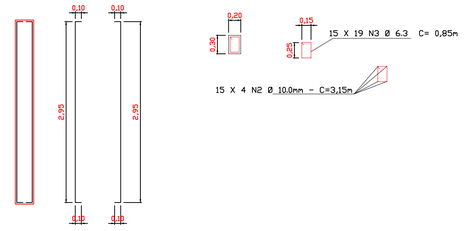
4 N6 Ø 10.0mm - C=13,53m

DETALHE – P1 E P2 20X30X270cm

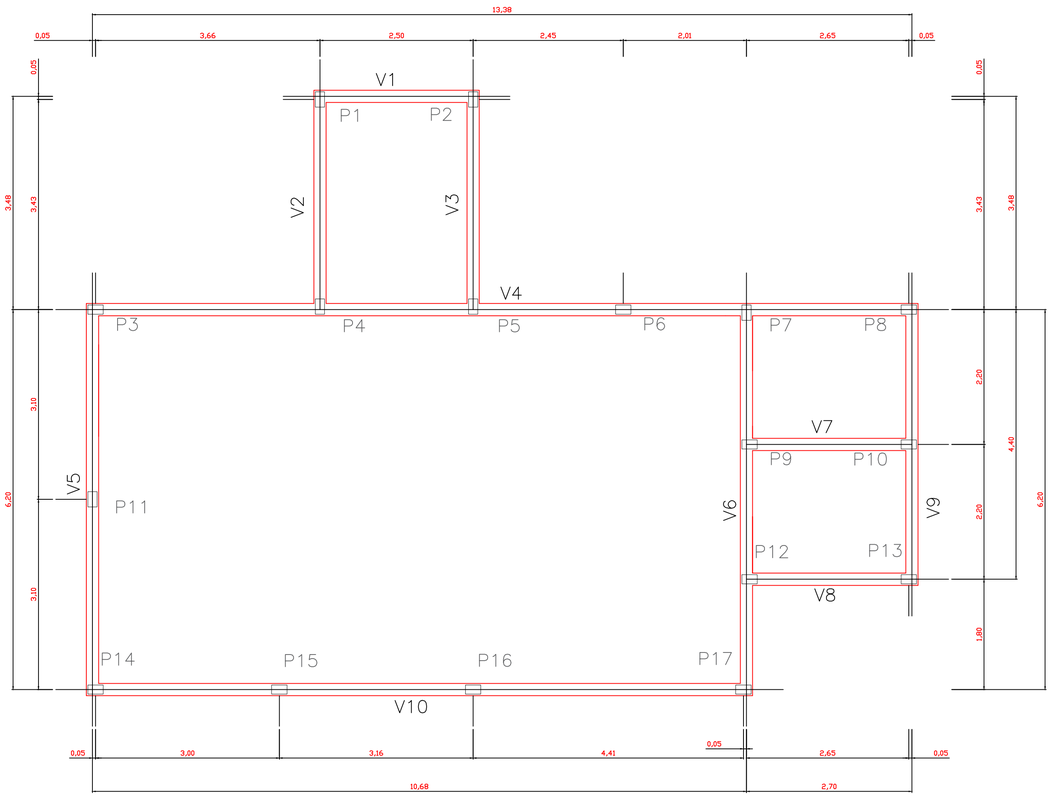


2 X 4 N1 Ø 10.0mm - C=2,85m

DETALHE – P3 A P17 20X30X300cm



15 X 4 N2 Ø 10.0mm - C=3,15m



Detalhe da superestrutura

Esc: 1/50

Fisioterapia – Relação de Aço									
	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
Superestrutura	CA60	3	6,3	0,245	1,00	682,00	0,85	579,70	142,03
		Total em Kg de aço CA 60							142,03
	CA50	1	10,0	0,617	2,00	4,00	2,85	22,80	14,07
		2	10,0	0,617	15,00	4,00	3,15	189,00	116,61
		4	10,0	0,617	1,00	4,00	2,85	11,40	7,03
		5	10,0	0,617	2,00	4,00	3,63	29,04	17,92
		6	10,0	0,617	1,00	4,00	13,53	54,12	33,39
		7	10,0	0,617	2,00	4,00	6,35	50,80	31,34
		8	10,0	0,617	2,00	8,00	2,85	45,60	28,14
		9	10,0	0,617	1,00	4,00	4,55	18,20	11,23
		10	10,0	0,617	1,00	4,00	10,83	43,32	26,73
		Total em Kg de aço CA 50							286,46

Fisioterapia – Resumo de Materiais								
	Diamet. (m)	Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m³)	Forma (m²)
Superestrutura								
Pilares (1 e 2)		0,20	0,30	2,70	1,00	**0,16**	**1,62**
Pilares (3 a 17)		0,20	0,30	3,00	2,00	**0,36**	**3,60**
Vigas 1		0,20	0,30	2,50	1,00	**0,15**	**1,50**
Vigas (2 e 3)		0,20	0,30	3,48	2,00	**0,42**	**4,18**
Vigas 4		0,20	0,30	13,38	1,00	**0,80**	**8,03**
Vigas (5 e 6)		0,20	0,30	6,20	2,00	**0,74**	**7,44**
Vigas (7 e 8)		0,20	0,30	2,70	2,00	**0,32**	**3,24**
Vigas 9		0,20	0,30	4,40	1,00	**0,26**	**2,64**
Vigas 10		0,20	0,30	10,68	1,00	**0,64**	**6,41**
Total						**3,85**	**38,66**

Planta Baixa - Fisioterapia / Superestrutura

FOLHA: **3/3**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

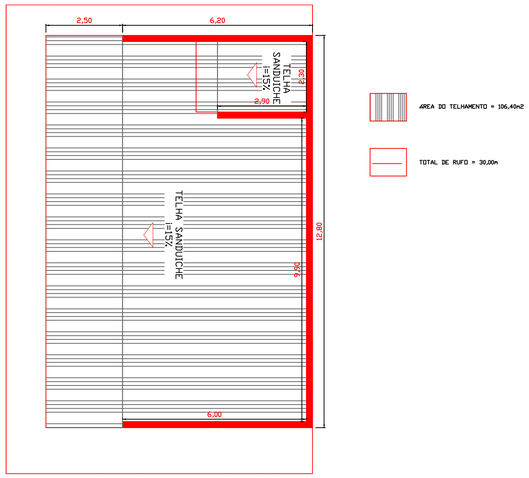
SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

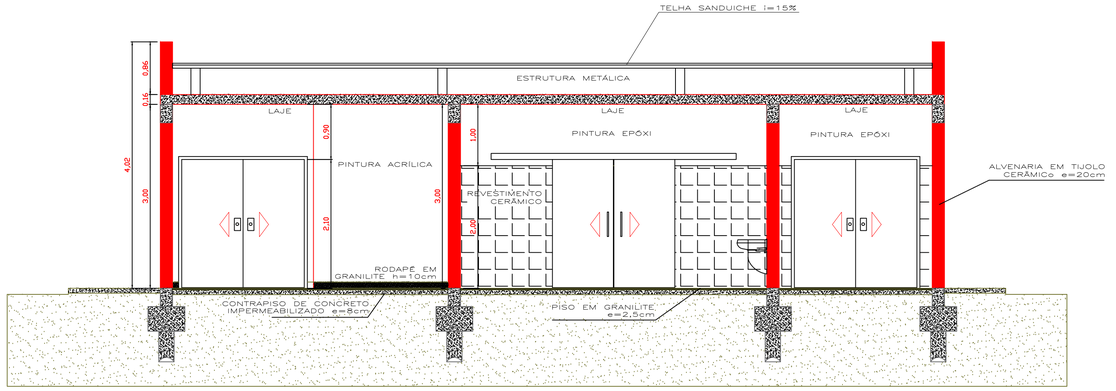
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA–SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:

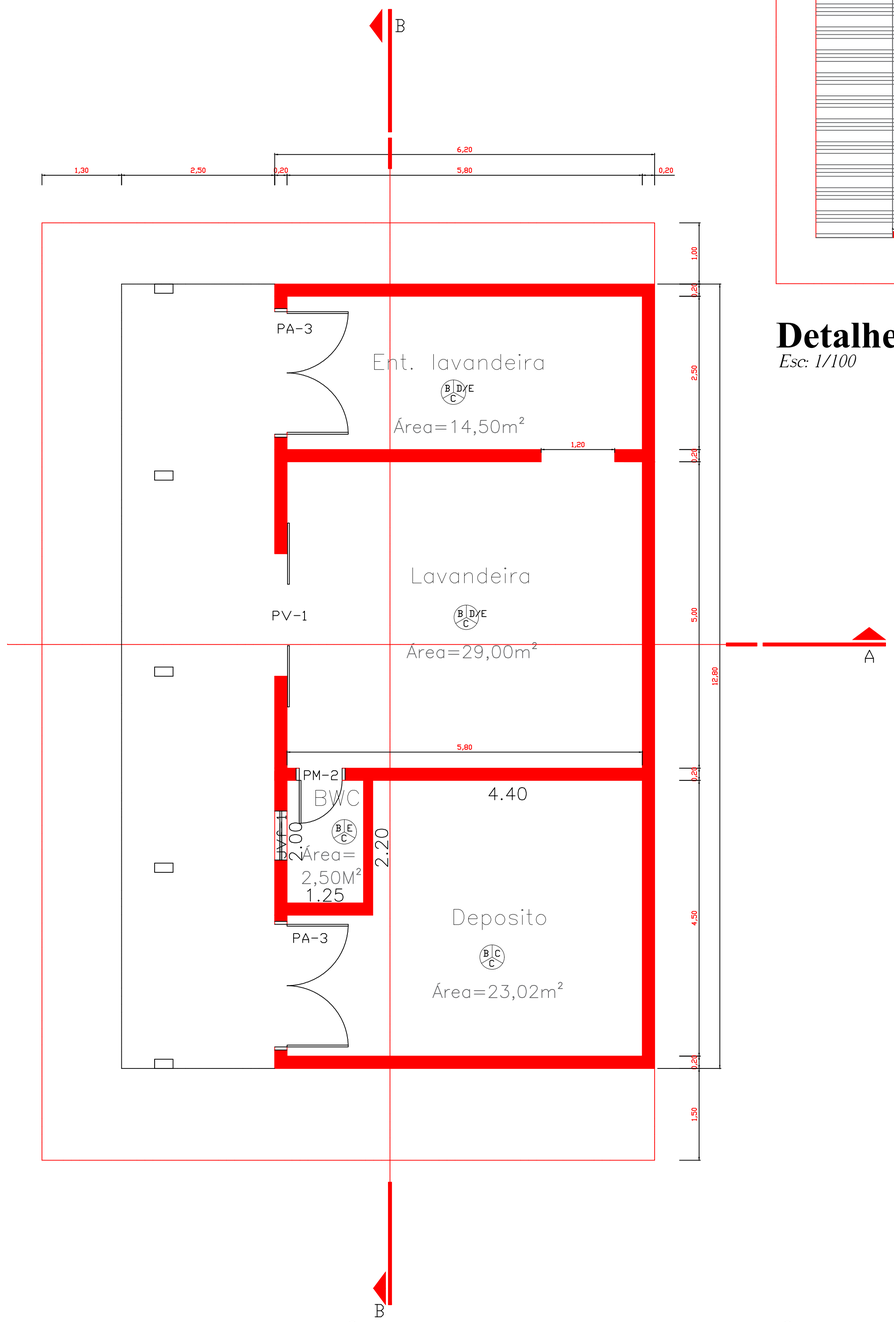
ESQUADRIAS										
Janelas de Vidro	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Peitoril (m)**	**Total de Peitoril (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga (m³)**	**Observação**
JV- 1	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	0,60	0,80	0,60	9,60	16,00	0,48	7,68	0,10	1,54	Maxim-ar / fosco
Porta de Madeira	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Soleira**	**Total de Soleira (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga**	**Observação**
PM - 2	Porta comum completa - uso público	0,70	2,10		-	9,00	1,47	13,23	0,06	0,50	Abrir
Porta de Vidro	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Soleira**	**Total de Soleira (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga**	**Observação**
PV - 1	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	2,00	2,10	2,00	10,00	5,00	4,20	21,00	0,16	0,80	Abrir / Correr
Porta de Alumínio	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Soleira**	**Total de Soleira (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga**	**Observação**
PA - 3	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	2,00	2,10		-	2,00	4,20	8,40	0,16	0,32	Abrir



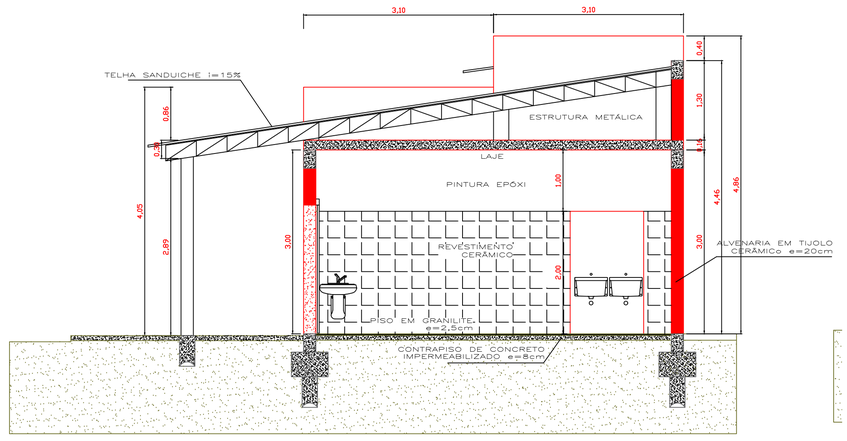
Detalhe do Telhado
Esc: 1/100



Corte BB
Esc: 1/50



Planta Baixa - Lavandeira
Esc: 1/50



Corte AA
Esc: 1/50

Planta Baixa - Lavandeira

FOLHA: **1/3**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

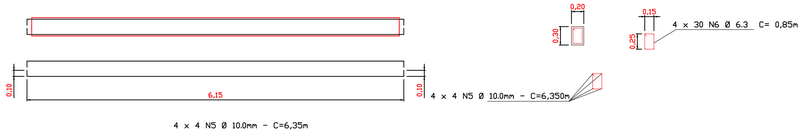
SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP. 5069267772
ART. 28027230211880206

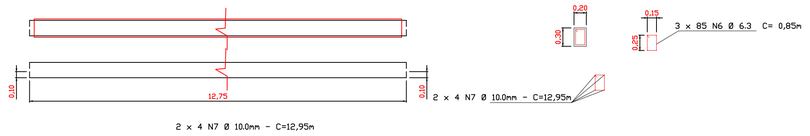
APROVAÇÃO:

DETALHE – Vb1, Vb2, Vb5 e Vb7 20X30X600cm



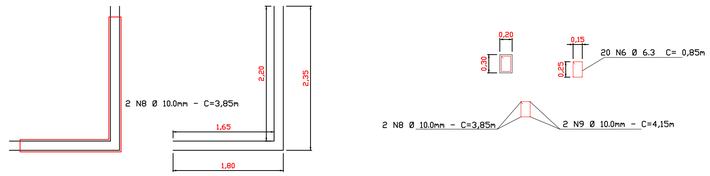
4 x 4 N5 Ø 10.0mm - C=6,35m

DETALHE – Vb3 e Vb4 20X30X1260cm

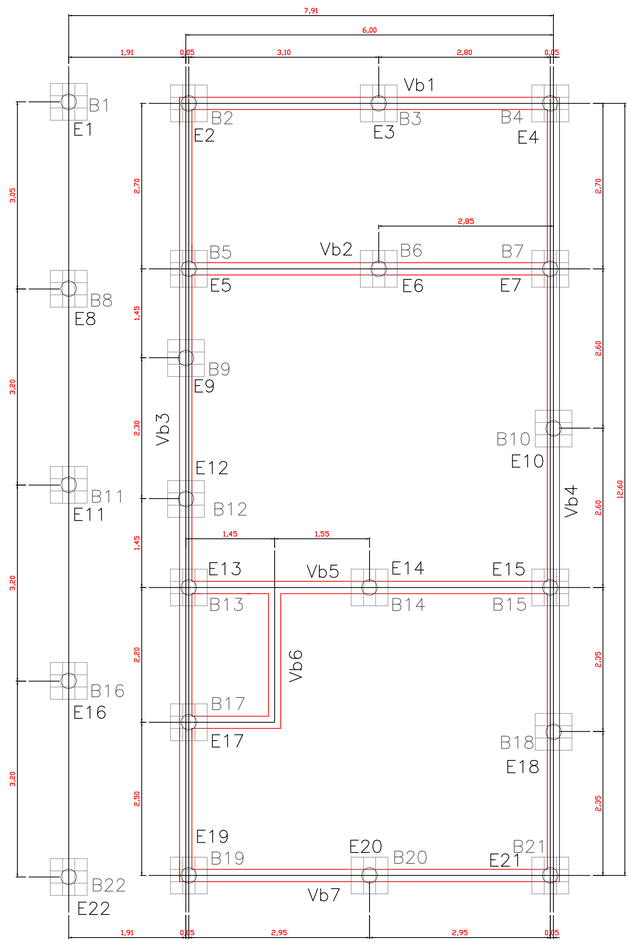


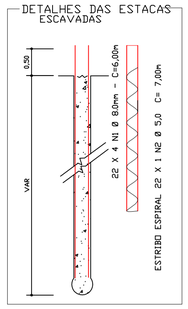
2 x 4 N7 Ø 10.0mm - C=12,95m

DETALHE – Vb6 20X30X365cm



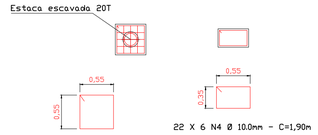
2 N9 Ø 10.0mm - C=4,15m







DETALHE – BLOCOS 60X60X40CM



Lavanderia – Relação de Aço									
	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
Infraestrutura	CA60	2	5,0	0,154	1,00	22,00	7,00	154,00	23,72
		6	6,3	0,245	1,00	279,00	0,85	237,15	58,10
		Total em Kg de aço CA 60							81,82
	CA50	1	8,0	0,395	22,00	4,00	6,00	528,00	208,56
		3	10,0	0,617	22,00	2,00	2,30	101,20	62,44
		4	10,0	0,617	22,00	6,00	1,90	250,80	154,74
		5	10,0	0,617	4,00	4,00	6,50	104,00	64,17
		7	10,0	0,617	2,00	4,00	12,95	103,60	63,92
		8	10,0	0,617	1,00	2,00	3,85	7,70	4,75
		9	10,0	0,617	1,00	2,00	4,15	8,30	5,12
		Total em Kg de aço CA 50							563,70

Lavandeiria – Resumo de Materiais							
		Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m³)	Forma (m²)
Infraestrutura	Blocos	0,60	0,60	0,40	22,00	**3,17**	**21,12**
	Viga Bal. 1,2,5,7	0,20	6,00	0,30	4,00	**1,44**	**14,40**
	Viga Bal. 3,4	0,20	12,60	0,30	2,00	**1,51**	**15,12**
	Viga Bal. 6	0,20	3,65	0,30	1,00	**0,22**	**2,19**
						-	-
						-	-
						-	-
						-	-
	Total					6,34	52,83

Detalhe da infraestrutura

Esc: 1/50

Planta Baixa - Lavandeira / Infraestrutura

FOLHA: 2/3

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

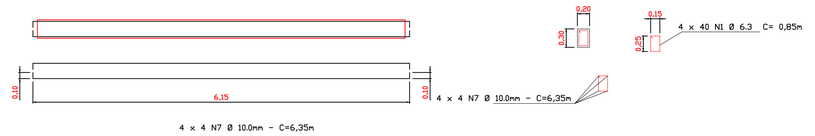
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:

Lavandeiria								
Superestrutura	Resumo de Materiais							
		Diamet. (m)	Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m³)	Forma (m²)
	Pilares 1,8,11,16,22		0,20	0,30	3,20	5,00	**0,96**	**9,60**
	Pilares 5,9,12,13,14,17		0,20	0,30	2,70	6,00	**0,97**	**9,72**
	Pilares 2,19		0,20	0,30	4,02	2,00	**0,48**	**4,82**
	Pilares 3,4,6,7		0,20	0,30	4,86	4,00	**1,17**	**11,66**
	Pilares 10,15,18,20,21		0,20	0,30	4,46	5,00	**1,34**	**13,38**
	Vigas 1,2,5,7		0,20	0,30	6,00	4,00	**1,44**	**14,40**
	Vigas 3,4,4'		0,20	0,30	12,60	3,00	**2,27**	**22,68**
	Vigas 6		0,20	0,30	3,65	1,00	**0,22**	**2,19**
							-	-
	Total						**8,85**	**88,45**

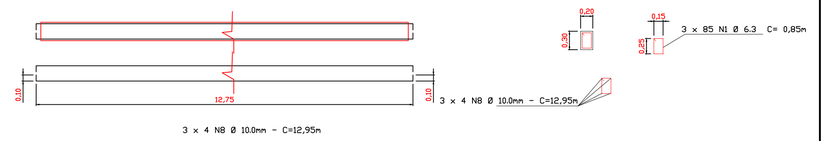
Lavanderia									
Relação de Aço									
Superestrutura	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
	CA60	1	6,3	0,245	1,00	988,00	0,85	839,80	205,75
		Total em Kg de aço CA 60							**205,75**
	CA50	2	10,0	0,617	5,00	4,00	3,20	64,00	39,49
		3	10,0	0,617	6,00	4,00	3,10	74,40	45,90
		4	10,0	0,617	2,00	4,00	4,17	33,36	20,58
		5	10,0	0,617	4,00	4,00	5,01	80,16	49,46
		6	10,0	0,617	5,00	4,00	4,91	98,20	60,59
		7	10,0	0,617	4,00	4,00	6,35	101,60	62,69
		8	10,0	0,617	3,00	4,00	12,95	155,40	95,88
		9	10,0	0,617	1,00	2,00	3,85	7,70	4,75
		10	10,0	0,617	1,00	2,00	4,15	8,30	5,12
		Total em Kg de aço CA 50							**384,46**

DETALHE – V1, V2, V5 e V7 20X30X600cm

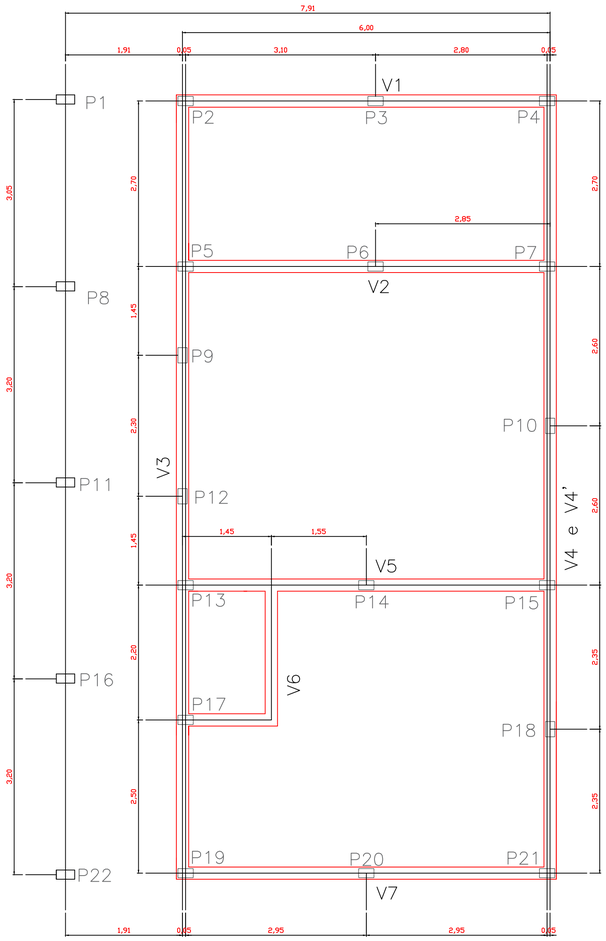


4 x 4 N7 Ø 10.0mm - C=6,35m

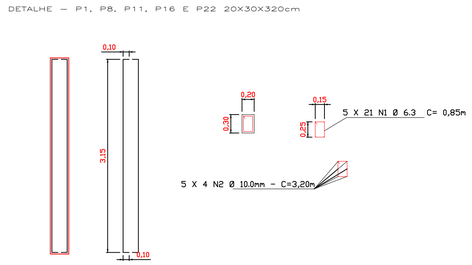
DETALHE – V3, V4 e V4' 20X30X1260cm



3 x 4 N8 Ø 10.0mm - C=12,95m

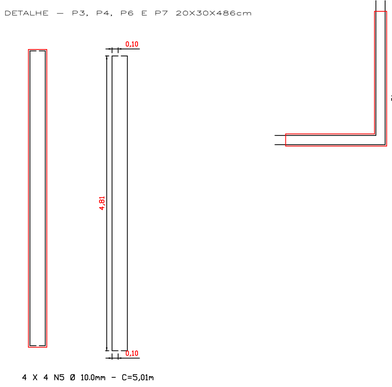


DETALHE – P1, P8, P11, P16 E P22 20X30X320cm



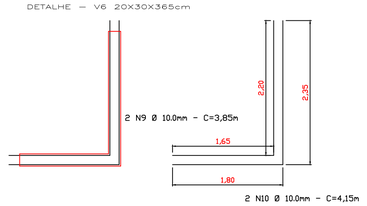
5 X 4 N2 Ø 10.0mm - C=3,20m

DETALHE – P3, P4, P6 E P7 20X30X486cm

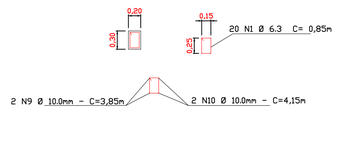


4 X 4 N5 Ø 10.0mm - C=5,01m

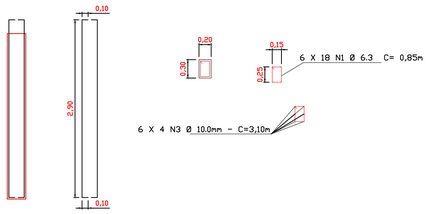
DETALHE – V6 20X30X365cm



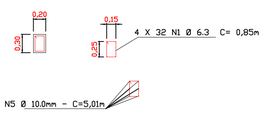
2 N10 Ø 10.0mm - C=4,15m



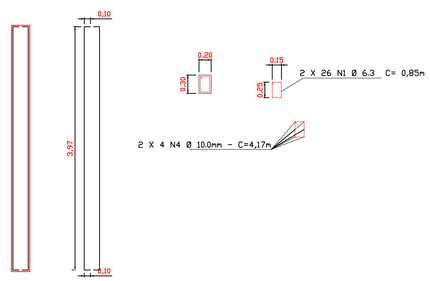
DETALHE – P5, P9, P12, P13, P14 E P17 20X30X270cm



6 X 4 N3 Ø 10.0mm - C=3,10m

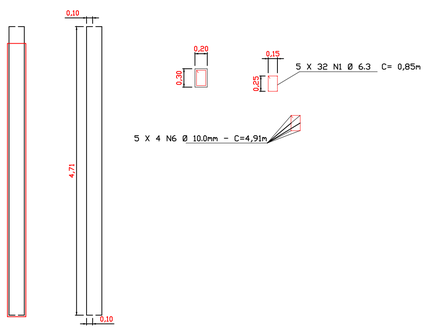


DETALHE – P2 E P19 20X30X402cm



2 X 4 N4 Ø 10.0mm - C=4,17m

DETALHE – P10, P15, P18, P20 E P21 20X30X446cm



Detalhe da superestrutura

Esc: 1/50

Planta Baixa - Lavandeira / Superestrutura

FOLHA: **3/3**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/N°. – PILAZZI

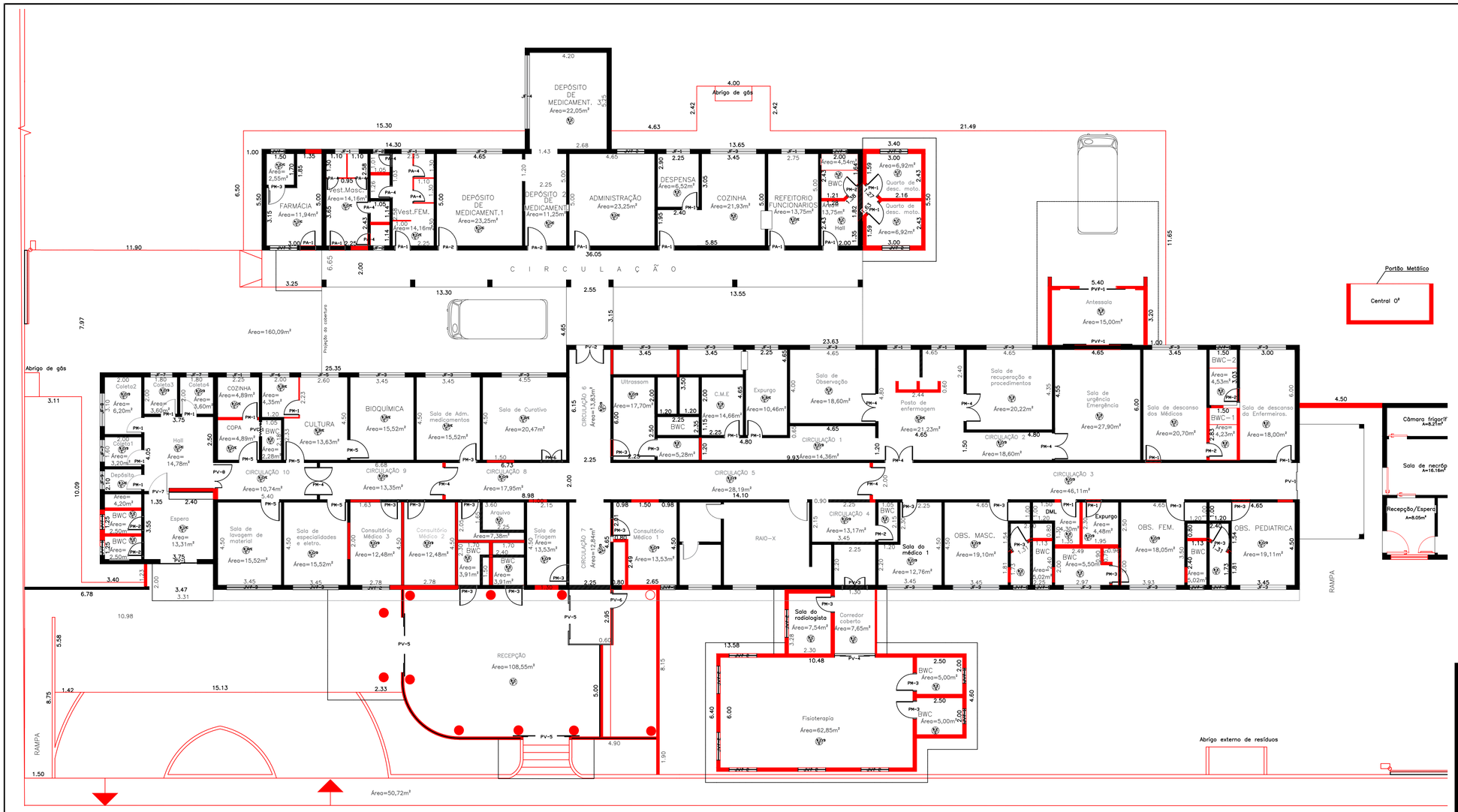
ÁREA DE JOGO:
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



ESQUADRIAS										
Janelas de Vidro	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Peitoril**	**Total de Peitoril (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga (m³)**	**Observação**
JV - 1	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	0,60	0,80	0,80	0,60	16,00	0,48	7,68	0,10	1,54	Maxim-ar / troco
JV - 2	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	1,50	1,00	1,50	22,50	15,00	1,50	22,50	0,24	3,60	Abrir
JV - 3	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	2,50	1,00	2,50	5,00	2,00	2,50	5,00	0,40	0,80	Abrir
Janelas de Ferro	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Peitoril**	**Total de Peitoril (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga**	**Observação**
JF - 1	Ferro e vidro	1,30	1,00		-	8,00	1,30	10,40			Basculante
JF - 2	Ferro e vidro	0,60	0,40		-	1,00	0,24	0,24			Basculante
JF - 3	Ferro e vidro	2,50	1,00		-	16,00	2,50	40,00			Basculante
JF - 4	Ferro e vidro	4,00	1,00		-	1,00	4,00	4,00			Basculante
JF - 5	Ferro e vidro	2,00	1,20		-	1,00	2,40	2,40			Basculante
JF - 6	Ferro e vidro	1,50	1,20		-	1,00	1,80	1,80			Basculante
JF - 7	Ferro e vidro	1,20	1,00		-	3,00	1,20	3,60			Basculante
JF - 8	Ferro e vidro	1,80	1,00		-	1,00	1,80	1,80			Basculante
JF - 9	Ferro e vidro	1,00	1,00		-	1,00	1,00	1,00			Basculante
Porta de Madeira	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Soleira**	**Total de Soleira (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga**	**Observação**
PM - 1	Porta comum completa - uso público	0,80	2,10		-	18,00	1,68	30,24	0,06	1,15	Abrir
PM - 2	Porta comum completa - uso público	0,70	2,10		-	9,00	1,47	13,23	0,06	0,50	Abrir
PM - 3	Porta comum completa - uso público	0,90	2,10	0,90	15,30	17,00	1,89	32,13	0,07	1,22	Abrir
PM - 4	Porta comum completa - uso público	1,40	2,10		-	7,00	2,94	20,58	0,11	0,78	Abrir / Bandeira (2,00x1,20)
PM - 5	Porta comum completa - uso público	1,00	2,10		-	5,00	2,10	10,50	0,08	0,40	Abrir
PM - 6	Porta comum completa - uso público	1,20	2,10		-	1,00	2,52	2,52	0,10	0,10	Abrir / Bandeira (2,00x1,20)
Porta de Vidro	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Soleira**	**Total de Soleira (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga**	**Observação**
PV - 1	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	2,00	2,10	2,00	10,00	5,00	4,20	21,00	0,16	0,80	Abrir / Correr
PV - 2	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	1,50	2,10	1,50	1,50	1,00	3,15	3,15	0,12	0,12	Correr
PV - 3	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	1,30	2,10	1,30	1,30	1,00	2,73	2,73	0,10	0,10	Abrir
PV - 4	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	2,20	2,10	2,20	4,40	2,00	4,62	9,24	0,18	0,35	Correr
PV - 5	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	3,00	2,10	3,00	9,00	3,00	6,30	18,90			Correr
PV - 6	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	0,80	2,10		-	1,00	1,68	1,68	0,06	0,06	Abrir
PV - 7	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	1,00	2,10		-	1,00	2,10	2,10	0,08	0,08	Abrir
PV - 8	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	1,38	2,10		-	1,00	2,90	2,90	0,11	0,11	Abrir / Bandeira (2,00x1,20)
Porta de Alumínio	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Soleira**	**Total de Soleira (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga**	**Observação**
PA - 1	Porta de abrir em aluminio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	0,80	2,10		-	7,00	1,68	11,76	0,06	0,45	Abrir
PA - 2	Porta de abrir em aluminio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	1,00	2,10		-	2,00	2,10	4,20	0,08	0,16	Abrir
PA - 3	Porta de abrir em aluminio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	2,00	2,10		-	2,00	4,20	8,40	0,16	0,32	Abrir

Planta - Detalhe geral / Demolição, adequação e ampliação

Escala 1:125

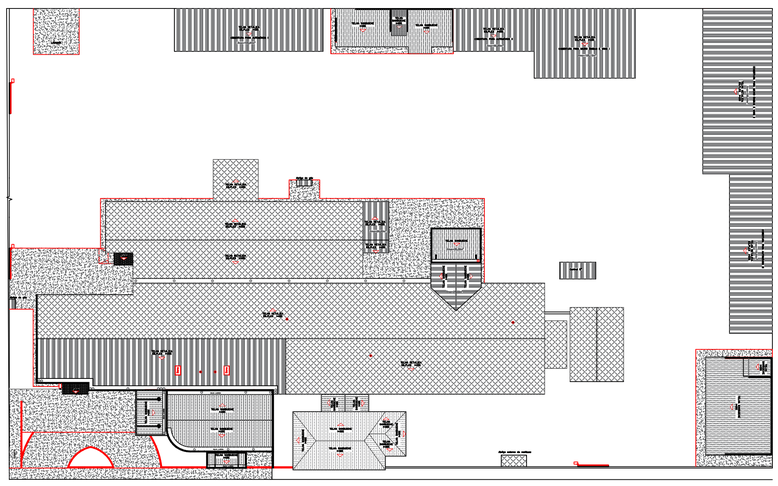
LEGENDA

PISO / PAREDE / TETO — A B C

A - PORCELANATO
B - GRANILITE
C - PINTURA COM TINTA ACRíLICA
D - PINTURA COM TINTA EPóXI
E - REVESTIMENTO EM PLACA CERâMICA ESMALTADA DE 10X10cm
F - FORRO DE GESSO
G - FORRO DE PVC
H - PISO DE CONCRETO COM PINTURA
I - PINTURA ESMALTE

CONSTRUÇÃO NOVA

DEMOLIÇÃO



Planta - Detalhamento da cobertura

Escala 1:400

Planta - Detalhe Geral / Demolição, adequação e ampliação

FOLHA: 1/1

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

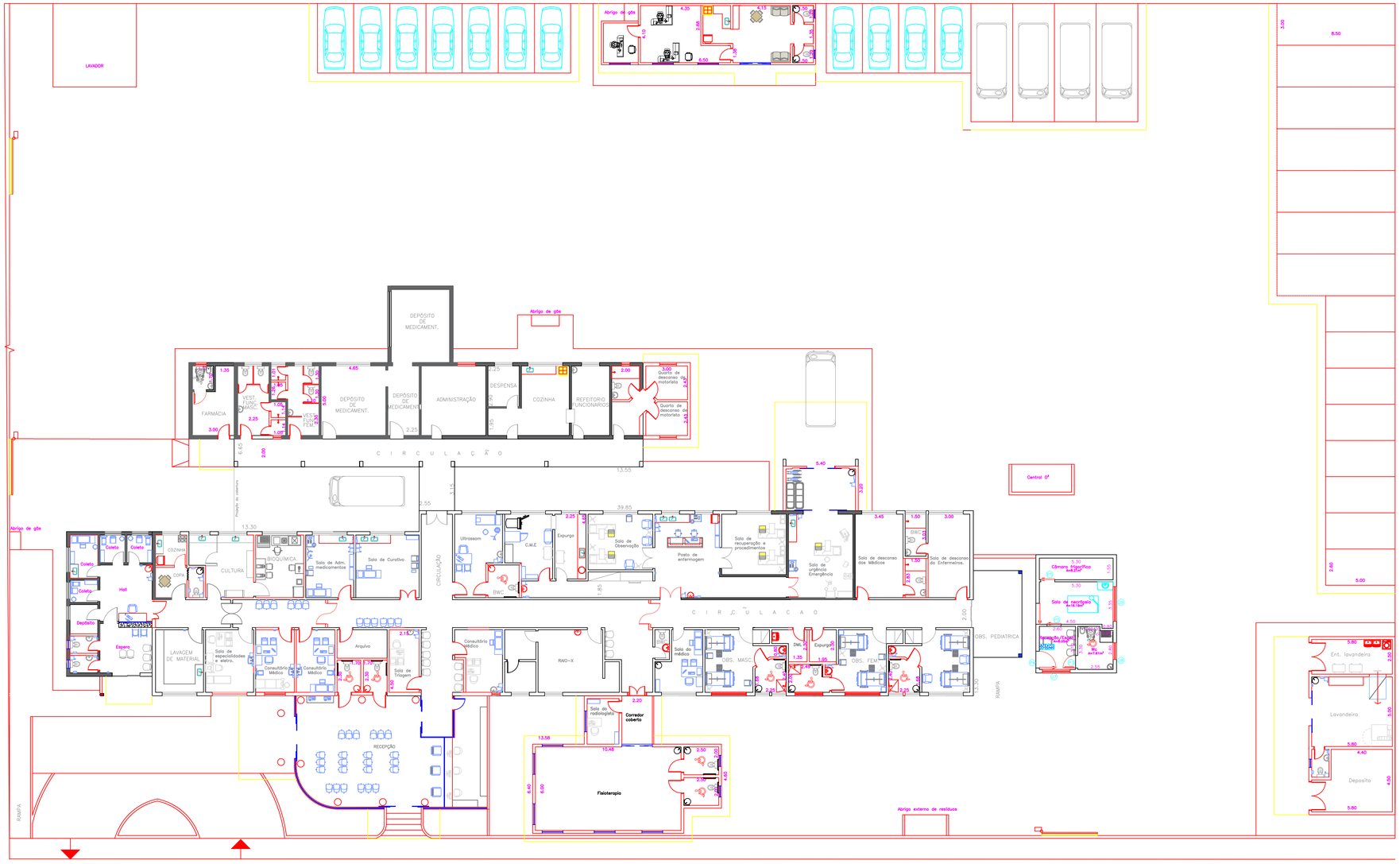
ÁREA DE JOGO:
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



Planta - Layout Geral

Escala 1:175

Planta - Layout Geral

FOLHA: 1/1

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

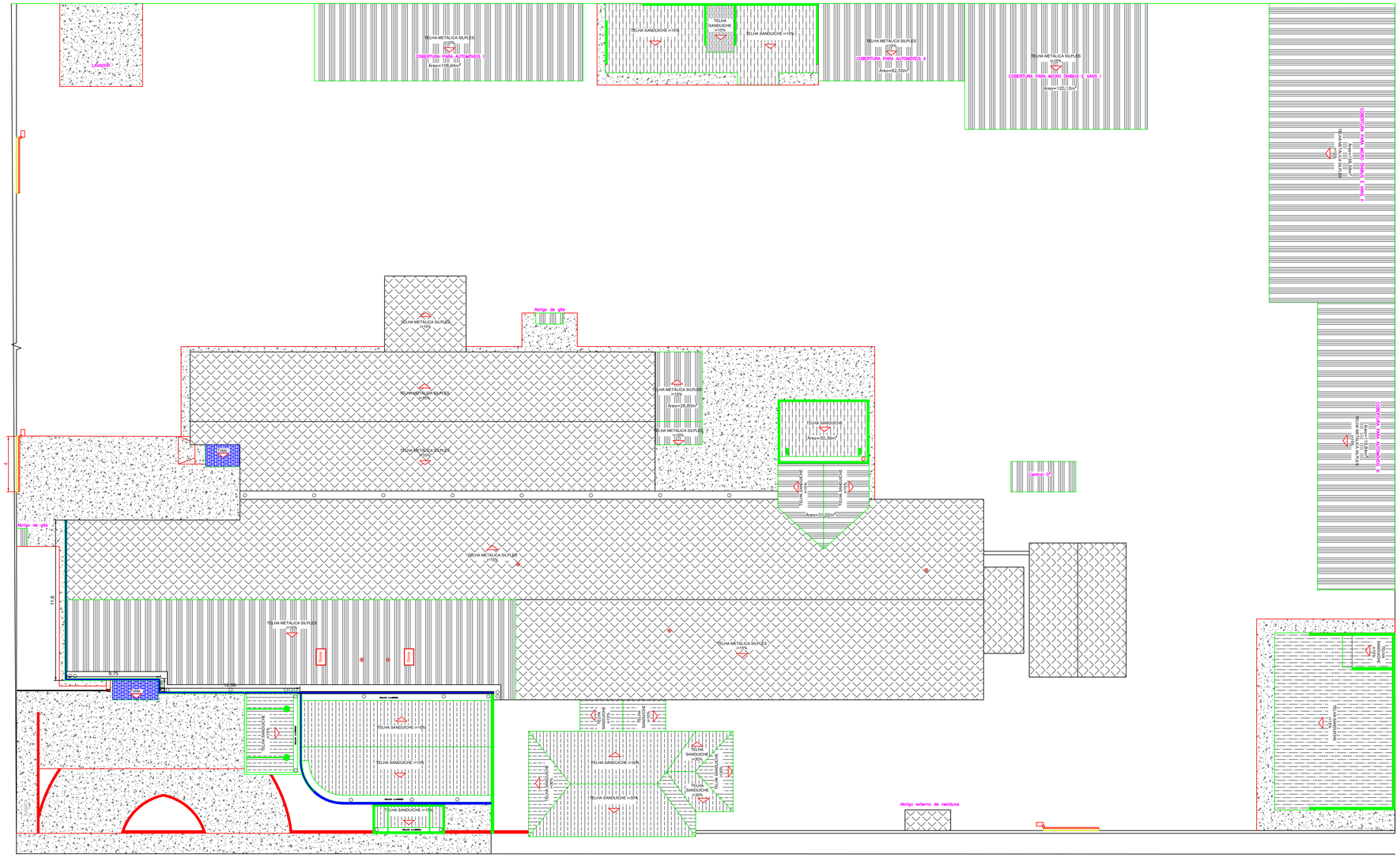
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

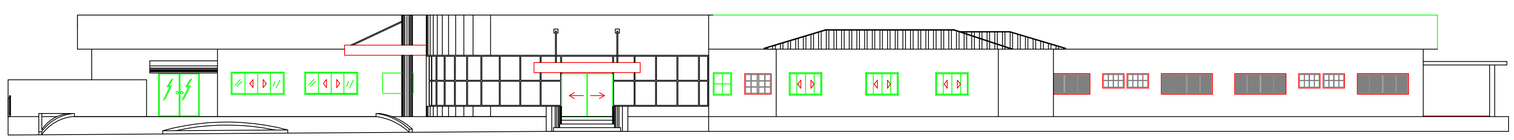
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA–SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



Planta - Detalhamento da cobertura

Escala 1:175



Planta - Detalhamento da Fachada

Escala 1:175

COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS SIMPLES (EXISTENTE) A=1.162,73M²

COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS TIPO SANDUICHE (NOVA) A=474,75M²

COBERTURA EM TELHA METÁLICA SIMPLES (NOVA) A=859,29M²

TOLDO A=12,08M²

PROJETO - Detalhamento da Cobertura

FOLHA: 1/1

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

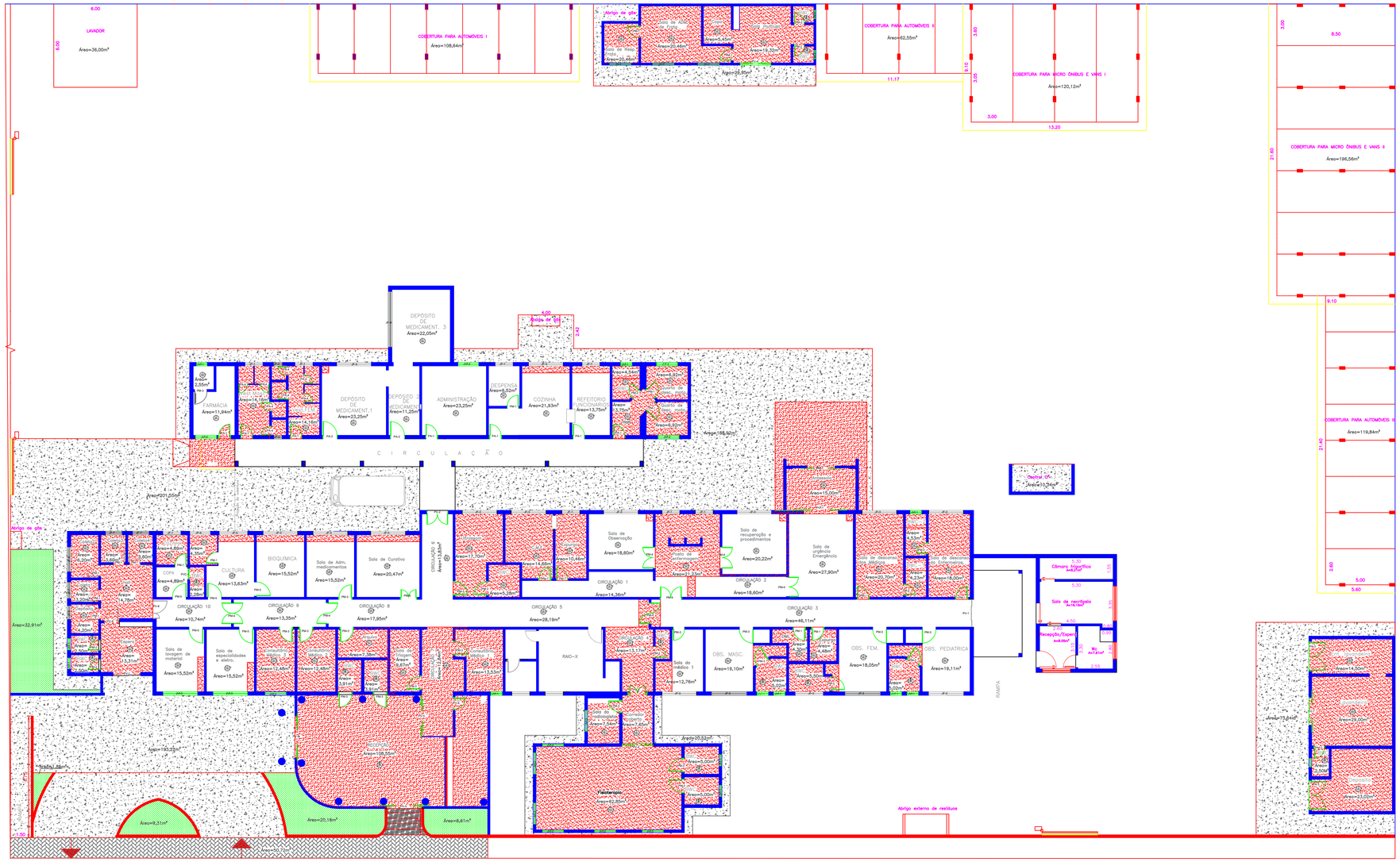
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA–SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



Planta - Detalhamento do Piso
Escala 1:175

PISO / PAREDE / TETO — A | B | C

A - PORCELANATO
B - GRANILITE
C - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA
D - PINTURA COM TINTA EPÓXI
E - REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10cm
F - FORRO DE GESSO
G - FORRO DE PVC
H - PISO DE CONCRETO COM PINTURA

- PISO EM GRANILITE A=706,01M²
- PISO EM CONCRETO A=718,14M²
- PISO EM BLOCOS INTER. CONCRETO A=50,72M²
- PISO EM GRANITO A=4,96M²
- GRAMA TIPO ESMERALDA A=72,86M²

PROJETO - Detalhamento do Piso

FOLHA: 1/1

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

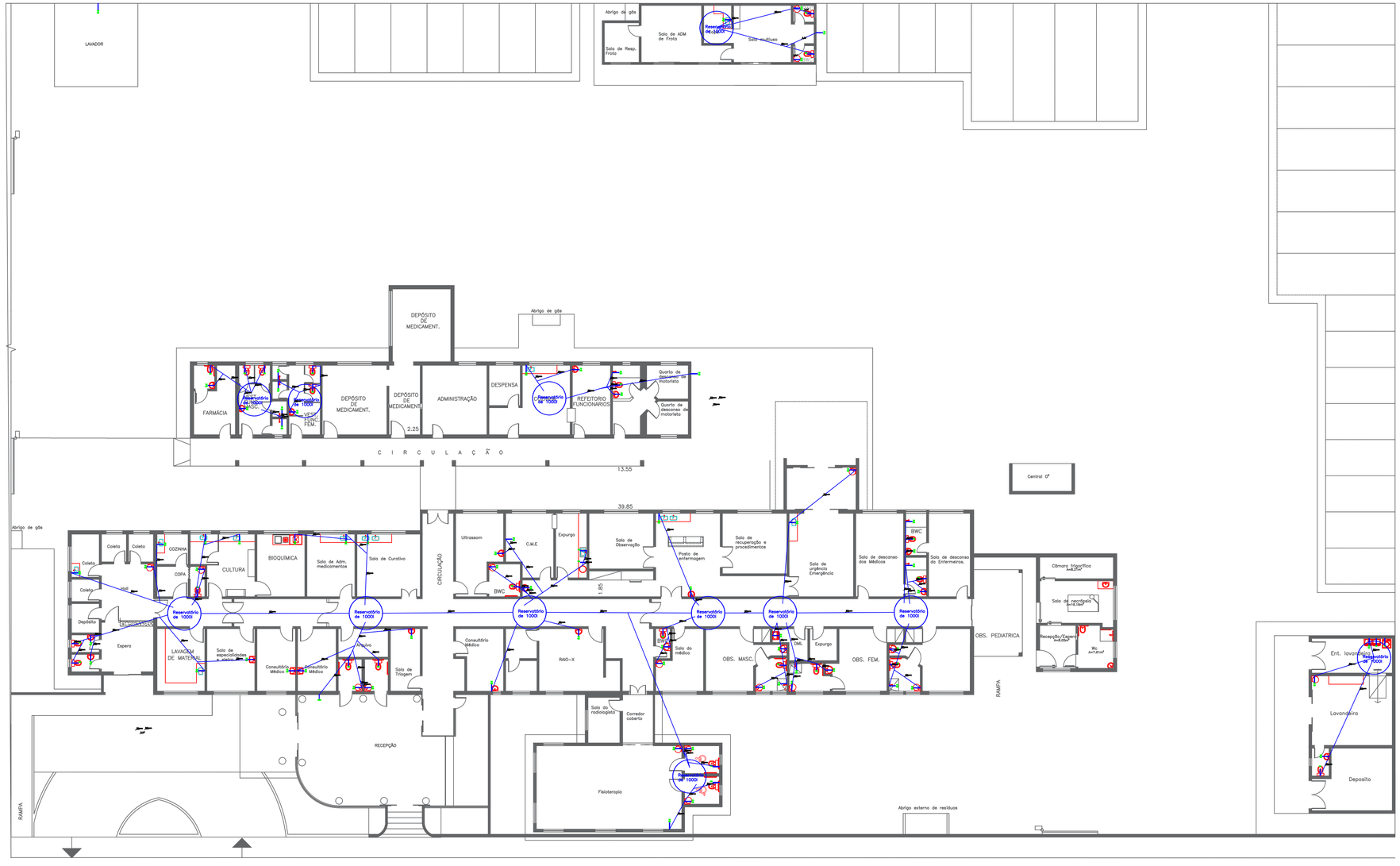
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA–SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:

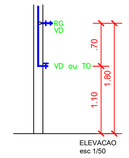
Projeto - Instalações Hidráulicas / Esgoto

Escala 1:175



Projeto - Instalações Hidráulicas / Água fria

Escala 1:175



PONTOS HIDRÁULICOS

LEGENDA		QUANTIDADE
RG	REGISTRO DE GAVETA	91 unid.
TO	TORNEIRA	46 unid.
BBD	BEBEDOURO	1 unid.
	TUBO DE PVC 25MM	48,50m
	TUBO DE PVC 32MM	141,14m
	TUBO DE PVC 50MM	177,10m
	RESERVATÓRIO 1000L	11 unid.

PROJETO - Instalações Hidráulicas / Água Fria

FOLHA: 1/2

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

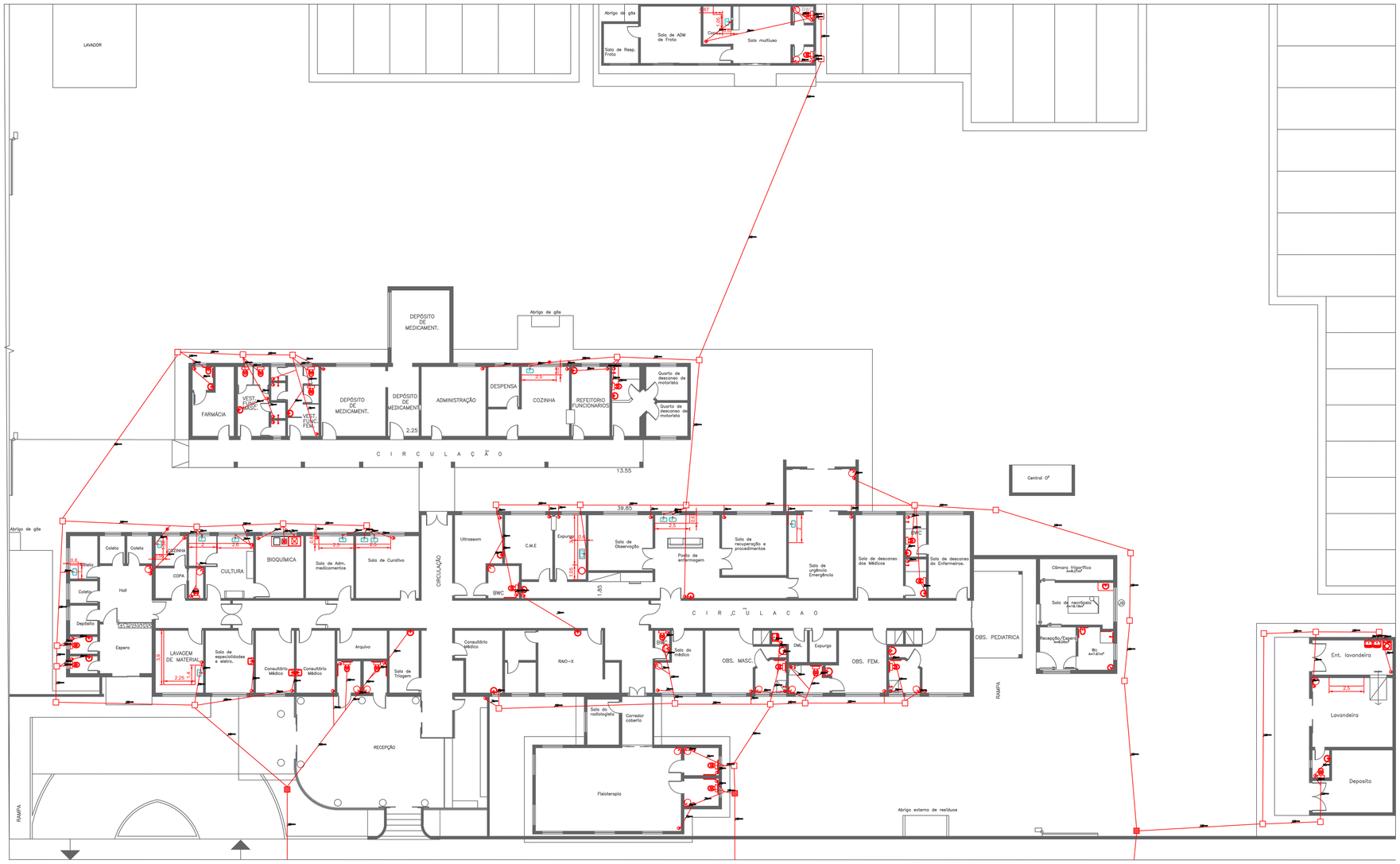
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA–SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



Projeto - Instalações Hidráulicas / Esgoto

Escala 1:175

PONTOS SANITÁRIOS

LEGENDA		QUANTIDADE
	CAIXA DE PASSAGEM	32
	RALO SIFONADO	61
	CAIXA DE GORDURA	2
	CAIXA DE INSPEÇÃO	3
	TUBO DE PVC - 50MM	53,00m
	TUBO DE PVC - 75MM	162,50m
	TUBO DE PVC - 100MM	370,00m
	LAVATÓRI	29
	BACIA	14
	LAVATÓRIO P/ PCD	8
	BACIA P/ PCD	8
	PIA	16

PROJETO - Instalações Hidráulicas / Esgoto

FOLHA: 2/2

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

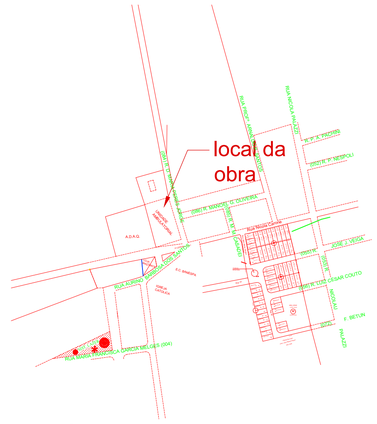
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA–SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



Planta - Detalhamento central de oxigênio e ar comprimido

Escala 1:100



situação

PROJETO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

FOLHA: 1/1

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

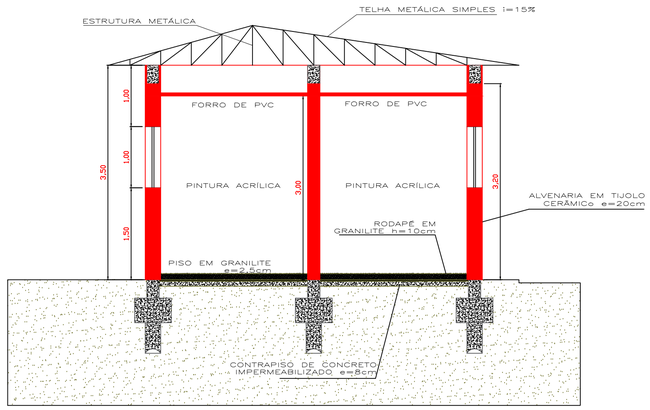
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

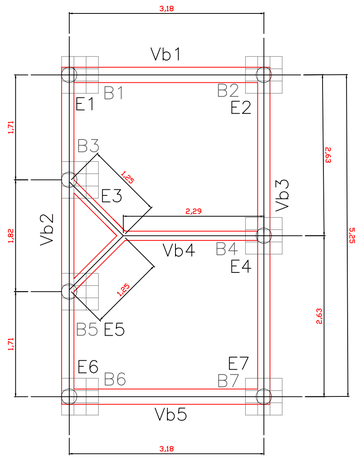
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA–SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



Corte BB

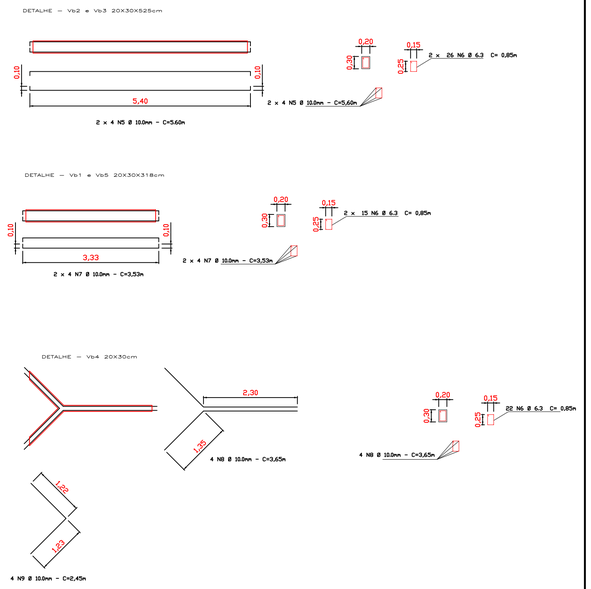
Esc: 1/50



Ampliação Quarto dos motoristas

Relação de Aço

	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
Infraestrutura	CA60	2	5,0	0,154	7,00	1,00	7,00	49,00	7,55
		6	6,3	0,245	1,00	104,00	0,85	88,40	21,66
		Total em Kg de aço CA 60							29,21
	CA50	1	8,0	0,395	7,00	4,00	6,00	168,00	66,36
		3	10,0	0,617	7,00	2,00	2,30	32,20	19,87
		4	10,0	0,617	7,00	6,00	1,90	79,80	49,24
		5	10,0	0,617	2,00	4,00	5,60	44,80	27,64
		7	10,0	0,617	2,00	6,00	3,53	42,36	26,14
		8	10,0	0,617	1,00	4,00	3,65	14,60	9,01
		Total em Kg de aço CA 50							198,26

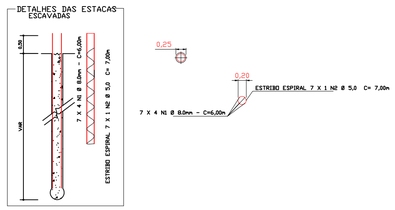


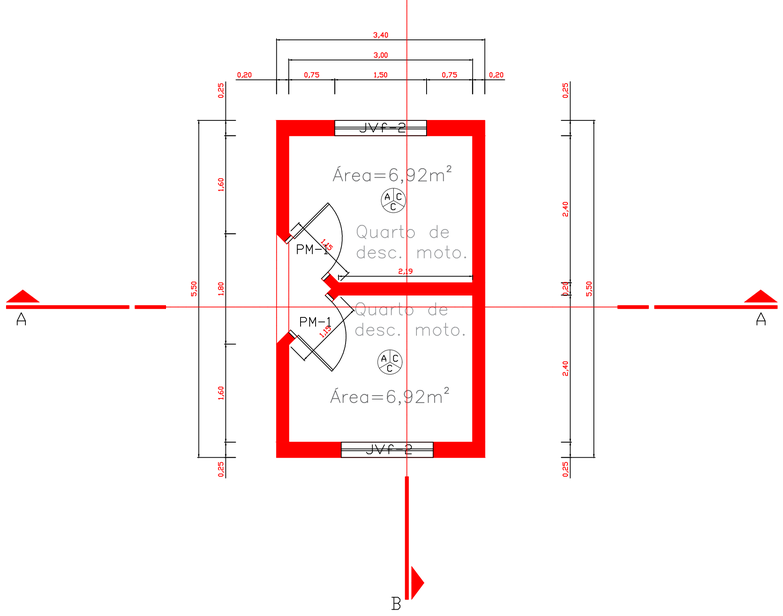
Detalhe da infraestrutura

Esc: 1/50

ESQUADRIAS

Janelas de Vidro	Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Peitoril (m)	Total de Peitoril (m)	Unid.	Área (m²)	Área total (m²)	Volume de verga / contraverga (m³)	Total verga /contraverga (m³)	Observação
JV - 2	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	1,50	1,00	1,50	22,50	15,00	1,50	22,50	0,24	3,60	Abrir
Porta de Madeira	**Descrição**	**Largura (m)**	**Altura (m)**	**Soleira**	**Total de Soleira (m)**	**Unid.**	**Área (m²)**	**Área total (m²)**	**Volume de verga / contraverga (m³)**	**Total verga /contraverga**	**Observação**
PM - 1	Porta comum completa - uso público	0,80	2,10		-	18,00	1,68	30,24	0,06	1,15	Abrir





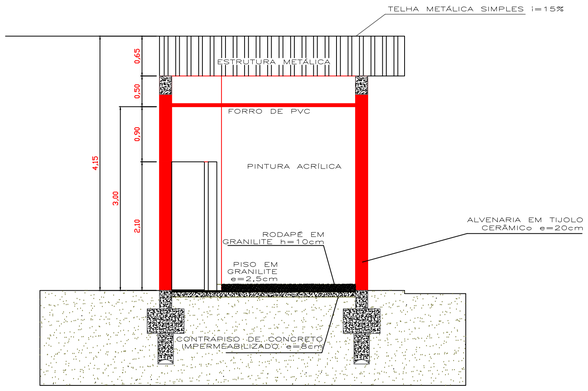
Planta Baixa - *Ampl. Quarto dos Motoristas*

Esc: 1/50

Ampliação Quarto dos motoristas

Resumo de Materiais

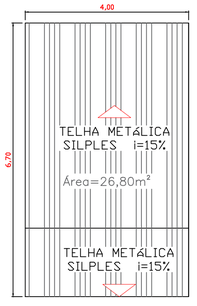
		Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m³)	Forma (m²)
Infraestrutura	Blocos	0,60	0,60	0,40	7,00	**1,01**	**6,72**
	Viga Bal. 1 e 5	0,20	3,18	0,30	2,00	**0,38**	**3,82**
	Viga Bal. 2 e 3	0,20	5,25	0,30	2,00	**0,63**	**6,30**
	Viga Bal. 4	0,20	3,65	0,30	1,00	**0,22**	**2,19**
	Total					**2,24**	**19,03**



Corte AA

Esc: 1/50

ÁREA DO TELHAMENTO = 26,80m2



Detalhe do Telhado

Esc: 1/75

Planta Baixa - Quarto dos Motoristas / Infraestrutura

FOLHA: **1/2**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: **INDICADAS**
DIMENSÕES: **EM METROS**

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

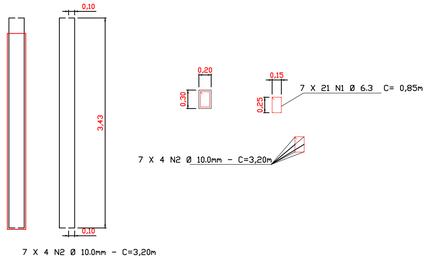
SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

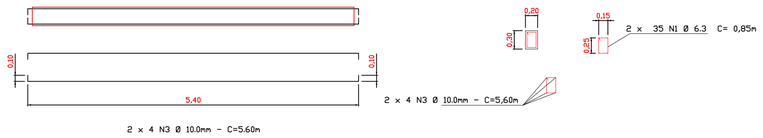
APROVAÇÃO:

DETALHE DOS PILARES 20X30X320cm



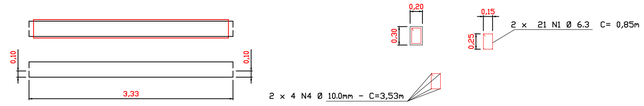
7 X 4 N2 Ø 10.0mm - C=3,20m

DETALHE - V2 e V3 20X30X525cm



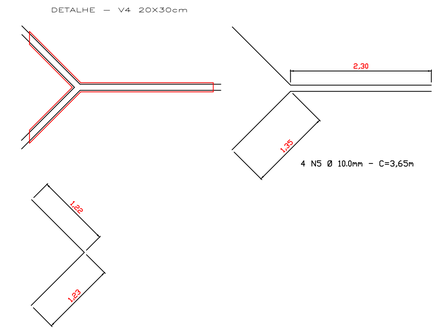
2 x 4 N3 Ø 10.0mm - C=5.60m

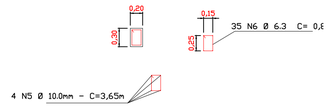
DETALHE - V1 e V5 20X30X318cm

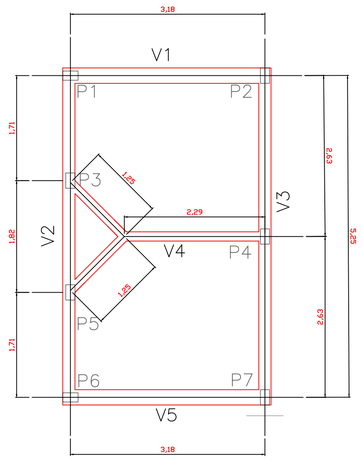


2 x 4 N4 Ø 10.0mm - C=3,53m

DETALHE - V4 20X30cm







Detalhe da superestrutura

Esc: 1/50

Ampliação Quarto dos motoristas								
Resumo de Materiais								
		Diamet. (m)	Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m³)	Forma (m²)
Superestrutura	Pilares (1 a 7)		0,20	0,30	3,20	7,00	**1,34**	**13,44**
	Vigas (1 e 5)		0,20	0,30	3,18	2,00	**0,38**	**3,82**
	Vigas (2 e 3)		0,20	0,30	5,25	2,00	**0,63**	**6,30**
	Vigas 4		0,20	0,30	3,65	1,00	**0,22**	**2,19**
							-	-
							-	-
	Total						**2,57**	**25,75**

Ampliação Quarto dos motoristas									
Relação de Aço									
	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
Superestrutura	CA60	1	6,3	0,245	1,00	294,00	0,85	249,90	61,23
		Total em Kg de aço CA 60							**61,23**
	CA50	2	10,0	0,617	7,00	4,00	3,20	89,60	55,28
		3	10,0	0,617	2,00	4,00	5,60	44,80	27,64
		4	10,0	0,617	2,00	4,00	3,53	28,24	17,42
		5	10,0	0,617	1,00	4,00	3,65	14,60	9,01
		Total em Kg de aço CA 50							**109,35**

Planta Baixa - Quarto dos Motoristas / Superestrutura

FOLHA: **2/2**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. - PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

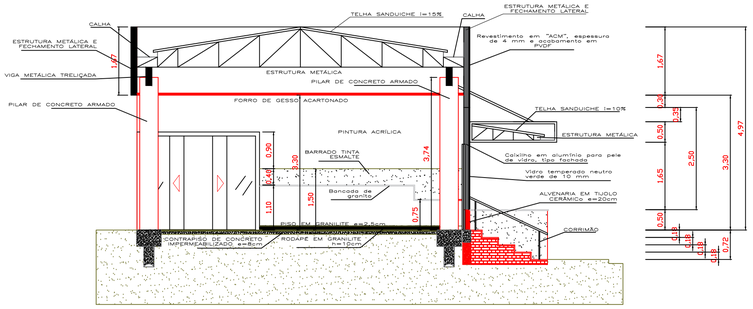
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

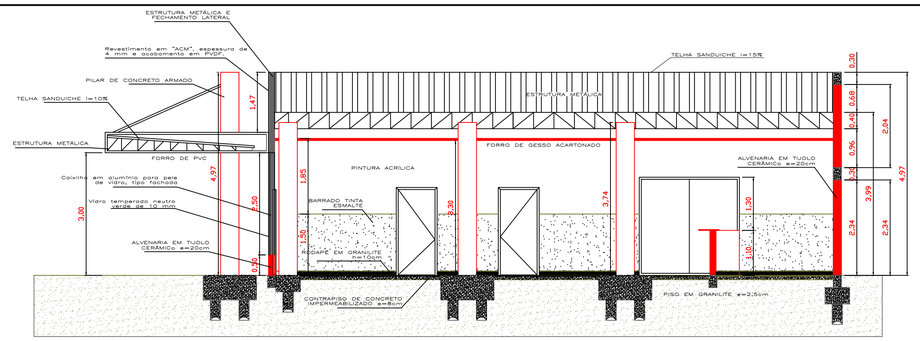
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



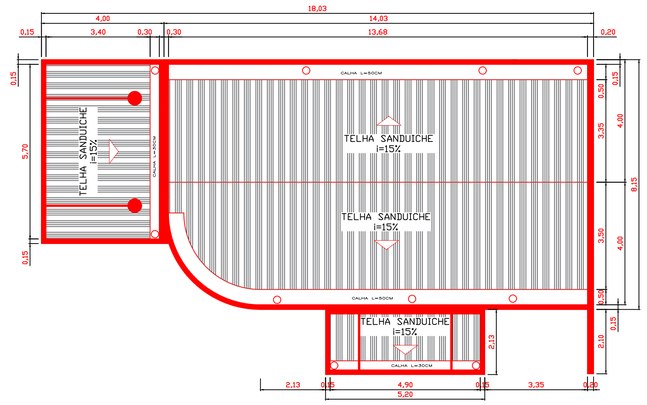
Corte BB

Esc: 1/75



Corte AA

Esc: 1/75



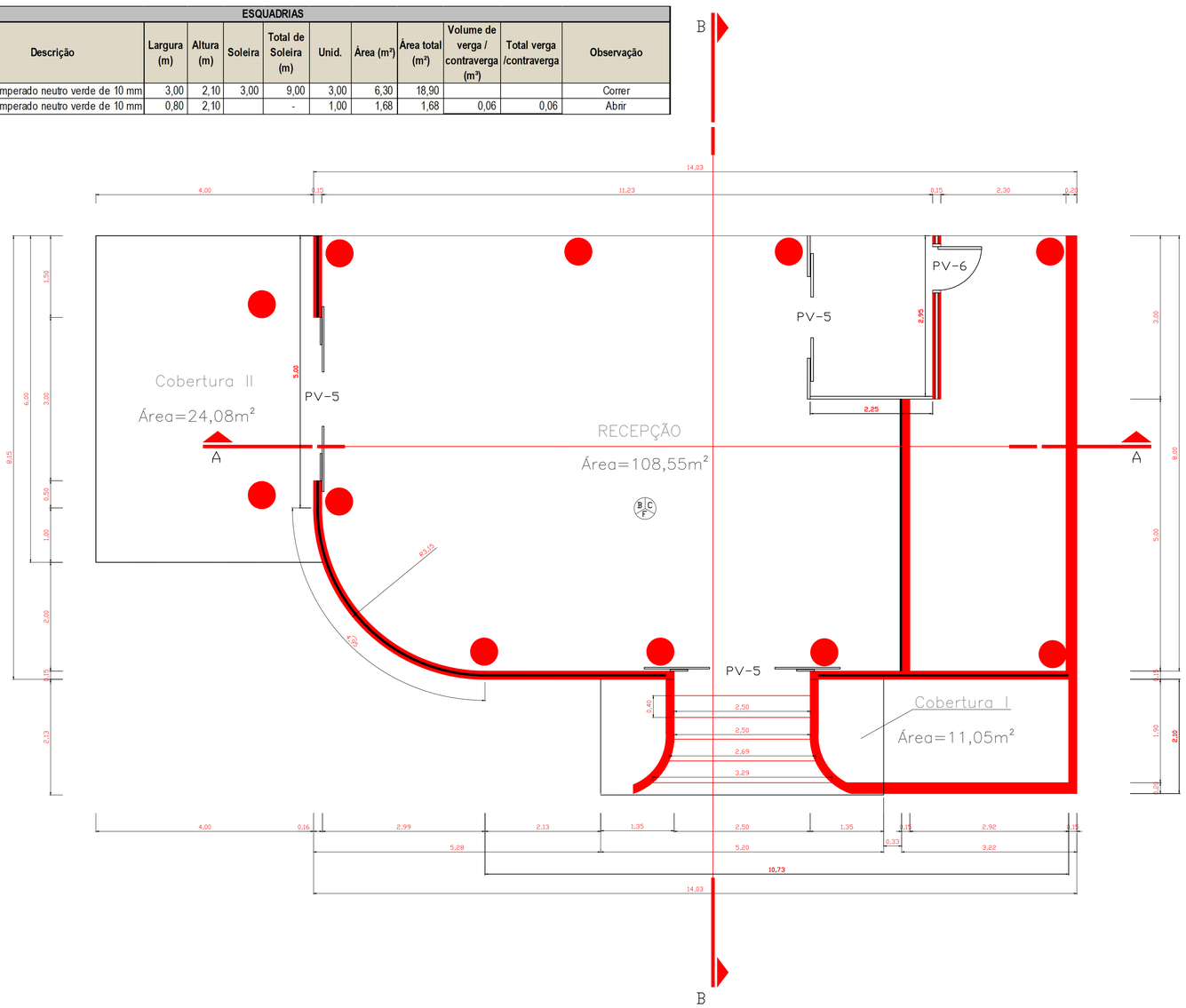
Detalhe do Telhado

Esc: 1/100

ÁREA DO TELHAMENTO = 135,89m2

TOTAL DE CALHAS E RUFOS = 67,44m

ESQUADRIAS											
Porta de Vidro	Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Soleira	Total de Soleira (m)	Unid.	Área (m²)	Área total (m²)	Volume de verga / contraverga (m³)	Total verga /contraverga	Observação
PV - 5	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	3,00	2,10	3,00	9,00	3,00	6,30	18,90			Correr
PV - 6	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	0,80	2,10		-	1,00	1,68	1,68	0,06	0,06	Abrir



Planta Baixa - Recepção

Esc: 1/50

Planta Baixa - Recepção

FOLHA: 1/3

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

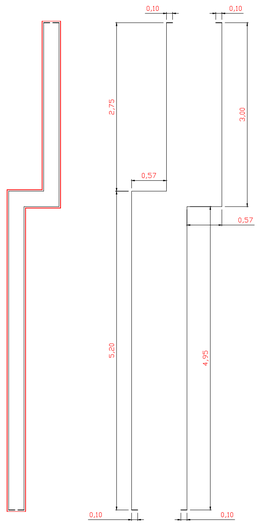
SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

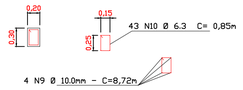
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:

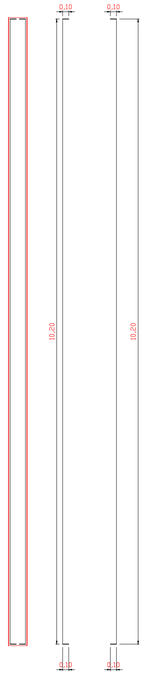
DETALHE – Vb1 20X30X857cm



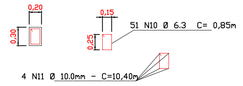
4 N9 Ø 10.0mm – C=8,72m



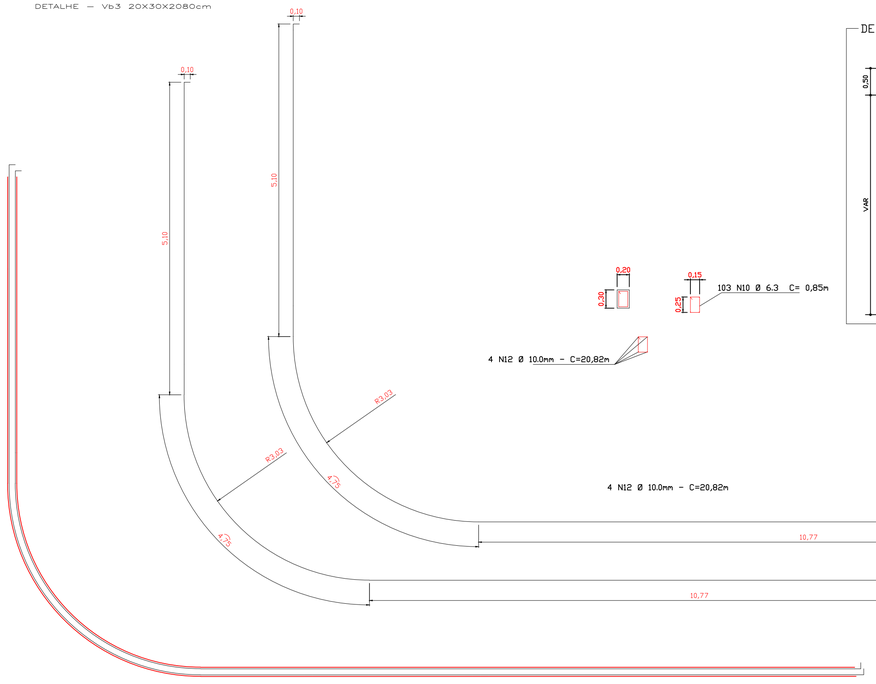
DETALHE – Vb2 20X30X1020cm



4 N11 Ø 10.0mm – C=10.40m

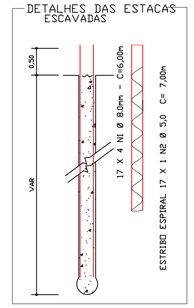


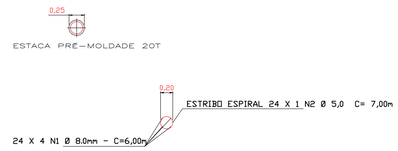
DETALHE – Vb3 20X30X2080cm



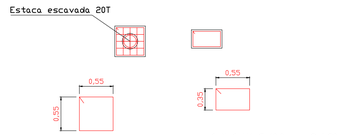
4 N12 Ø 10.0mm – C=20,82m

DETALHES DAS ESTACAS ESCAVADAS

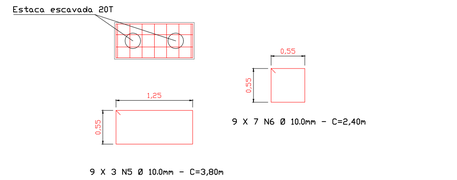




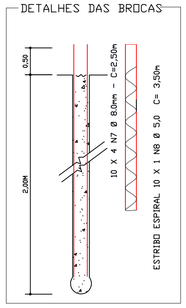
DETALHE – BLOCOS 60X60X40CM

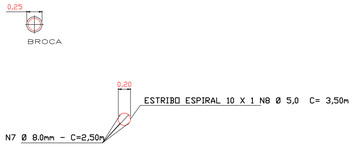


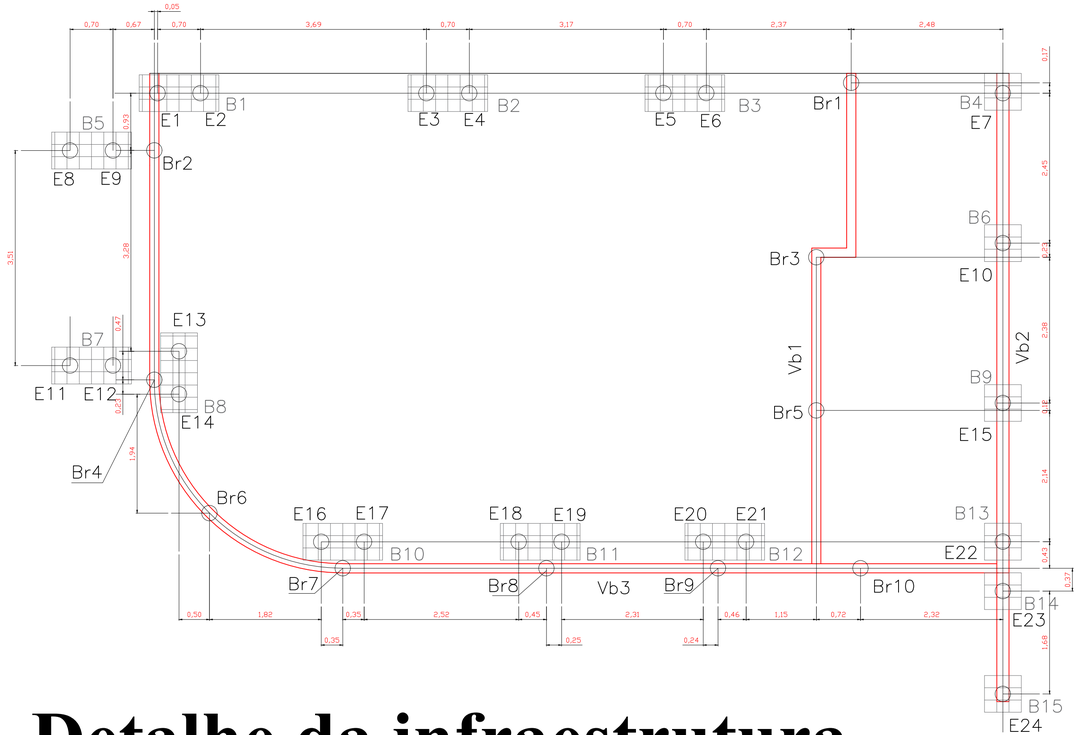
DETALHE – BLOCOS 130X60X60CM



DETALHES DAS BROCAS







Detalhe da infraestrutura

Esc: 1/50

Recepção									
Relação de Aço									
Infraestrutura	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
	CA60	2	5,0	0,154	24,00	1,00	7,00	168,00	25,87
		8	5,0	0,154	10,00	1,00	3,50	35,00	5,39
		10	6,3	0,245	197,00	1,00	0,85	167,45	41,03
		Total em Kg de aço CA 60							72,29
	CA50	1	8,0	0,395	24,00	4,00	6,00	576,00	227,52
		3	10,0	0,617	6,00	2,00	2,30	27,60	17,03
		4	10,0	0,617	6,00	6,00	1,90	68,40	42,20
		5	10,0	0,617	9,00	3,00	3,80	102,60	63,30
		6	10,0	0,617	9,00	7,00	2,40	151,20	93,29
		7	8,0	0,395	10,00	4,00	2,50	100,00	39,50
		9	10,0	0,617	1,00	4,00	8,72	34,88	21,52
		11	10,0	0,617	1,00	4,00	10,40	41,60	25,67
		12	10,0	0,617	1,00	4,00	20,82	83,28	51,38
		Total em Kg de aço CA 50							581,41

Recepção							
Resumo de Materiais							
Infraestrutura		Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m³)	Forma (m²)
	Bloco	0,60	0,60	0,40	6,00	**0,86**	**5,76**
	Viga Bal. 1	0,20	8,51	0,30	1,00	**0,51**	**5,11**
	Viga Bal. 2	0,20	10,20	0,30	1,00	**0,61**	**6,12**
	Viga Bal. 3	0,20	20,80	0,30	1,00	**1,25**	**12,48**
	Total					3,23	29,47

Planta Baixa - Recepção / Infraestrutura

FOLHA: 2/3

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

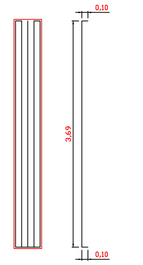
SITUAÇÃO:

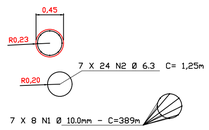
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA–SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:

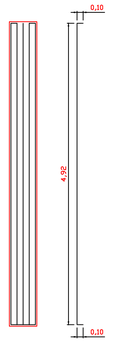
DETALHE – P1, P2, P3, P12, P16, P17 E P18. h=379cm

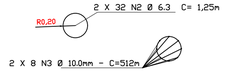




7 X 8 N1 Ø 10.0mm - C=389m

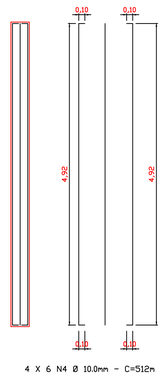
DETALHE – P6 E P10. h=497cm



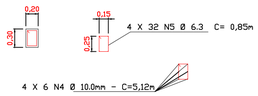


2 X 8 N3 Ø 10.0mm - C=512m

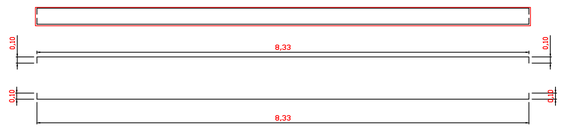
DETALHE – P5, P8, P14 E P19 20X30X497cm



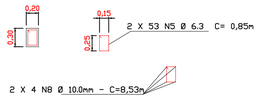
4 X 6 N4 Ø 10.0mm - C=512m



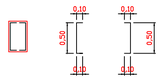
DETALHE – V1 E V2 20X30X808m



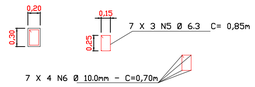
2 X 4 N8 Ø 10.0mm - C=8,53m



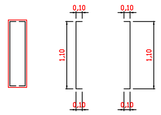
DETALHE – P7, P11, P15, P20, P21, P22 E P23 20X30X50cm



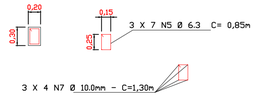
7 X 4 N6 Ø 10.0mm - C=0,70m



DETALHE – P4, P9 E P13 20X30X110cm



3 X 4 N7 Ø 10.0mm - C=1,30m





Detalhe da superestrutura

Esc: 1/50

Recepção – Resumo de Materiais							
	Diamet. (m)	Largura (m)	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (m)	Concreto (m³)	Forma (m²)
Superestrutura							
Pilares (1,2,3,12,16,17e18)	0,23			3,79	7,00	**4,41**	**38,32**
Pilares (6 e 10)	0,23			4,97	2,00	**1,65**	**14,36**
Pilares (5,8,14 e1 9)		0,20	0,30	4,97	4,00	**1,19**	**11,93**
Pilares (7,11,15,20,21,22e23)		0,20	0,30	0,50	7,00	**0,21**	**2,10**
Pilares (4,9e13)		0,20	0,30	1,10	3,00	**0,20**	**1,98**
Vigas (1 e 2)		0,20	0,30	8,08	2,00	**0,97**	**9,70**
Total						**8,63**	**78,39**

Recepção – Relação de Aço								
	Aço	N	Diam (Ø)	Peso espec.	Quant. Element.	Quant. Barras	Unit. (m)	Total (m)	Total (Kg)
Superestrutura	CA60	2	6,3	0,245	1,00	232,00	1,25	290,00	71,05
		5	6,3	0,245	1,00	276,00	0,85	234,60	57,48
		Total em Kg de aço CA 60							**128,53**
	CA50	1	10,0	0,617	7,00	8,00	3,89	217,84	134,41
		3	10,0	0,617	2,00	8,00	5,12	81,92	50,54
		4	10,0	0,617	4,00	6,00	5,12	122,88	75,82
		6	10,0	0,617	7,00	4,00	0,70	19,60	12,09
		7	10,0	0,617	3,00	4,00	1,30	15,60	9,63
		8	10,0	0,617	2,00	4,00	8,53	68,24	42,10
		Total em Kg de aço CA 50							**324,59**

Planta Baixa - Recepção / Superestrutura

FOLHA: **3/3**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: 1:50
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

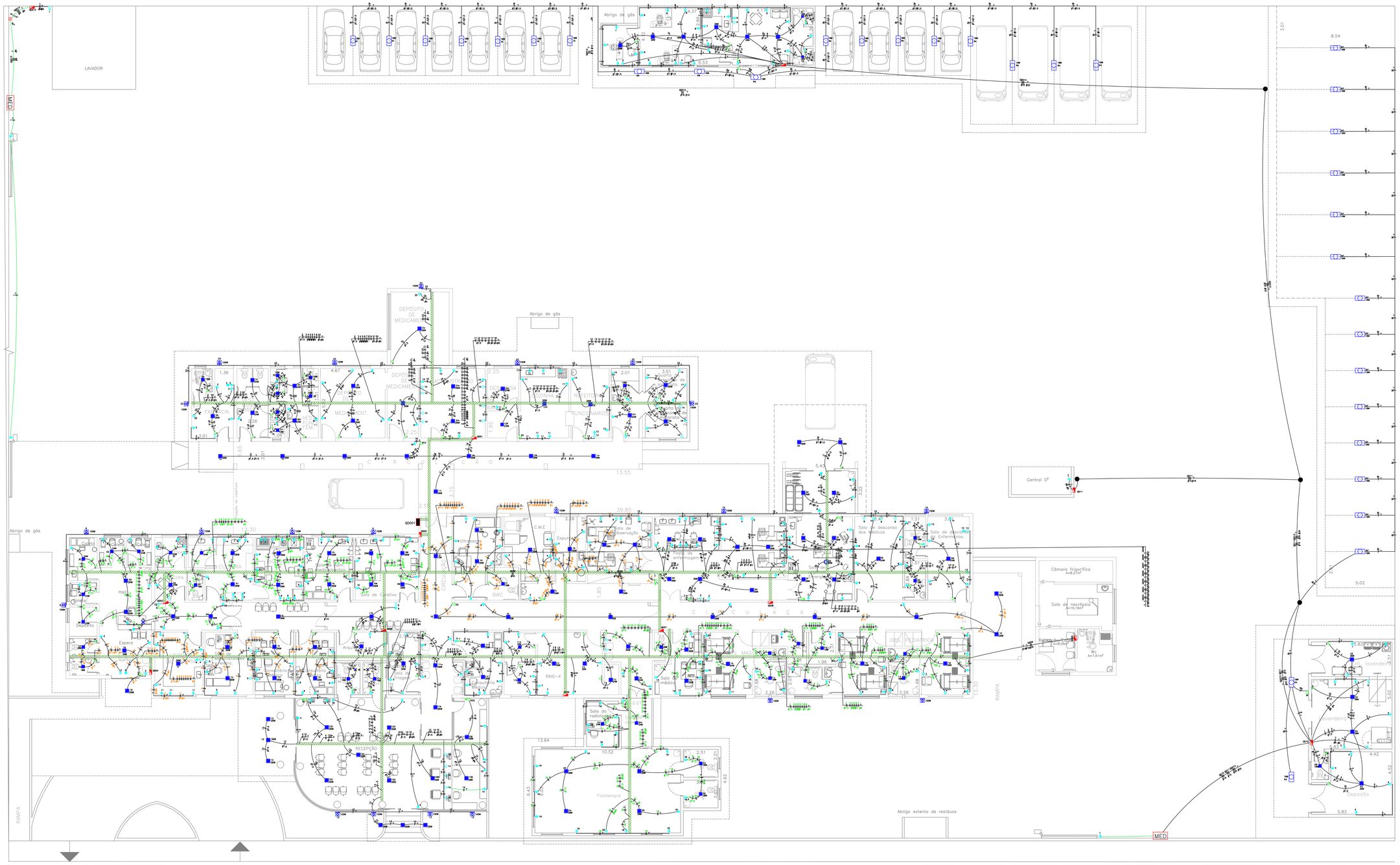
ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:



NOTAS TÉCNICAS GERAIS

01 TODOS OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SÃO DO TIPO CORRUGADO ANTI-CHAMAS COM Ø 3/4" (REF. TIGRE) COM EXCEÇÃO DOS RAMAIS ONDE DIAMETRO ESTEJA ESPECIFICADO EM PLANTA.

02 TODA FIAÇÃO NÃO ESPECIFICADA SERÁ 2,5mm².

03 AS EMENDAS DE FIOS SOMENTE DEVERÃO SER FEITAS EM CAIXAS DE PASSAGEM, NÃO SENDO PERMITIDO QUE ESTAS EMENDAS SE ENCONTREM NO MEIO DO ELETRODUTO.

04 AS CORES DOS CABOS DEVERÃO SER CONFORME NBR 5410: AZUL CLARO (NEUTRO), VERDE OU VERDE/AMARELO (PROTEÇÃO-TERRA), PRETO (FASE DE QUADROS DE ALIMENTAÇÃO), AMARELO (RETORNO ILUMINAÇÃO), BRANCO OU CINZA (FASE ILUMINAÇÃO) E VERMELHO (FASE TOMADAS E DEMAIS FASES)

05 NÃO HAVERÁ ALTERAÇÕES OU SUBSTITUIÇÃO DE CABOS NOS QUADROS DO RX

06 NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DOS CABOS DE DISTRIBUIÇÃO E TOMADAS DA SALA DE NECRÓPCIA APENAS OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO DO QUADRO

07 TODOS OS DISJUNTORES SERÃO TIPO DIN (MIN)

08 CASO VENHA A SER UTILIZADO CIRCUITO 127V, ESTE DEVERÁ SER INDEPENDENTE. É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE UMA FASE DE UM CIRCUITO 220V COMBINADO COM NEUTRO

09 FAZER ATERRAMENTOS CONFORME PROJETO E CONECTAR AO SISTEMA DE MALHA DE ATERRAMENTO CONFORME NBR 5419.

10 DEIXAR PELO MENOS 6 ESPAÇO RESERVA NO QUADRO DE DISJUNTORES.

11 DEIXAR ELETRODUTO RESERVA NO QUADRO DE DISJUNTORES ATRAVESSANDO A LAJE.

12 TODAS AS FIAÇÕES ELÉTRICAS SERÃO INSTALADAS DENTRO DE ELETRODUTOS OU ELETROCALHAS COM TAMPA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DESTES EXPOSTOS OU FIXADOS EM ROLDANAS QUANDO INSTALADOS EM FORRO.

13 PARA CIRCUITOS BIPOLARES OU TRIPOLARES É PROIBIDO O USO DE DISJUNTORES DO TIPO UNIPOLAR ACOPLADOS , DEVERÃO SER BIPOLARES OU TRIPOLARES.

14 SISTEMA DE ATERRAMENTO ADOTADO TN-S.

15 AS CARCAÇAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS AO SISTEMA DE ATERRAMENTO PREVISTO.

16 OS CABOS DE LIGAÇÃO (ENTRADA AO QUADRO GERAL) DEVERÃO TER ISOLAMENTO DE POLIETILENO RETICULADO XLPE 90ºC NAS BITOLAS INDICADAS NO PROJETO.

17 INSTALAR FOTOCELULA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA.

18 A TUBULAÇÃO NO PISO ESTA DEVERA SER EXECUTADA COM MANGUEIRA CORRUGADA DE PVC, REFERENCIA TIGRE OU SIMILAR E DO TIPO PESADA EM PEAD, REFERENCIA KANAFLEX.

NOTAS DE SEGURANÇA:

- TODOS OS TRABALHOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME NR-10.
- TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO TRABALHO DEVERÃO TER TREINAMENTO CONFORME NR-10
- É OBRIGATÓRIO O USO DE EPIs e EPCs.

OBSERVAÇÃO:

- SEGUIR AS DISTÂNCIAS E MODELOS DE LIMINARIAS CONFORME DEFINIDO NO PROJETO DE ILUMINAÇÃO

LEGENDA:

- Luminária com Tubular LED 18W
- Luminária 40W (Sala de Curativos)
- Plafon LED
- Interruptor duplo
- Interruptor paralelo
- Interruptor simples
- Interruptor triplo
- Poste
- Refletor LED
- Tomada 150cm Blindado
- Tomada 200cm Blindado
- Tomada baixa 30cm Blindado
- Tomada para chuveiro blindado
- Tomada para Ar Condicionado Split 20A
- Ventilador
- Tomada 20A – Blindado
- Tomada Trifásica 3P
- Cabo de passagem no piso
- Quadro de Distribuição Parcial
- Quadro de Distribuição Geral
- Caixa para Medidor Energia
- Eletroduto no Piso
- Eletroduto no Teto
- Neutro, Fase, Retorno, Terra

Rev	Data	Descrição	Aprov.
3			
2			
1			
0	30/07/2021	EMISSÃO INICIAL	MMM

PEDROSO ENGENHARIA
Elétrica e Segurança do Trabalho
Av. Walter Antônio Fontana, nº 361
CEP. 19.815-340 - Assis/SP
CNPJ: 24.051.838/0001-10
TEL.: (14) 99813-7726
pedrosoengenharia@bol.com.br

ASSUNTO	PROJETO ELÉTRICO
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
OBRA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE LABORATORIAL "JOÃO JORGE ESTEVAM" DE QUATÁ
LOCAL	AVENIDA NICOLA CARONE, S/Nº - PALAZZI - QUATÁ/SP
TÍTULO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE QUATA PROJETO ELÉTRICO DETALHES
PRANCHA Nº	EL 01/02
REV. Nº	

Data 30/07/2021	Autor do Projeto Engº Eletr. Dyonathan Pedroso da Luz	Proprietário Prefeitura de Quatá	Desenho Dyonathan
Escala IND/CADA/CREA/SP 506231761			Formato A0

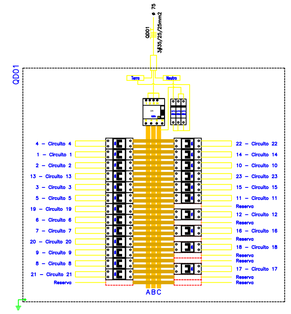
Quadro de Cargas

Q001

Ckt	Descrição	Iluminação			Tomadas		Ar-Cond.				Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Ckt A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
		1000	2000	3000	1000	2000	Double I	4000W	5000	Single II 10000	20000W									
1	Circuito 1			8								2863	3203	100%	0.89	13.43	2	10A	1.5	CA
2	Circuito 2	7	4	7								4742	5306	100%	0.89	22.24	2	10A	1.5	BC
3	Circuito 3					3	2					1160.0	1275.0	100%	0.91	5.29	2	20A	2.5	CA
4	Circuito 4							1				4890.0	4890.0	100%	1.00	21.82	2	32A	6	BC
5	Circuito 5							1				4890.0	4890.0	100%	1.00	21.82	2	32A	6	AB
6	Circuito 6							1				4890.0	4890.0	100%	1.00	21.82	2	32A	6	BC
7	Circuito 7							1				4890.0	4890.0	100%	1.00	21.82	2	32A	6	BC
8	Circuito 8					1	2					783.0	870.0	100%	0.90	3.98	2	20A	2.5	CA
9	Circuito 9					5	2					1160.0	1275.0	100%	0.91	5.29	2	20A	2.5	BC
10	Circuito 10					8	2					1620.0	1620.0	100%	0.90	8.00	2	20A	2.5	CA
11	Circuito 11						2					783.0	870.0	100%	0.90	3.98	2	20A	2.5	CA
12	Circuito 12	1	3	4								2943.0	3267.0	100%	0.90	14.97	2	20A	2.5	CA
13	Circuito 13					3	2					1160.0	1276.0	100%	0.91	5.30	2	20A	2.5	AB
14	Circuito 14					8	2					1620.0	1620.0	100%	0.90	8.00	2	20A	2.5	CA
15	Circuito 15						1				1	2943.0	3267.0	100%	0.90	14.97	2	20A	2.5	CA
16	Circuito 16										1	960.0	960.0	100%	1.00	4.36	2	20A	2.5	BC
17	Circuito 17							1				1160.0	1276.0	100%	0.91	5.30	2	20A	2.5	AB
18	Circuito 18							1				2934.0	3180.0	100%	0.89	14.23	2	20A	2.5	BC
Total		8	7	19		40	15	5	1	2	1	44007.0	48732.3	92%	0.90	221.82	5	125A	70	ABC
Bitolas	C=Cu 71m QT=2%													92%	0.90	92.95	5	125A	50	ABC

Potência Total (44007.0 W) (48732.3 V.A) Potência Demandada: 50% (22003.5 W) (24366.1 V.A)

Corrente nas Fases: A=147.4A B=161.5A C=147.9A



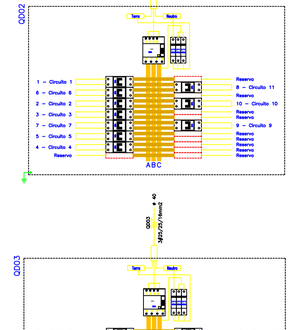
Quadro de Cargas

Q002

Ckt	Descrição	Iluminação			Tomadas		Ar-Cond.			Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Ckt A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
		1000	2000	3000	1000	2000	10000	20000											
1	Circuito 1								1	960.0	960.0	100%	0.90	2.99	2	16A	2.5	CA	Iluminação
2	Circuito 2				3	2				1160.0	1275.0	100%	0.90	6.25	2	16A	2.5	BC	Tomadas Ultrasom
3	Circuito 3						1	1		2100.0	2415.0	100%	0.90	13.03	2	20A	4	CA	Tomada CME
4	Circuito 4				1	1			1	2100.0	2625.0	100%	0.80	11.93	2	20A	4	BC	Tomadas CME
5	Circuito 5								1	1201.0	1803.0	100%	0.80	7.73	2	16A	2.5	BC	Ar-condicionado Ultrasom
6	Circuito 6				3	1				600.0	780.0	100%	0.80	3.41	2	20A	2.5	AB	Tomadas Circulação
7	Circuito 7						1	1		2300.0	2875.0	100%	0.80	13.07	2	20A	4	CA	Tomadas Expurgo
8	Circuito 11								1	3120.0	3897.0	100%	0.80	17.79	2	20A	4	AB	Ar condicionado Sala Observação
9	Circuito 9				1	1				460.0	500.0	100%	0.92	2.27	2	20A	4	BC	Tomadas Expurgo
10	Circuito 10				3	2				1160.0	1275.0	100%	0.91	6.25	2	20A	2.5	AB	Tomadas Sala de Observação
Total		4	0	0	12	10	3	3	5	14783.0	16408.0								
Bitolas	C=Cu 22 QT=2%											10%	0.85	57.18	5	80A	25	ABC	

Potência Total (14783.0 W) (16408.5 V.A) Potência Demandada: 70% (10348.1 W) (12885.9 V.A)

Corrente nas Fases: A=56.1A B=55.2A C=59.3A



Quadro de Cargas

Q003

Ckt	Descrição	Iluminação			Tomadas			Ar-Cond.			Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Ckt A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
		1000	2000	3000	1000	2000	3000	10000	20000											
1	Circuito 1					2						960.0	1000.0	100%	0.80	4.55	2	20A	2.5	BC	Tomadas Sala de Coleta
2	Circuito 2						3					1200.0	1500.0	100%	0.80	6.82	2	20A	2.5	BC	Tomadas Cozinha e Copa
3	Circuito 3	1	7	4								330.0	366.7	100%	0.90	1.67	2	10A	1.5	AB	Iluminação Corredor, Hall e Copinha
4	Circuito 4			10								384.0	426.7	100%	0.90	1.94	2	10A	1.5	CA	Iluminação Cultura, Bioq. Adm e Cozinha
5	Circuito 5					6		4				1800.0	2250.0	100%	0.80	10.23	2	20A	2.5	CA	Tomadas Cultura
6	Circuito 6					3		2				900.0	1125.0	100%	0.80	5.12	2	20A	4	BC	Tomadas Bioquímica
7	Circuito 7					3		2				900.0	1125.0	100%	0.80	5.12	2	20A	4	BC	Tomadas Bioquímica
8	Circuito 8					4		2				1200.0	1500.0	100%	0.80	6.82	2	20A	4	CA	Tomadas Sala Medicamentos
9	Circuito 9					5						900.0	926.1	100%	0.97	3.78	2	10A	2.5	AB	Iluminação Externa
10	Circuito 10					4		2				1200.0	1500.0	100%	0.80	6.82	2	20A	4	BC	Tomadas Sala de Curativos
11	Circuito 11								1		1	2934.0	3180.0	100%	0.89	14.23	2	20A	6	AB	Ar Condicionado Sala de Curativos
12	Circuito 12								1		1	1201.0	1803.0	100%	0.80	7.73	2	16A	2.5	AB	Ar Condicionado Sala de Adm. Ambulatorio
13	Circuito 13								1		1	1201.0	1803.0	100%	0.80	7.73	2	16A	2.5	CA	Ar Condicionado Bioquímica
14	Circuito 14								1		1	1201.0	1803.0	100%	0.80	7.73	2	16A	2.5	CA	Ar condicionado Cultura
15	Circuito 15					5	1	1				1000.0	1250.0	100%	0.80	5.79	2	20A	2.5	AB	Tomadas Corredor e Meio-Fio
16	Circuito 16										1	2934.0	3180.0	100%	0.89	14.23	2	20A	4	BC	Ar Condicionado Hall
Total			7	14		32	6	23		3	2	18325.0	20159.5							
Bitolas	C=35 5m QT=2%													72%	0.81	69.68	3	70A	25	ABC	

Potência Total (19525.0 W) (24159.1 V.A) Potência Demandada: 70% (13667.5 W) (16911.3 V.A)

Corrente nas Fases: A=73.9A B=73.2A C=73.3A

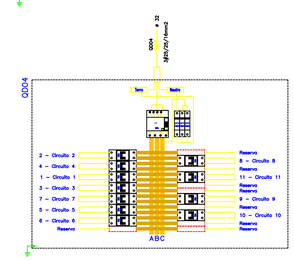
Quadro de Cargas

Q004

Ckt	Descrição	Iluminação			Tomadas		Ar-Cond.			Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Ckt A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
		1000	2000	3000	1000	2000	10000	20000											
1	Circuito 1	2	9							960.0	960.0	100%	1.00	4.36	2	16A	1.5	CA	Iluminação
2	Circuito 2								1	2934.0	3180.0	100%	0.90	14.23	2	20A	4	BC	Ar condicionado Expurgo
3	Circuito 3				3	1				600.0	780.0	100%	0.80	3.41	2	20A	2.5	AB	Tomadas Expurgo
4	Circuito 4				4	2				1000.0	1250.0	100%	0.80	5.68	2	20A	4	CA	Tomadas Lavagem Material
5	Circuito 5				4	2				1000.0	1625.0	100%	0.62	7.39	2	20A	4	BC	Tomadas Sala de Espec. e Ebtrio
6	Circuito 6								1	1201.0	1803.0	100%	0.80	7.77	2	16A	2.5	AB	Ar Condicionado Espec. e Ebtrio
7	Circuito 7				4	2				960.0	1000.0	100%	0.96	4.55	2	20A	2.5	CA	Tomadas Consul. Médico
8	Circuito 8								1	936.0	1170.0	100%	0.80	5.33	2	16A	2.5	AB	Ar condicionado Consul. Médico
9	Circuito 9				3	2				1160.0	1276.0	100%	0.91	6.26	2	20A	2.5	AB	Tomadas Consul. Médico
A	Circuito 10								1	936.0	1170.0	100%	0.80	5.33	2	16A	2.5	AB	Ar condicionado Consul. Médico
B	Circuito 11				3	1				600.0	750.0	100%	0.80	3.41	2	20A	2.5	CA	Tomadas Lavagem Material
Total		2	9		18	11			5	11191.0	13938.0								
Bitolas	C=35 60m QT=2%											75%	0.80	58.20	4	63A	25	ABC	

Potência Total (11191.0 W) (13938.8 V.A) Potência Demandada: 70% (7833.7 W) (9757.1 V.A)

Corrente nas Fases: A=61.7A B=62.6A C=62.4A



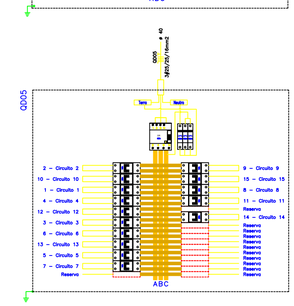
Quadro de Cargas

Q005

Ckt	Descrição	Iluminação			Tomadas			Ar-Cond.			Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Ckt A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
		1000	2000	3000	1000	2000	3000	10000	20000	30000										
1	Circuito 1					4	2					1000.0	1210.0	100%	0.87	5.52	2	16A	2.5	BC	Tomadas Arquivo e Barraferias
2	Circuito 2									1		800.0	1000.0	100%	0.80	4.55	2	16A	2.5	AB	Tomadas Arquivo
3	Circuito 3								1			936.0	1170.0	100%	0.80	5.33	2	16A	2.5	AB	Ar condicionado Triagem
4	Circuito 4					4	1					750.0	870.0	100%	0.86	3.96	2	20A	2.5	BC	Tomadas Recepção
5	Circuito 5						3	2				1000.0	1670.0	100%	0.60	6.53	2	20A	4	AB	Tomadas Consultório e corredor
6	Circuito 6								1			936.0	1170.0	100%	0.80	5.33	2	16A	2.5	CA	Ar condicionado Consultório
7	Circuito 7					7	2				1	1600.0	1929.0	100%	0.85	7.39	2	20A	2.5	BC	Tomadas Raio X
8	Circuito 8										1	2934.0	3180.0	100%	0.92	14.23	2	20A	4	AB	Ar condicionado Raio X
9	Circuito 9					4	1	1				1000.0	1250.0	100%	0.80	5.68	2	20A	2.5	AB	Tomadas Comedor
10	Circuito 10										1	3120.0	3897.0	100%	0.80	17.79	2	20A	4	BC	Ar condicionado Recepção
11	Circuito 11	4	1	10								450.0	500.0	100%	0.90	2.28	2	10A	1.5	CA	Iluminação
12	Circuito 12				6		2					1000.0	1250.0	100%	0.80	5.68	2	20A	2.5	CA	Iluminação Recepção
13	Circuito 13					2	4					1000.0	1250.0	100%	0.80	5.68	2	20A	2.5	BC	Iluminação Fachada
14	Circuito 14					6	2					1200.0	1500.0	100%	0.80	6.82	2	20A	2.5	CA	Tomadas Recepção
15	Circuito 15								1			3120.0	3897.0	100%	0.80	17.79	2	20A	4	BC	Ar condicionado Recepção
Total		4	1	10		5	17	13		2	5	2	2	18856.0	23323.2					
Bitolas	C=10 4.5m QT=2%													70%	0.81	90.65	3	100A	35	ABC	

Potência Total (18856.0 W) (23323.2 V.A) Potência Demandada: 70% (13199.2 W) (16326.3 V.A)

Corrente nas Fases: A=65.1A B=71.8A C=71.1A



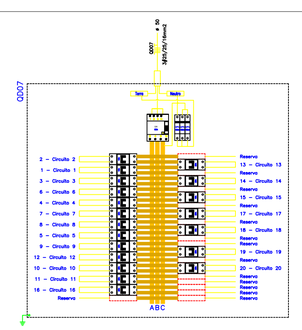
Quadro de Cargas

Q007

Ckt	Descrição	Iluminação			Tomadas		Ar-Cond.				Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Ckt A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
		1000	2000	3000	1000	2000	4000W	5000	10000	20000W										
1	Circuito 1	1	2	3	5	1	4					2863.0	3313.1	100%	0.86	15.42	2	16A	1.5	BC	Iluminação
2	Circuito 2	1	2	3	5							3600.0	3600.0	100%	1.00	15.65	2	16A	1.5	AB	Iluminação
3	Circuito 3						6	1				960.0	1125.0	100%	0.85	5.11	2	20A	2.5	CA	Tomadas Observação Pediatrica
4	Circuito 4						4	2				1600.0	1777.5	100%	0.90	8.33	2	20A	4	BC	Ar condicionado Observação Pediatrica
5	Circuito 5								1		1	4590.0	4590.0	100%	1.00	20.45	2	32A	6	CA	Chuveiro Observação Pediatrica
6	Circuito 6										1	3600.0	3600.0	100%	1.00	15.65	2	32A	6	AB	Ar condicionado Observação Peds.
7	Circuito 7						4	1				750.0	875.0	100%	0.86	3.88	2	20A	2.5	BC	Tomadas Observação Peds.
8	Circuito 8						4	1			1	4320.0	4320.0	100%	1.00	20.45	2	32A	6	AB	Chuveiro Observação Peds.
9	Circuito 9							2				600.0	750.0	100%	0.80	3.47	2	20A	2.5	CA	Tomadas Expurgo e DML
10	Circuito 10							3				600.0	1000.0	100%	0.60	4.55	2	20A	2.5	CA	Tomadas Observação Mass.
11	Circuito 11							1			1	936.0	1170.0	100%	0.80	5.33	2	20A	4	BC	Ar condicionado Observação Mass.
12	Circuito 12										1	4590.0	4590.0	100%	1.00	20.45	2	32A	6	BC	Chuveiro Observação Mass.
13	Circuito 13							1				600.0	625.0	100%	0.96	2.84	2	20A	2.5	AB	Tomadas Sala Médica
14	Circuito 14										1	1878.0	2345.0	100%	0.80	10.66	2	20A	4	CA	Ar condicionado Sala Medica
15	Circuito 15							1				600.0	625.0	100%	0.96	2.84	2	16A	2.5	BC	Tomadas Corredor
16	Circuito 16							1				960.0	1125.0	100%	0.85	5.11	2	16A	2.5	BC	Tomadas Radiologia
17	Circuito 17										1	936.0	1170.0	100%	0.80	5.33	2	20A	4	BC	Ar condicionado Sala Radiologia
18	Circuito 18							1				1350.0	1625.0	100%	0.90	7.39	2	20A	2.5	AB	Tomadas Plantenagua
19	Circuito 19							1				1600.0	1250.0	100%	0.85	5.68	2	20A	2.5	CA	Tomadas Plantenagua
20	Circuito 20										1	3120.0	3897.0	100%	0.80	17.79	2	20A	6	AB	Ar condicionado Plantenagua
Total		2	4	6	10	2	18	16	3	1	11	35618.0	39458.1							
Bitolas	C=70m QT=2%													75%	0.83	91.07	4	80A	16	ABC	

Potência Total (30036.0 W) (34089.2 V.A) Potência Demandada: 60% (18021.6 W) (20453.5 V.A)

Corrente nas Fases: A=103.2A B=89.8A C=100.0A



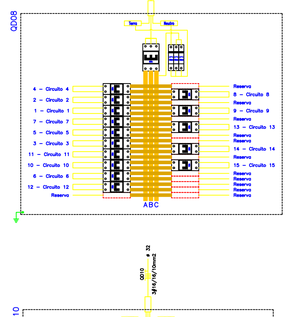
Quadro de Cargas

Q008

Ckt	Descrição	Iluminação			Tomadas			Ar-Cond.				Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Ckt A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
		1000	2000	3000	1000	2000	3000	4000W	5000	10000	20000W										
1	Circuito 1										1	2934.0	3180.0	100%	0.90	14.23	2	20A	4	BC	Ar condicionado Posto Enfermagem
2	Circuito 2									1		1600.0	2250.0	100%	0.80	10.23	2	20A	2.5	AB	Tomadas Posto de Enfermagem
3	Circuito 3	3	2	15								630.0	693.0	100%	0.90	3.13	2	10A	1.5	BC	Iluminação
4	Circuito 4				3			6	2			1260.0	1680.0	100%	0.80	7.65	2	20A	2.5	CA	Tomada. Observação Peds Enfermagem
5	Circuito 5										1	1201.0	1803.0	100%	0.80	7.73	2	16A	2.5	AB	Ar condicionado Sala Observação
6	Circuito 6								1			1878.0	2345.0	100%	0.80	10.66	2	16A	4	BC	Ar condicionado Sala Org/Enferg
7	Circuito 7							4	1			1560.0	1625.0	100%	0.96	7.39	2	20A	4	BC	Tomadas Sala Org/Enferg
8	Circuito 8							5	1			600.0	750.0	100%	0.80	3.41	2	20A	2.5	BC	Tomadas Entrada Org/Enferg
9	Circuito 9							6	3			1800.0	2250.0	100%	0.80	10.23	2	20A	2.5	CA	Tomadas Sala dos Médicos
10	Circuito 10									1		1201.0	1803.0	100%	0.80	7.77	2	16A	4	CA	Ar condicionado Sala dos Médicos
11	Circuito 11							4	2			4800.0	4800.0	100%	1.00	21.82	2	32A	6	AB	Chuveiro Sala Enfermeiros
12	Circuito 12										1	4890.0	4890.0	100%	1.00	21.82	2	32A	6	BC	Chuveiro Médicos
13	Circuito 13							4	3			1350.0	1500.0	100%	0.90	6.13	2	20A	2.5	AB	Tomadas Sala Enfermeiros
14	Circuito 14										1	1201.0	1803.0	100%	0.80	7.73	2	16A	2.5	BC	Ar condicionado Sala Enfermeiros
15	Circuito 15								1			960.0	1125.0	100%	0.85	5.68	2	16A	2.5	CA	Iluminação Externa
Total		3	2	15	3			23	11	2	5	38417.0	43468.0								
Bitolas	C=10m QT=2%													75%	0.83	91.07	4	80A	16	ABC	

Potência Total (26417.0 W) (30460.4 V.A) Potência Demandada: 70% (18491.9 W) (21322.3 V.A)

Corrente nas Fases: A=92.3A B=82.5A C=97.3A



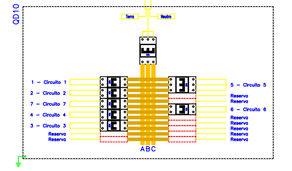
Quadro de Cargas

Q010

Ckt	Descrição	Iluminação			Tomadas			Reserva	Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Ckt A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
		1000	2000	3000	1000	2000	3000	30000										
1	Circuito 1					1	2		782.0	870.0	100%	0.90	3.98	2	20A	2.5	AB	Tomadas Entrada Lavanderia
2	Circuito 2	1	4						162.0	180.0	100%	0.90	0.83	2	10A	1.5	CA	Iluminação
3	Circuito 3					2	2		850.0	1000.0	100%	0.85	4.65	2	20A	2.5	CA	Tomadas Lavanderia
4	Circuito 4					2	2		850.0	1000.0	100%	0.85	4.55	2	10A	2.5	AB	Tomadas Deposito
5	Circuito 5							1	16800.0	17280.0	100%	0.90	29.87	3	20A	4	ABC	Tomada Centrifuga
6	Circuito 6	15							288.0	320.0	100%	0.90	1.45	2	10A	2.5	CA	Iluminação Externa
7	Circuito 7						1		4650.0	5000.0	100%	0.93	22.73	2	32A	6	BC	Tomada Centrifuga
Total		17	4		5	5	6	1	19782.0	19822.0				3	63A	16	ABC	
Bitolas	C=10m QT=2%								19782.0	21112.0	75%	0.85	42.65	3	63A	16	ABC	

Potência Total (15750.0 W) (19625.0 V.A) Potência Demandada: 70% (11025.0 W) (13737.5 V.A)

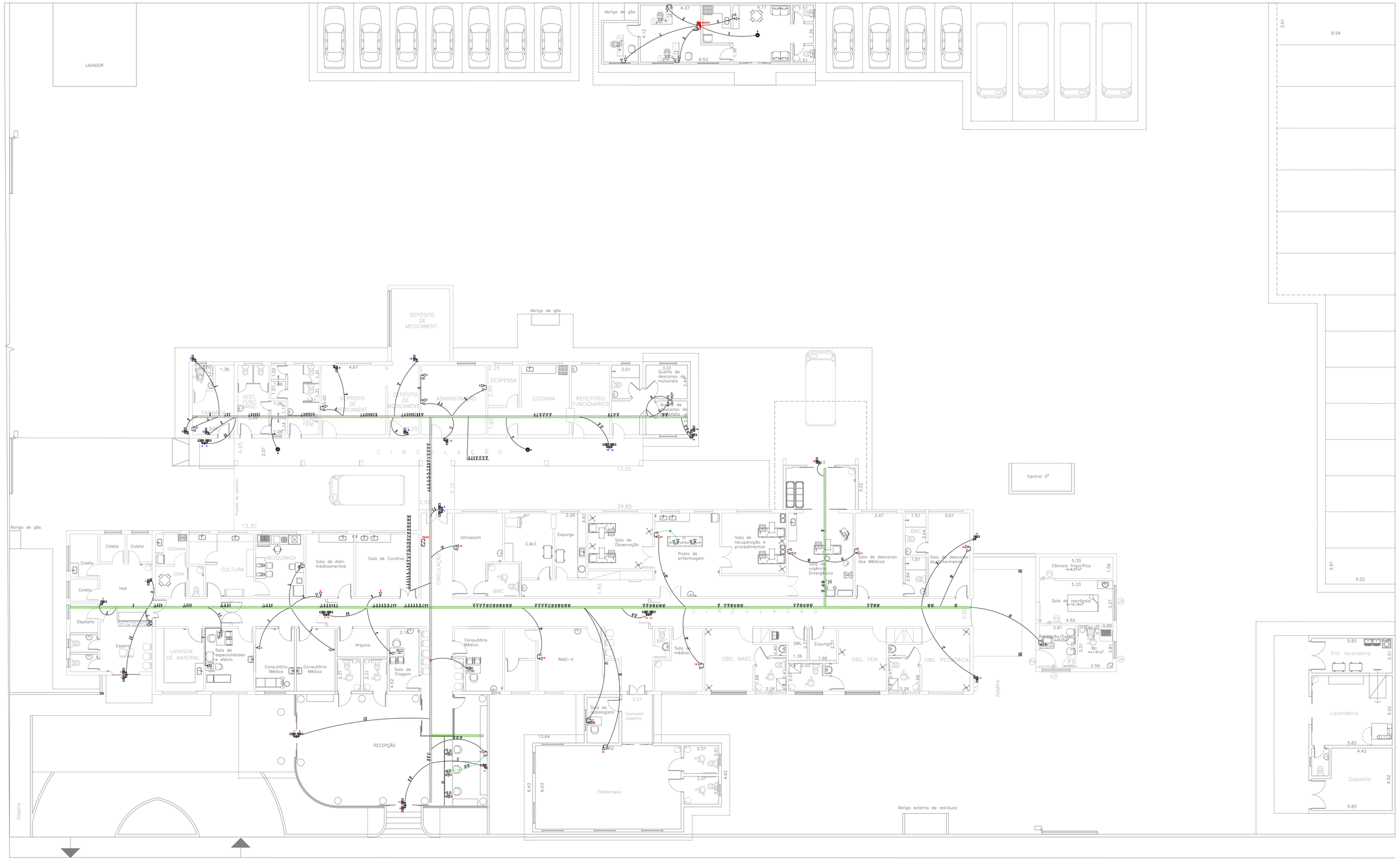
Corrente nas Fases: A=44.9A B=60.5A C=59.0A



Quadro de Cargas

Q012

Ckt	Descrição	Iluminação			Tomadas			Reserva	Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Ckt A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
		1000	2000	3000	1000	2000	3000	30000										
1	Circuito 1								850.0	1000.0	100%	0.85	4.55	2	10A	2.5	BC	Tomadas
2	Circuito 2	2	8						252.0	280.0	100%	0.90	1.27	2	10A	1.5	CA	Iluminação
3	Circuito 3							1	3180.0	3180.0	100%	0.85	5.03	2	20A	2.5	AB	Ar condicionado
4	Circuito 4							1	2934.0	3180.0	100%	0.80	14.23	2	20A	2.5	CA	Ar condicionado Expurgo
5	Circuito 5							1	2934.0	3180.0	100%	0.80	14.23	2	20A	2.5	AB	Ar condicionado Entrada
6	Circuito 6					2	3		1650.0	2000.0	100%	0.80	9.09	2	20A	2.5	CA	Tomadas Sala
7	Circuito 7					2	3		1160.0	1276.0	100%	0.91	6.26	2	16A	2.5	BC	Tomadas Cozinha
8	Circuito 8					6	3		1650.0	1875.0	100%	0.80	8.52	2	20A	2.5	BC	T



NOTAS:

- TODA TUBULAÇÃO NA PAREDE SERÁ DE 1"
- ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES NO PISO DEVEM SER DO TIPO REFORÇADO
- OS PONTOS (2P) ESTÃO DIMENSIONADOS PARA TELEFONE E INTERNET
- INSTALAR PELO MENOS UM ELETRODUTO 3/4" SAINDO DAS CAIXAS DE PASSAGEM E RACK PARA A LAJE.
. OS PONTOS DE INTERNET E TELEFONE ESTÃO DIMENSIONADOS À 0,3 M DO PISO
- PONTOS DE INTERNET NOS CORREDORES ESTÃO DIMENSIONADOS À 2.0 M DO PISO PARA FUTURAS UTILIZAÇÕES VIA WIFI

LEGENDA:

- – Antena WiFi Teto
- – Câmera de Vídeo
- – Ponto de Internet
- – Ponto telefone na parede
- – Quadro de Distribuição – Telefônica
- – Solid line
- – Eletroduto no Piso
- – Fio para telefone FI, Cabo coaxial, Cabo sinal de CFTV

Rev	Data	Descrição	Aprov
3			
2			
1			
0	30/07/2021	EMISSÃO INICIAL	MMM

PEDROSO ENGENHARIA
Elétrica e Segurança do Trabalho
Av. Walter Antônio Fontana, nº 361
CEP: 19.815-340 - Assis/SP
CNPJ: 24.051.638/0001-10
TEL.: (14) 99813-7726
pedrosoengenharia@bol.com.br

ASSUNTO
PROJETO VÍDEO DADOS E TELEFONE

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

OBRA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE LABORATORIAL "JOÃO JORGE ESTEVAM" DE QUATÁ

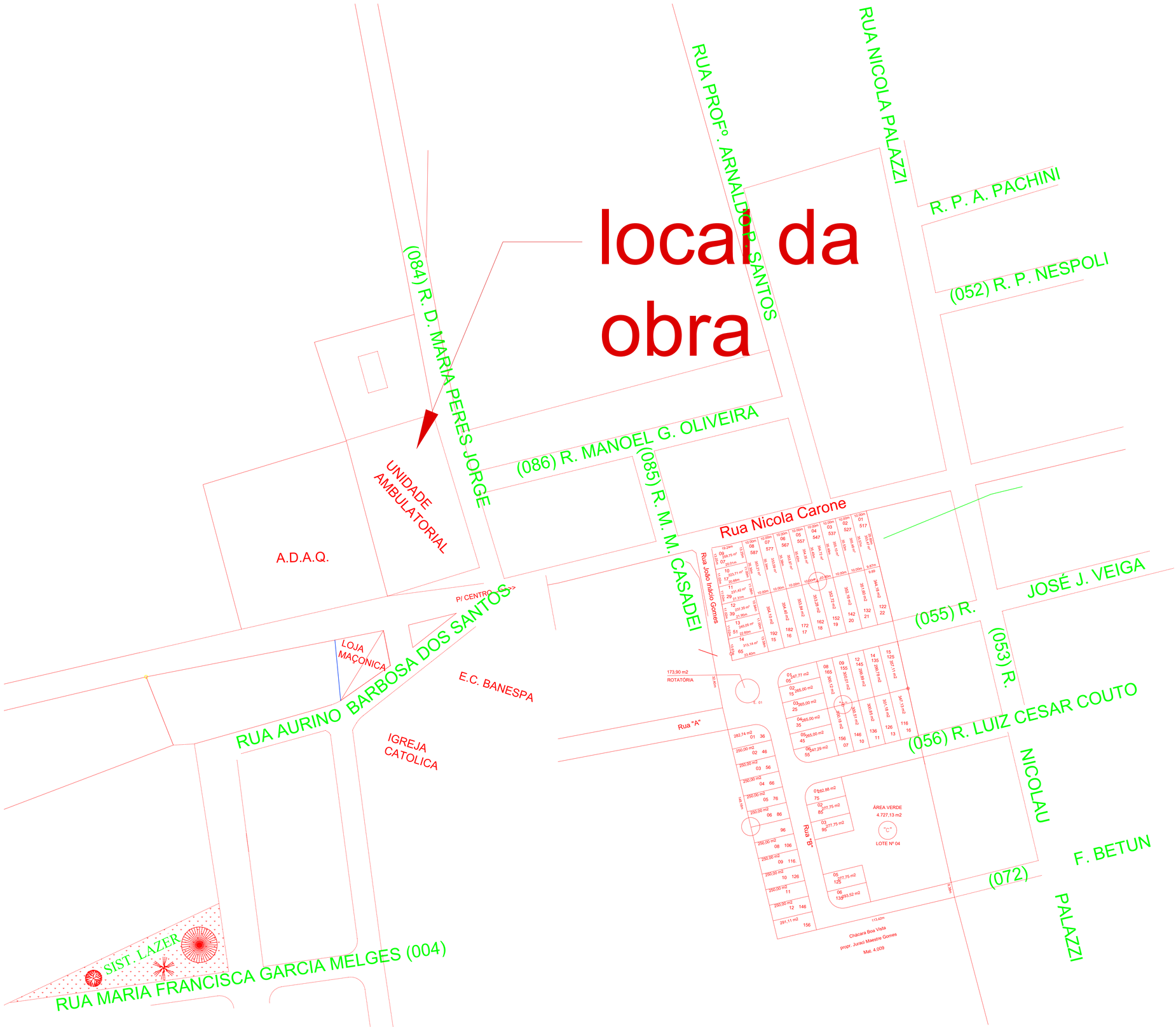
LOCAL
AVENIDA NICOLA CARONE, S/Nº - PALAZZI - QUATÁ/SP

TÍTULO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE QUATA
PROJETO VDI
DETALHES

PRANCHA Nº
VDI 01

REV. Nº

Data	Autor do Projeto	Proprietário	Desenho
30/07/2021	Engº Elet. Dyonathan Pedroso da Luz	Prefeitura de Quatá	Dyonathan
Escala	CREA/SP:506231761		Formato
INDICADA			A0



Projeto Localização

FOLHA: 1/1

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ
QUATÁ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÁTA
CNPJ n.º 44.547.313/0001-30

ESCALAS: INDICADAS
DIMENSÕES: EM METROS

LOCAL: AVENIDA NICOLA CORONE, S/Nº. – PILAZZI

ÁREA DE JOGO:

ÁREA DO TERRENO.....5.989,02m²

SITUAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA
Eng. Guilherme Galvão de Oliveira
CREA-SP: 5069267772
ART. 28027230211880206

APROVAÇÃO:

ANEXO – V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____ de _____ de 2023

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade

ANEXO – VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____ de _____ de 2023.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade

ANEXO – VII – DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO COM O PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES

PROCESSO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/ sócio /procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____ de _____ de 2023.

_____

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade

ANEXO –VIII - DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/ sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que arcará com os salários e encargos sociais e previdenciários de seus funcionários e da construção, eventuais tributos, taxas, emolumentos, etc., isentando o Município de qualquer responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____ de _____ de 2023.

_____

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade

ANEXO –IX – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____(microempresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____ de _____ de 2023.

_____

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade

ANEXO –X – DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/ procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que estou ciente da garantia mínima de 05 (cinco) anos e que os materiais utilizados na execução da obra atendem as normas da ABNT/INMETRO vigentes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____ de _____de 2023.

_____

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade

ANEXO – XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE APRESENTARÁ GARANTIA DE 5% (CINCO POR CENTO)

PROCESSO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, que **apresentará garantia** de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato conforme solicitação da Prefeitura, caso seja a vencedora do certame, numa das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores durante o período de execução dos serviços, ficando obrigado a estendê-la no caso de não conclusão dos serviços contratados, devendo apresentá-lo em até 5 dias antes do seu término.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____ de _____ de 2023

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO – XII– MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE

PROCESSO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, que a empresa licitante **não está cumprindo penalidade** de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____ de _____de 2023.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO – XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI NA DATA DA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR.

PROCESSO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, que a empresa licitante possui na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor dos acervos técnicos apresentados, compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já desempenhou atividades pertinentes ao objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____de_____de 2023.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO – XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE TODOS OS TERMOS DO EDITAL E QUE EXAMINOU O PROJETO.

PROCESSO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Avenida Nicola Corone, S/N°. – Palazzi, Quatá / SP.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, que a empresa licitante concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do Edital;

Declaro ainda de que **examinei o Projeto**, o Memorial Descritivo, a Planilha de Orçamento e também os demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua integra;

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____ de _____ de 2023.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO –XV – MINUTA DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 0./2023
CONCORRÊNCIA nº 0. /2023
Contrato nº 0. /2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICÍPAL DE QUATÁ**, inscrita no CNPJ nº 44.547.313/0001-30, estabelecido na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, nesta cidade de Quatá, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade Nº 13.480.268 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº 086.548.688-30, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, Nº 993, Centro, nesta cidade e Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, CEP: 19.780- 000, doravante denominada **CONTRATANTE** e Empresa__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP nº., com sede na rua ____, nº _____, Bairro_____, CEP_____, na cidade de_____, Estado de_____, neste ato representada pelo Senhor_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº_____(órgão expedidor) e do CPF nº_____, residente e domiciliado na rua_____, nº_____, bairro____, na cidade de _____, Estado de____, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Constituição da República do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterada pela de n.º 8.883, de 08/06/94, têm entre si justo e contratado, nos termos da Concorrência nº /2023, o presente contrato, conforme segue:

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE QUATÁ/SP**, compreendendo os itens detalhados na Planilha orçamentária da PMQ e demais documentos que integram Edital.

2 - DAS DOTAÇÕES E DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das dotações extra orçamentárias:

Cód.	Descrição da Despesa	Categoria Econômica
769	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.51.00
770	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.51.00

2.2 – O preço certo e total para execução deste Contrato é de R$ ____ (_____).

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 – Esta licitação subordina-se às disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/93 de 08 de junho de 1994, e demais alterações posteriores, em especial o art. 23, inciso II Letra C.

4 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DAS MEDIÇÕES, PAGAMENTO E VIGÊNCIA

4.1 - Os prazos e condições de execução dos serviços serão os seguintes:

4.1.1 - Para início até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da expedição da Ordem de Serviço que poderá ser expedida até o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

4.1.2 - Para a conclusão da obra/objeto desta licitação será **07 (sete) meses** a contar da ordem de início de serviços, conforme cronograma físico financeiro, contados da data de expedição da Ordem de Serviço, prorrogáveis desde que justificado e aceito pela administração;

4.1.3 - Para o recebimento provisório pela Fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da conclusão dos serviços por parte da contratada;

4.1.4 - Para recebimento definitivo até 30 (trinta) dias após o recurso do prazo do recebimento provisório.

4.2 – O presente contrato terá vigência de **12 (meses) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

4.3 - O pagamento deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após as realizações das medições, o profissional técnico responsável pelo

acompanhamento da execução do contrato deverá emitir parecer favorável e aprovar o valor para fins de faturamento, comunicando a Contratada dentro de 03 (três) dias do recebimento da medição o que implica na apresentação, por parte da contratada da respectiva fatura, no primeiro dia subsequente a comunicação do valor aprovado.

4.4 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

4.5 – O valor aprovado, de acordo com a medição deverá em igual prazo, ser comunicado a Contratada, com justificativa correspondente, para a expedição da Fatura.

4.6 – O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da Obra e Serviços pela Fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.7 - Eventual alteração do cronograma de execução será obrigatoriamente formalizado por meio de Termo Aditivo ao contrato, respeitados as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.8 - Para as obras e serviços a serem executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, serão utilizados para efeito de medição, os preços de cada etapa obtidos pela aplicação linear do percentual representado pelo "valor global proposto" em relação ao "valor global orçado" pela Prefeitura, sobre os preços orçados para cada etapa prevista no Cronograma da PMQ.

a) Os valores para pagamento das medições serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa, este obtido na forma do item anterior.

4.9 - Os valores dos serviços e obras medidos e aprovados pela PMQ deverão estar indicados na fatura, que será emitida em duas vias e deverá estar acompanhada dos originais, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração mediante o cotejo com o original, na forma do art. 32 da Lei de Licitações, dos seguintes documentos referentes ao mês anterior dos serviços prestados, exceção para a última fatura que será apresentada com os documentos do mês anterior e do mês da execução dos serviços:

a) Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, ISS, PIS e COFINS, calculadas e recolhidas na forma da legislação pertinente, e

b) Folha de Pagamento dos empregados envolvidos nos serviços, quando solicitado pela PMQ, contendo valores detalhados e recibo de quitação bancário ou cópia dos contracheques.

4.10 - A não apresentação das comprovações indicadas no item anterior assegura à PMQ o direito de sustar o pagamento respectivo ou os pagamentos seguintes.

4.11 - A fatura representativa das obras e serviços medidos deverá ser entregue, no primeiro dia útil subsequente à aprovação da respectiva medição, no Setor de Engenharia da PMQ.

4.12 - Entre a data da entrega da medição e a de seu pagamento deverá ser observado o prazo de 15 (quinze) dias, sem qualquer incidência de atualização monetária.

4.13 - No caso de devolução das faturas, por alguma inexatidão que apresentem, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pelo Setor de Engenharia da PMQ.

4.14 - Os pagamentos da PMQ serão efetuados exclusivamente por meio de crédito aberto em conta corrente ou ordem de pagamento, em nome da contratada, e o depósito da respectiva quantia pela PMQ configurará plena, geral e irrevogável quitação para todos os fins e efeitos de direito.

4.15 - É vedada a negociação das faturas ou duplicatas com terceiros.

4.16 - É também vedado o desconto ou a promoção da cobrança das faturas ou duplicatas por meio de banco, senão quando prévia e expressamente autorizado pela PMQ.

4.17 - O descumprimento do disposto no item acima, implicará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

4.18 - Se dá infringência do disposto neste contrato advier protesto do título, a contratada deverá efetuar as suas expensas o respectivo cancelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da emissão do correspondente instrumento cartorário, sem prejuízo de arcar com a penalidade prevista no item anterior.

4.19 - Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do

vencimento até a data do efetivo pagamento.

4.20 - Para o último pagamento, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), a contratada deverá já ter apresentado, quando cabíveis, os seguintes documentos:

a) Todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído (*as built*);

b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

c) Resultados dos testes e ensaios realizados;

d) Declaração, expedida pelas respectivas entidades prestadoras ou fornecedoras, de quitação das contas de água, energia elétrica e todas as demais devidas;

e) Declaração de quitação total quanto a custos indiretos eventualmente não previstos na proposta de preço da contratada, liberando a PMQ de qualquer pagamento futuro relativamente ao presente contrato.

4.21 - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

5 - DO REAJUSTE

5.1 - Em conformidade com o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Federal n.º 10.192 de 14/02/01, em caso de necessidade e desde que devidamente comprovado, o reajuste será com base nos índices FIPE para Construção Civil e Obras Públicas/SP, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, tendo como data base de referência a data de assinatura do contrato e periodicidade de 01 (um) ano.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Para assegurar a perfeita execução dos serviços em conformidade com as condições e cláusulas contratuais, a Prefeitura nomeará um funcionário designado pela administração, como coordenadora para dirigir e acompanhar os trabalhos, e que ficará responsável pela aprovação das medições.

7 – DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e

c) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

d) Advertência;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de QUATÁ.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

7.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

7.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8 - A APLICAÇÃO DA MULTA

8.1 – A aplicação da multa não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o CONTRATO.

8.2 - A aplicação da multa não impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 – Não desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

8.4 - As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do CONTRATO devidamente reajustado nos termos do item supra.

8.5 - O CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO, A CONTRATADA DEVE:

9.1.1 - Comparecer sempre que solicitado pelo Departamento Municipal de Engenharia, serviço controlador, neste ato da Prefeitura Municipal de Quatá, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

9.1.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações pela contratada assumidas e todas as condições de habilitação da qualificação exigida no processo de licitação;

9.2 - SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO, A CONTRATADA DEVE QUANTO AS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, MANTER, FORNECER E UTILIZAR:

9.2.1 - Suas ferramentas, instrumentos e dispositivos especiais requeridos para a construção em questão;

9.2.2 - Equipamento de elevação de acordo com a capacidade solicitada e necessária, tais como guindauto, guindaste, incluindo ART e comprovantes de manutenção;

9.2.3 - Isolamento do local de trabalho, toda e qualquer atividade que estiver sendo executada. Tal isolamento deverá ser em tela ou tapume e conter placas de alerta dos perigos do local, devendo estar de forma organizada e com suporte de sustentações que garantam sua estabilidade e fixação adequada.

9.2.4 - Atender as determinações das NR (normas regulamentadoras) em especial e, não limitadas a estas, as NR08, NR10, NR12, NR18.

9.2.5 - Garantir a guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos.

9.2.6 - Prever a substituição e/ou reposição imediata tanto de ferramentas e equipamentos de trabalho que apresentarem problemas que impeça de executar atividades a estes pertinentes;

9.2.7 - Todo material a ser adquirido para utilização na obra deverá ser de primeira linha, devendo a contratada apresentar a relação dos tipos e marcas dos materiais antes da compra, cabendo ao Departamento de Engenharia aprovar antes da compra e da utilização dos mesmos na execução da obra

9.3 - OBRIGAÇÕES RELATIVAS A COLABORADORES DA CONTRATADA.

9.3.1 - **Supervisão.** É obrigatória a presença de um encarregado a frente aos serviços, a quem quando necessário a contratante informara todas as instruções inerentes a execução do serviço, ora contratado;

9.3.2 - Fornecer e assegurar a utilização de uniforme aos colaboradores da contratada;

9.3.3 - Fornecer equipamento de proteção individual (EPI);

9.3.4 - Operadores devidamente habilitados;

9.4 - QUANTO OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRONOGRAMA E BMS A CONTRATDA DEVE:

9.4.1 - Apresentar cronograma detalhado da obra/serviço.

9.4.2 - Apresentar o cronograma (em dias corridos); cujas entregas contenham no mínimo as atividades que ocorram semanalmente.

9.4.3 - Encaminhar, semanalmente, histograma e curvas de avanço;

9.4.4 - Fornecer o boletim de medição diariamente para posterior emissão de nota fiscal, mediante avaliação, aprovação prévia e autorização da secretaria municipal de Engenharia de Quatá.

9.4.5 **-** Nenhum adicional será considerado, sem prévio conhecimento, liberação devidamente registrada e efetivada.

9.5 - OBRIGAÇÕES RELATIVAS A DOCUMENTOS DE OBRA.

9.5.1 - Fornecimento da ART ou RRT de execução do serviço, antes do início das atividades, devidamente quitada;

9.5.2 - Fornecimento de relatórios diário de obras (RDO).

9.5.3 - Fornecimento de DOF para toda a madeira utilizada na obra;

9.5.4- Todos os projetos devem estar disponíveis na Obra, sem exceções.

9.6 - OBRIGAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO.

9.6.1 - Executar os trabalhos conforme o padrão das normas técnica brasileira e boa pratica de construção;

9.6.2 -O material a ser fornecido e aplicado deve obedecer à ABNT NBR correspondentes;

9.6.3 -Deve ser respeitada a legislação ambiental vigente;

9.6.4 - A demarcação e o acompanhamento dos serviços a executar devem ser efetuados por equipe de topografia, terceirizada ou própria, por conta da contratada;

9.6.5 - Qualquer serviço que não seja projetado e especificado não pode ser executado sem autorização da fiscalização da obra, exceto os eventuais de emergência, necessários à estabilidade e segurança da obra e do pessoal envolvido;

9.6.6 - O construtor deve manter no escritório da obra as plantas, perfis e especificações de projeto para consulta de seu preposto e da fiscalização;

9.6.7 - Remover diariamente todo entulho, resíduo ou refugos acumulados provenientes de seu trabalho, mantendo as áreas de trabalho rigorosamente organizadas e limpas;

9.6.8 - Encaminhar o material retirado em uma caçamba;

9.6.9 - Corrigir ou refazer, por conta, serviços que apresentam erros de dimensionamentos, locação e/ou falta de aplicação de boas práticas e normas de engenharia.

9.6.10 - A contratada deverá responder por qualquer ônus e ressarcimentos à danos que vierem a ocorrer à edificações vizinhas do local de execução dos serviços.

9.6.11 - Deverá ser mantida a organização das frentes de obra. Os resíduos provenientes da execução das obras deverão ser armazenados internamente em caçambas estacionárias, e posteriormente transportados legalmente, cabendo a contratada, enviar os relatórios de destinação final dos entulhos com recibos e manifestos comprovando o correto descarte dos resíduos.

9.6.12 - A manutenção de equipamentos deve ser realizada em local adequado, sendo expressamente proibida a ocorrência de vazamentos de óleos e produtos derivados de petróleo na área do empreendimento. Os equipamentos não deverão apresentar vazamentos de óleo ou combustível e caso aconteçam vazamentos a contratada deve providenciar bacias para proteção do solo.

9.7- Caberá a contratada a garantia dos serviços por um prazo irredutível de 5 (cinco) anos.

10 – DAS ALTERAÇÕES:

10.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos:

10.1.1 - Unilateralmente pela Administração;

10.1.1.1 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos;

10.1.1.2 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

10.1.2 - Por acordo entre as partes:

10.1.2.1- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

10.1.2.2 -Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face a verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

10.1.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

10.1.2.4 - Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

10.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos neste contrato.

10.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.4 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.5 – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares

até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

11.1 - Mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que pagará à contratada, o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

11.2 - A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela PMQ, e a contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

12 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

12.1 - Durante a execução do objeto contratual, os trabalhos que, a critério da PMQ não apresentarem as condições estabelecidas no contrato, serão rejeitados mediante registro no Diário de Obras, e caberá à CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação, que deverá se efetivar, no máximo, dentro do prazo para tanto estipulado pela PMQ no mesmo registro.

12.2 - Caso a reparação não seja efetivada até o limite de prazo acima estipulado, a PMQ estará autorizada a contratar terceiros para executar os reparos por conta da contratada e ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, tudo sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.3 - Nenhum serviço fora das especificações constantes deste Contrato será executado pela contratada, ainda que em caráter extraordinário, salvo com a concordância expressa da PMQ, e conforme as condições previstas neste instrumento.

12.4 - O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra, Recebimento Definitivo da Obra.

12.5 - Recebida pela PMQ a comunicação da licitante vencedora contratada, de conclusão das obras, devidamente anotada no Diário de Obras, os engenheiros fiscais da PMQ, juntamente com os técnicos da licitante vencedora contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, vistoriarão as obras e lavrarão termo de verificação circunstanciado no mesmo Diário de Obras, após o que será emitido o Termo de Recebimento Provisório das obras, desde que sejam constatadas, quando cabíveis, as seguintes

condições:

a) Plena conformidade da execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovados;

b) Limpeza da obra e dos canteiros;

c) Obtenção da CND do INSS referente a CEI da obra.

12.6 - Os trabalhos que não apresentem as condições estabelecidas no item anterior, mas cujas desconformidades sejam, a critério dos profissionais técnicos e fiscais da PMQ, passíveis de reparação no prazo de observação de 90 (noventa) dias, serão rejeitados no termo de verificação circunstanciado, porém, sem prejuízo da emissão do Termo de Recebimento Provisório com Ressalvas, hipótese em que caberá à licitante vencedora contratada todos os ônus e encargos da reparação, a qual deverá se efetivar dentro de referido prazo.

12.7 - No caso de não recebimento provisório, a licitante vencedora contratada deverá, no prazo fixado pelos profissionais técnicos e fiscais no Termo de Verificação Circunstanciado, tomar todas as providências para sanar os problemas ali apontados, e que determinaram o não recebimento, sem prejuízo da aplicação, pela PMQ, das penalidades cabíveis.

12.8 - Não sendo realizadas as reparações exigidas pela PMQ, poderá esta ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.9 - Também sem suspensão da aplicação das penalidades cabíveis, PMQ poderá, em qualquer caso de seu interesse para habitabilidade, e desde que não haja prejuízo dos serviços, aceitar parcialmente as obras para livre e imediata utilização de quaisquer etapas, partes, serviços, áreas ou instalações, mediante emissão de Termo de Recebimento Parcial Provisório.

12.10 - Decorrido o prazo de até 90 (noventa) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório e desde que não haja qualquer pendência, a contratada poderá requerer o recebimento definitivo das obras.

12.11 - O recebimento definitivo só será concedido quando a obra estiver totalmente concluída, em adequação aos termos contratuais, após vistoria que a comprove, especialmente a entrega da documentação que demonstre regularidade das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do

disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

12.12 - Após realizada a vistoria final e tendo a PMQ aprovado a obra, considerando que a mesma esteja em plena conformidade de execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovadas, as partes assinarão o Termo de Aceitação Definitiva da Obra, mediante a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS referente aos serviços e obras do Contrato;
b) Auto de vistoria de do corpo de bombeiros;

c) Recibos ou comprovantes das ligações definitivas dos serviços públicos, tais como água, esgoto, gás, telefone, eletricidade, etc.;

d) "*Habite-se*" total da obra objeto do presente Contrato;

e) Plantas aprovadas relativas a eventuais modificações ocorridas no projeto previamente aprovado pela Prefeitura;

f) Documentação de responsabilidade da empresa, necessária à averbação da construção, ficará a cargo da contratada;

g) Desenho – como construído – (*as built*) que represente fielmente as obras e instalações executadas, geradas no programa gráfico AUTOCAD versão 2017 ou inferior;

h) Manual de Manutenção, Operação e Consulta, contendo no mínimo obrigatoriamente os itens abaixo descritos:

h.1) Um caderno de especificações técnicas intitulado de Manual de Manutenção que permita manter as obras entregues em boas condições de funcionamento e com boa aparência;

h.2) Deverá incluir um memorial descritivo com a relação dos serviços de revestimentos, acabamentos, forros, divisórias, entre outros com instruções de limpeza e conservação para todos os acabamentos utilizados na obra;

h.3) Para consulta:

- Listagem de todos os fornecedores, materiais e equipamentos para efeito de substituição, complementação ou assistência técnica dos equipamentos e instalações.

i) Manuais Técnicos e desenhos dos equipamentos instalados na obra;

j) Certificados de Garantia e cópia da nota fiscal autenticada, de todos os equipamentos instalados;

k) Chaves de todos os compartimentos da obra.

13 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 - A presente licitação poderá ser revogada, devendo ser anulada na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação ressalvado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que rege esta Licitação.

14 - DA RESCISÃO

14.1- O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

14.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

14.2- Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.

14.3- Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato.

14.4- Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5- Má execução do objeto contratado.

15 – DA GARANTIA CAUÇÃO E DO CONTRATO

15.1 - A **CONTRATADA** recolheu na conta nº __, agencia nº_, Banco__ _____da **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do **CONTRATO**, através da Guia nº_____/_____ (ou comprovante de deposito), a importância de R$_____ (por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento, como garantia para seu cumprimento, abrangendo o período contratual até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços, ou, a **CONTRATADA** prestou fiança a CONTRATANTE, no ato da assinatura do **CONTRATO**, através da apólice nº_____(ou outro comprovante),

na importância de R$_____(por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento, como garantia para seu cumprimento, abrangendo o período contratual até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços.

15.2 - Em caso de acréscimo do serviço, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar a garantia na mesma percentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente **TERMO**.

15.2 - Poderá a **CONTRATANTE** descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela **CONTRATADA**.

15.3 - Desfalcada a garantia prestada pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a **CONTRATADA** por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

15.4 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o **RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA** (quando em dinheiro deve ser acrescentado: atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do BANCO DO BRASIL S/A), condicionada à inexistência de multa e/ou qualquer outra pendência.

15.5 - A liberação ou restituição da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

15.6 - O valor da "caução" deverá ser depositado antes da assinatura do presente contrato, e o seu comprovante ou os comprovantes da "fiança-bancária" ou de "seguro- garantia", deverão ser apresentados no ato de sua assinatura, podendo ainda a Administração solicitar a devida consulta do mesmo junto à referida instituição financeira oficial ou seguradora.

15.7 - A contratada será convocada dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da Homologação e Adjudicação, para firmar contrato.

15.8 - O não comparecimento para firmar contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item anterior, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame a Segunda classificada, consoante o disposto no artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

15.9 - A contratada deverá apresentar com até 05 cinco dias da data da assinatura do contrato a ART- CREA/CAU do valor do contrato.

16 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

16.1 - Após a assinatura do contrato, a contratada será convocada para a apresentação da seguinte documentação necessária à emissão da OIS – Ordem de Início de Serviços:

a) *Layout* do canteiro de obras;

b) Organograma para a realização dos serviços e obras;

c) Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo o prazo de execução estabelecido neste contrato, cronograma esse que será objeto de análise pela PMQ, a qual poderá solicitar eventuais alterações a serem atendidas pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

c.1) No cronograma, tanto os percentuais (%), como os valores em reais (R$) deverão ser registrados com apenas duas casas decimais;

c.2) O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser representado em PERT/CPM e deverá considerar as etapas constantes do Cronograma Físico da obra e o prazo para obtenção do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

c.3.) O Cronograma Financeiro deverá considerar os serviços relativos a cada uma das etapas de obra considerada no Cronograma Físico, apropriados mês a mês e vinculados aos períodos de medição definidos neste contrato, multiplicados pelos preços das etapas contratados obtidos conforme indicado;

d) Cronograma de permanência de mão de obra e equipamentos;

e) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;

f) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) vinculada referente à segurança do trabalho;

g) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou a comprovação de sua dispensa nos termos da legislação aplicável.

16.2 - A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e

ensejarão a aplicação das penalidades previstas.

16.3 - Após efetuados os ajustes necessários no Cronograma Físico-Financeiro, e uma vez verificada pela PMQ a regularidade toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à contratada mediante a emissão de OIS's, que passarão a integrar o contrato e nas quais serão definidas as datas de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.

16.4- Após a emissão da OIS, será convocada reunião de início de trabalhos, visando estabelecer os procedimentos e relações entre PMQ, Contratada, Fiscalizadora e Gerenciadora, de forma a garantir a execução das obras e serviços de forma planejada, dentro dos padrões de qualidade, prazos e otimização de resultados. Para tanto será nomeado o Gestor da obra, que terá poder decisório sobre o planejamento e demais questões que interfiram diretamente nas obras e serviços, visando o sucesso do empreendimento, com ganhos de prazo e qualidade.

17 - DOS ESCLARECIMENTOS

17.1 - Quaisquer outros esclarecimentos sobre a presente licitação, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de QUATÁ, Rua General Marcondes Salgado, nº 322, município de Quatá, Estado de São Paulo.

18 - DO FORO

18.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente contrato, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no foro da Comarca de Quatá-SP.

Quatá/SP, __ de _____ de 2023

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal Contratante

(xxxxx) Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE:_____

CONTRATADO:_____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*